

Comunicado Interno N°0273/2022

Laranjeiras do Sul, 17 de Maio de 2022

**DE: Secretaria Municipal de Saúde
Valdecir Valicki**

PARA: Departamento Jurídico

ASSUNTO: COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS

Venho através deste, solicitar a liberação de compra emergencial de 1.020 frascos de Ambroxol 30mg/5mL xarope adulto 100ml ou mais, 840 frascos de Ambroxol 15mg/5ml xarope pediátrico 100ml ou mais, 1.000 ampolas de Betametasona, dipropionato 5mg/mL + Betametasona, fosfato dissódico 2mg/mL ampola 1mL IM, 1.000 frascos de Carbocisteína 50mg/mL xarope adulto 80mL ou mais, 500 frascos de Carbocisteína 20mg/ml xarope pediátrico 80ml ou mais, 15.000 comprimidos de Carvedilol 6,25mg e 800 frascos de Dimeticona 75mg/mL frasco 10mL ou mais.

Esta solicitação se faz necessária visto que o mercado farmacêutico tem enfrentado um período extremamente difícil de desabastecimento e falta de matéria prima para produção de insumos. O Consórcio Paraná Saúde, um gigante de compras públicas que gerencia as compras de grande parte do elenco de medicamentos de quase todos os municípios do Estado também tem enfrentado muitas dificuldades, com diversos atrasos e cancelamento de compras.

A empresa do pregão do nosso município que entrega o medicamento Ambroxol solicitou uma prorrogação do prazo de entrega do medicamento devido a sua escassez. A empresa do pregão que entrega Betametasona injetável foi notificada e até o momento não respondeu a notificação. A empresa do pregão que entrega Carbocisteína xarope também foi notificada. E, a empresa do pregão que entrega Dimeticona gotas solicitou o cancelamento deste item do pregão.

O medicamento Carvedilol 6,25mg, comprado pelo Consórcio Paraná Saúde, conforme informativo em anexo, a previsão de entrega para a nossa regional de saúde (54) é 17/06/22. O departamento de Assistência Farmacêutica sempre trabalha com

PROTOCOLO

Recebi em ___ / ___ / 2022

___ : ___ hs

Assinatura

marcela Serchi



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP 85801-030
Fone: (42) 3635-1840 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



002

estoque de reserva para suprir possíveis atrasos que possam ocorrer, mas nem com todos os esforços diante da atual situação e aumento da demanda foi possível aguentar tal espera pela entrega e estamos com estoques a zero.

Foi entrado em contato com diversas empresas para solicitar um orçamento de vários medicamentos e devido à falta de matéria prima, alguns medicamentos não conseguimos nem incluir na lista de compra.

Ambroxol é um medicamento que favorece a expectoração, ajudando a aliviar a tosse, desobstruindo os brônquios e, devido ao leve efeito anestésico local, alivia a irritação da garganta associada à tosse com catarro. O seu consumo aumenta nesta época devido à sazonalidade e ao aumento de pacientes com gripe e resfriado.

O medicamento Carbocisteína é utilizado nas afecções do trato respiratório, nas quais a secreção abundante e/ou viscosa do muco seja considerada agravante; além de ser indicada nos casos de bronquite, insuficiência respiratória crônica, rinites, sinusites e laringites. Este medicamento também é mais prescrito nesta época devido a sazonalidade.

Betametasona, dipropionato + Betametasona, fosfato dissódico injetável é prescrito nos casos de artrite reumatoide, bursite, espondilite, dor nas costas, asma, bronquite, dermatite, etc.

Carvedilol é utilizado para tratar hipertensão arterial, angina do peito, insuficiência cardíaca congestiva. Este medicamento não faz parte da relação de medicamentos disponibilizados pela Farmácia Popular.

Dimeticona é indicado em casos de flatulência, desconforto abdominal, aumento do volume abdominal, dor ou cólica no abdômen.

As empresas que disponibilizaram valores de cotação foram: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ 03.652.030/0003-32), Madronia Medicamentos Eireli (CNPJ 04.658.327/0001-06), Pontamed Farmacêutica Ltda (CNPJ 02.816.696/0001-54), Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ 02.520.829/0001-40), Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ 81.706.251/0001-98), Green Farmacêutica Eireli (CNPJ 03.411.908/0001-86) e Eco-Farmas Comércio de Medicamentos Ltda (CNPJ 85.477.586/0001-32).

Marcela Secchi

PROTOCOLO
Recebi em ____ / ____ / 2022
____ : ____ hs

Assinatura

	Cod. BR	Quantidade	Centermedi Comércio Prod. Hosp.	Madronia Medic.	Pontamed farmacêut	Dimaster Comércio de Prod. Hospt.	Promefarma e Medic. Prod. Hosp.	Green Farmacêutica	Eco-Farmas
Ambroxol 30mg/5ml xpe adulto 100ml ou mais	0446 263	1.020		R\$ 17,98		R\$ 2,95		R\$ 5,85	
Ambroxol 15mg/5ml xpe pediátrico 100ml ou mais	0446 264	840		R\$ 17,98		R\$ 2,98			R\$ 5,59
Betametasona, dipropionato 5mg/ml + Betametasona, fosfato dissódico 2mg/ml ampola 1ml IM	0270 590	1.000	R\$ 5,90			R\$ 6,59	R\$ 8,60	R\$ 9,72	
Carbocisteína 50mg/ml xarope adulto 80ml ou mais	0449 011	1.000	R\$ 3,29			R\$ 3,68	R\$ 2,30	R\$ 7,35	
Carbocisteína 20mg/ml xarope pediátrico 80ml ou mais	0449 010	500	R\$ 3,08			R\$ 3,15	R\$ 3,30		
Carvedilol 6,25mg comprimido	0267 565	15.000				R\$ 0,1250	R\$ 0,10	R\$ 0,170	
Dimeticona 75mg/ml frasco 10ml ou mais	0392 118	800	R\$ 1,68		R\$ 2,52	R\$ 1,78		R\$ 2,940	

A empresa que apresentou o menor valor para o item Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto 100ml ou mais foi a empresa Dimaster; para o item Ambroxol 15mg/5ml xarope pediátrico 100ml ou mais foi a empresa Dimaster; para o item Betametasona, dipropionato 5mg/ml + Betametasona, fosfato dissódico 2mg/ml ampola 1ml IM foi a empresa Centermedi; para o item

marcela Secchi

PROTOCOLO
Recebi em ____ / ____ / 2022
____ : ____ hs

Assinatura

Carbocisteína 50mg/ml xarope adulto 80ml ou mais foi a empresa Promefarma e Centermedi; para o item Carbocisteína 20mg/ml xarope pediátrico 80ml ou mais foi a empresa Centermedi; para o item Carvedilol 6,25mg comprimido foi a empresa Promefarma e para o item Dimeticona 75mg/ml frasco 10ml ou mais foi a empresa Centermedi.

A empresa Centermedi foi vencedora nos itens:

- Betametasona, dipropionato 5mg/ml + Betametasona, fosfato dissódico 2mg/ml ampola 1ml IM - R\$ 5,90 a unidade x 1.000 ampolas = R\$ 5.900,00;
- Carbocisteína 20mg/ml xarope pediátrico 80ml ou mais – R\$ 3,08 a unidade x 500 frascos = R\$ 1.540,00;
- Dimeticona 75mg/ml frasco 10ml ou mais – R\$ 1,68 a unidade x 800 frascos = R\$ 1.344,00.
- Carbocisteína 50mg/ml xarope adulto 80ml ou mais – R\$ 3,29 a unidade x 500 frascos = R\$ 1.645,00;

A empresa Dimaster foi vencedora nos itens:

- Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto 100ml ou mais – R\$ 2,95 a unidade x 1.020 frascos = R\$ 3.009,00;
- Ambroxol 15mg/5ml xarope pediátrico 100ml ou mais – R\$ 2,98 a unidade x 840 frascos = R\$ 2.503,20.

Foi necessário ajustar a quantidade de frascos de Ambroxol xarope adulto e Ambroxol xarope pediátrico para 1.020 frascos e 840 frascos devido ao fracionamento do medicamento.

A empresa Promefarma foi vencedora nos itens:

- Carbocisteína 50mg/ml xarope adulto 80ml ou mais – R\$ 2,30 a unidade x 500 frascos = R\$ 1.150,00;
- Carvedilol 6,25mg comprimido – R\$ 0,10 a unidade x 15.000 = R\$ 1.500,00.

A empresa Promefarma, vencedora do item Carbocisteína xarope adulto não possui estoque suficiente solicitado e não tem previsão de recebimento pois este medicamento encontra-se em falta nas indústrias por este motivo será necessário complementar com um quantitativo de outra empresa.

Marcela Secchi

PROTOCOLO
Recebi em ____ / ____ / 2022
____; ____ hs

Assinatura



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030
Fone: (41) 4635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



005

Certos de que não serão medidos esforços para atender as demandas desta secretaria.

Atenciosamente,


Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Marcela Secchi

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

PROTOCOLO	
Recebi em ____ / ____ / 2022	
____; ____ hs	
_____ Assinatura	

LOTE 1:

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 02.520.829/001-40

Código BR	Quantidade	Medicamento	Valor unitário	Valor total
0446263	1.020	Ambroxol 30mg/5ml xpe adulto 100ml ou mais	R\$ 2,95	R\$ 3.009,00
0446264	840	Ambroxol 15mg/5ml xpe pediátrico 100ml ou mais	R\$ 2,98	R\$ 2.503,20
				Valor total: R\$ 5.512,20

39604
39605

LOTE 2:

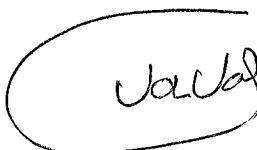
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 03.652.030/0003-32

0270590	1.000	Betametasona, dipropionato 5mg/ml + Betametasona, fosfato dissódico 2mg/ml ampola 1ml IM	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
0449011	500	Carbocisteína 50mg/ml xarope adulto 80ml ou mais	R\$ 3,09	R\$ 1.645,00

39606
39607

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



PROTOCOLO Recebi em ____ / ____ / 2022 ____ : ____ hs _____ Assinatura

0449010	500	Carbocisteína 20mg/ml xarope pediátrico 80ml ou mais	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
0392118	800	Dimeticona 75mg/ml frasco 10ml ou mais	R\$ 1,68	R\$ 1.344,00
				Valor total: R\$ 10.429,00

396087
396009

LOTE 3:

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 81.706.251/0001-98

0267565	15.000	Carvedilol 6,25mg comprimido	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
0449011	500	Carbocisteína 50mg/ml xarope adulto 80ml ou mais	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
				Valor total R\$ 2.650,00

39610
39611

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Valido

PROTOCOLO	
Recebi em ____ / ____ / 2022	
: ____ hs	
_____ Assinatura	



centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ACESSO FLORENAL RIBEIRO Nº 1551-D QUEDAS DO PALMITAL

CHAPECÓ - SC

Cep: 89.815-290

Cnpj: 03.652.030/0003-32

Inscr.Est: 260.516.392

centermedisc@centermedi.com.br

Fone: (54) 3523-2700

008

Data: 16/05/2022

Orcamento N.: 183624

ORCAMENTO DE VENDA

Cliente :	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	Fone:	(42) 3635-8100/ (42) 3635-8111
Endereço:	R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA ESQUINA COM A 1020 EDIF PREFEITURA	Bairro:	CENTRO
Cidade:	LARANJEIRAS DO SUL	Estado:	PR
Cep:		Cep:	85301410
Cpf/Cnpj:	76.205.970/0001-95	Identidade/Inscrição:	ISENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor R\$	20.003,50	Parc.:	0/1	Vcto	16/05/2022	Valor R\$		Parc.:		Vcto	
Valor R\$		Parc.:		Vcto		Valor R\$		Parc.:		Vcto	
Valor R\$		Parc.:		Vcto		Valor R\$		Parc.:		Vcto	

DETALHAMENTO DOS ITENS

CÓD.	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
718	600	FR	AZITROMICINA 200MG/5ML (600MG) PO SUSP 15ML FR PHARLAB - cx com 50 frs - Validade 04-24	PHARLAB	11,0000	6.600,00
1698	1.000	AMP	FOSF DIS BETAMETASONA + DIPROP BETAMETASONA 5+2MG/ML 1ML AMP (G) EUROFARMA - cx com 6 amp - validade 11-23	EUROFARMA	5,9000	5.900,00
1086	500	FR	CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE INF 80ML FR (G) PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	3,0800	1.540,00
1084	1.000	FR	CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE AD 80 ML (G) PRATI DONADUZZI - VALIDADE 10-22	PRATI DONADUZZI	3,2900	3.290,00
1860	800	FR	SIMETICONA 75MG/ML EMULSAO ORAL 15ML FR CIMED	CIMED	1,6800	1.344,00
783	500	FR	MIKANIA GLOMERATA 35MG/ML XPE 100ML FR NATULAB	NATULAB	2,6590	1.329,50

Transportadora:		Total dos Produtos:	20.003,50
OBSERVAÇÕES:		Total do Frete:	0,00
Orcamento válido por 7 dias - Pedido mínimo R\$ 1.000,00 -		Total do Pedido:	20.003,50

MEDICAMENTOS CONTROLADOS SOMENTE SERAO ENVIADOS COM CRF (CERTIDAO DE REGULARIDADE FARMACEUTICA) ATUALIZADO.
A EMPRESA NAO FARA FRACIONAMENTO DE CAIXAS, SE HOUVER QUANTIDADES EM DESACORDO COM A CAIXA PADRAO

marcela Secchi
Marcela Secchi
 Farmacêutica
 CRF-PR 17.951

Assinatura do Comprador

ENC: Orçamento de medicamentos

Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

Seg, 16/05/2022 12:11

Para: Centermedi <centermedi@centermedi.com.br>

Bom dia

Solicito um orçamento de alguns medicamentos e se teria em estoque para compra por dispensa para o Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul (CNPJ 95.587.473.0001-43).

Segue em anexo a relação dos medicamentos.

Att. Marcela Secchi - Farmacêutica

*Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica*

Lidiane Biavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577

De: Farmácia Semusa**Enviado:** sexta-feira, 13 de maio de 2022 12:20**Para:** Centermedi <centermedi@centermedi.com.br>**Assunto:** Orçamento de medicamentos

Bom dia

Solicito um orçamento de alguns medicamentos e se teria em estoque para compra por dispensa para o Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul (CNPJ 95.587.473.0001-43).

Segue em anexo a relação dos medicamentos.

marcela secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Att. Marcela Secchi - Farmacêutica

*Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica*

Lidiane Biavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577



TEL: (42) 3635-4757
ZAP: (42) 98413-1983

MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI
Rua Barão do Rio Branco, nº 2535 – Centro
Laranjeiras do Sul – Paraná – CEP 85.301- 030
E-mail: famacia@vitafarma.net

CNPJ: 04.658.327/0001-06 CAD. ICMS/PR: 90254080-60
Farm. Responsável: Dr. Alessandro Campigotto – CRF: 13.254

Orçamento

Ambroxmel(cloridrato de Ambroxol) 30mg/5ml, 120ml,Adulto.
Laboratório CIMED.....R\$17,98 unidade.

Data: 16/05/2022

Madronia Medicamentos EIRELI

Medicamento Eireli - ME
Madronia Medicamento Eireli/0001-06
CNPJ:04.658.327/0001-06

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



TEL: (42) 3635-4757
ZAP: (42) 98413-1983

MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI

Rua Barão do Rio Branco, nº 2535 – Centro
Laranjeiras do Sul – Paraná – CEP 85.301-030

E-mail: farmacia@vitafarma.net

CNPJ: 04.658.327/0001-06 CAD. ICMS/PR: 90254080-60
Farm. Responsável: Dr. Alessandro Campigotto – CRF: 13.254

Orçamento

Ambroxmel(cloridrato de Ambroxol) 15mg/5ml,
120ml,Pediátrico.
Laboratório CIMED.....R\$17,98 unidade.

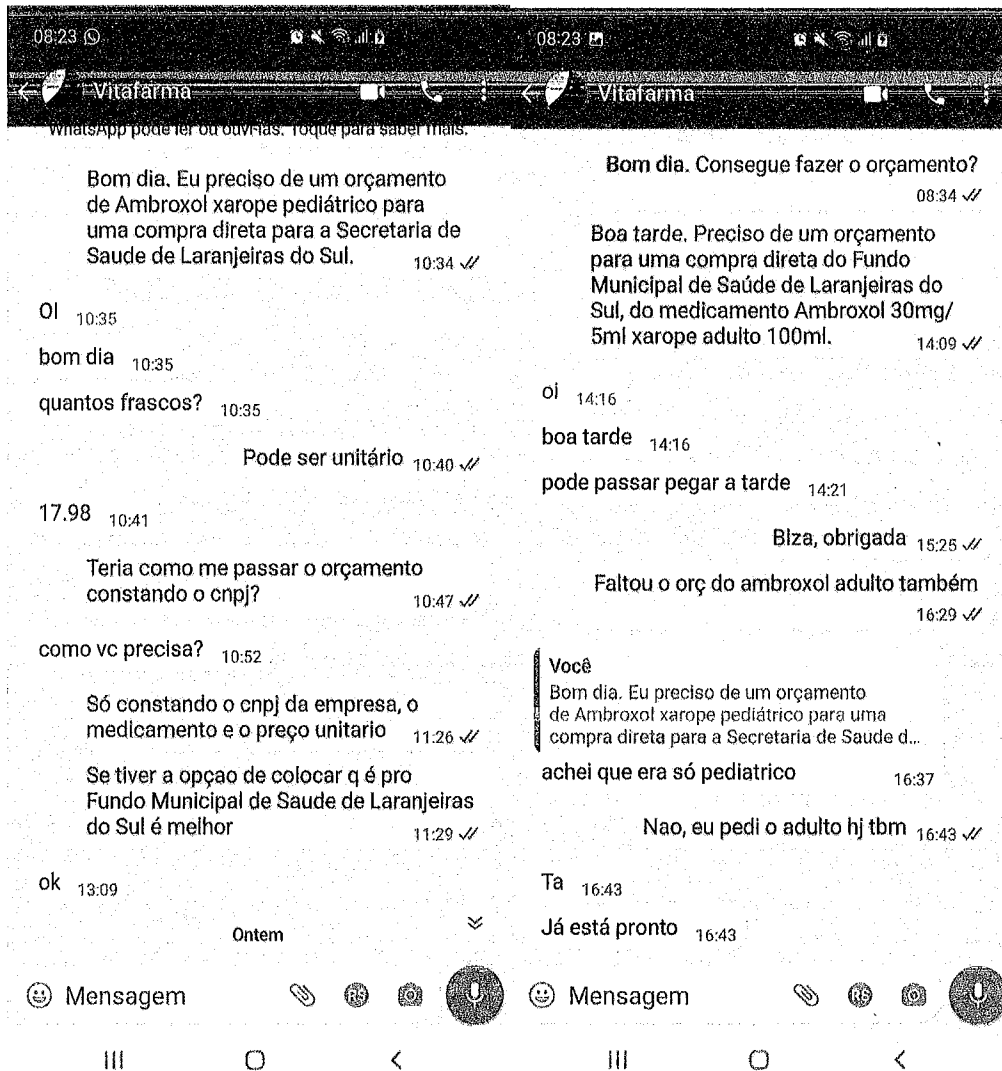
Data: 16/05/2022

Madronia Medicamentos EIRELI

Madronia Medicamento Eireli - ME
CNPJ:04.658.327/0001-06

Marcela Secchi

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



marcela Secchi

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

www.pontamed.com.br
 pontamed@pontamed.com.br
 Fone: (42) 2101-5151
 CNPJ: 02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
 RUA ARNALDO JANSSEN, 145/
 CEP: 84032-300 PONTA GROSSA/PR
 Insc. Estadual: 901.80579-21

ORÇAMENTO Nº: 109.752

DATA: 16/05/2022

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL / PR

A/C:

FONE: 42 - 3635-1030

E-mail

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	800,00	FRC	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS (G)	GENERICO	HIPOLABOR	200x1	2,5200	2.016,00

OBSERVAÇÕES:

pedido minimo r\$600,00

Condição de Pagamento: 28 dias

TOTAL DO ORÇAMENTO:

R\$ 2.016,00

Validade: 2 dias - 18/05/2022 C

VENDEDOR: Região Paraná 02

Frete:

Prazo de Entrega:

Marcela Secchi
 Marcela Secchi
 Farmacêutica
 CRE-PR 17.951

RE: Orçamento de medicamentos

PONTAMED - Juliana <vendas3@pontamed.com.br>

Seg, 16/05/2022 13:11

Para: farmacia@hotmai.com <farmacia@hotmai.com>

📎 1 anexos (93 KB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL.pdf;

Bom dia !

Segue espelho da sua cotação.

**Juliana Hass**
Vendas☎ 2101-5151 ramal 5158
☎ 99116-8500
pontamed.com.br

De: PONTAMED FARMACÊUTICA <pontamed@pontamed.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 16 de maio de 2022 11:38**Para:** PONTAMED - Juliana <vendas3@pontamed.com.br>**Assunto:** ENC: Orçamento de medicamentos**Pontamed Farmacêutica**☎ 2101-5151
☎ 99116-8500
pontamed.com.br

De: Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>**Enviado:** segunda-feira, 16 de maio de 2022 11:19**Para:** PONTAMED FARMACÊUTICA <pontamed@pontamed.com.br>**Assunto:** ENC: Orçamento de medicamentos*Marcela Secchi*
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRE-PR 17.951

Bom dia

Solicito um orçamento de alguns medicamentos e se teria em estoque para compra por dispensa para o Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul (CNPJ 95.587.473.0001-43).

Segue em anexo a relação dos medicamentos.

Att. Marcela Secchi - Farmacêutica

*Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica*

Lidiane Biavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577

De: Farmácia Semusa

Enviado: sexta-feira, 13 de maio de 2022 12:18

Para: pontamed@pontamed.com.br <pontamed@pontamed.com.br>

Assunto: Orçamento de medicamentos

Bom dia

Solicito um orçamento de alguns medicamentos e se teria em estoque para compra por dispensa para o Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul (CNPJ 95.587.473.0001-43).
Segue em anexo a relação dos medicamentos.

Att. Marcela Secchi - Farmacêutica

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRE-PR 17.951

*Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica*

Lidiane Biavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577

ORÇAMENTO N°: 152267

DIMASTER

COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA

Endereço: BR 480, 180

Bairro: CENTRO

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Telefone: (54) 3523-2600

CEP: 99.740-000

Cidade/UF: Barão de Cotegipe - RS

Inscrição Estadual: 1700004112

Site: www.dimaster.com.br

016

DADOS DO CLIENTE

Cliente: [1656] MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: EXPEDICIONARIO JOAO MARIA ESQUINA

Bairro: CENTRO

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Telefone: 554236358100

CEP: 85301410

Cidade/UF: Laranjeiras do Sul - PR

Inscrição Estadual:

E-mail:

Observações:

- Pedido Mínimo: R\$ 1.000,00

- Medicamentos controlados somente serão enviados com o recebimento da cópia do CRF e Alvará Sanitário vigentes.

- Solicitamos que o pedido de compra seja adequado às embalagens dos produtos comercializados pela Dimaster, devido impossibilidade de fracionamento da embalagem secundária, conforme legisla a RDC 430/20.

- Frete: Incluso

- Atentar-se para a validade dos produtos quando informadas.

- Condição de pagamento: 30 DIAS

- Prazo de Entrega: 0 dias.

Código	Produto	Marca	Apresentação	Qtd	UN	Vlr. Unitário	Vlr. Total
8216	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML 100ML (G)	FARMACE	C/ 60	1.020	FR	2,9500	R\$ 3.009,00
5223	CARBOCISTEINA SUSPENSÃO ADULTO 50MG/ML 80ML (G)	PRATI DONADUZZI	C/ 50	1.000	FR	3,6800	R\$ 3.680,00
1687	CARBOCISTEINA SUSPENSÃO INFANTIL 20MG/ML 80ML (G)	PRATI DONADUZZI	C/ 50	500	FR	3,1500	R\$ 1.575,00
12799	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO VALIDADE: 30/04/2023	BIOLAB	C/ 30	15.000	CP	0,1250	R\$ 1.875,00
12660	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 15ML	AIRELA	C/ 200	800	FR	1,7800	R\$ 1.424,00
7633	MIKANIA GLOMERATA 35MG/ML XAROPE 120ML	NATULAB	C/ 50	500	FR	2,4700	R\$ 1.235,00
9175	BETAMETASONA INJETAVEL 5MG/ML+2MG/ML 1ML	CRISTALIA	C/ 25	1.000	AP	6,5900	R\$ 6.590,00
8217	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/5ML 100ML (G)	FARMACE	C/ 60	840	FR	2,9800	R\$ 2.503,20

Valor Total: R\$ 21.891,20

Responsável: FRANCIELI L. MILESKI

Telefone/WhatsApp: (54) 9 9704-9826

Email/Skype: vendas@dimaster.com.br

Observações:

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica

Barão de Cotegipe - RS, 16/05/2022

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

02520829/0001-40
DIMASTER COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rodovia BR 480, nº 180
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Marcela Secchi
DIMASTER LTDA
CNPJ 02.520.829/0001-40
Barão de Cotegipe - RS

Fw: Orçamento medicamento

Vendas <vendas@dimaster.com.br>

Ter, 26/04/2022 16:49

Para: Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

Cc: ANDRE <adm vendasprsc@gmail.com>

Boa tarde,

segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Aguardo confirmação do recebimento deste email.

**Francieli L. Mileski - Cotação | Vendas**

Telephone: (54) 3523-2600

WhatsApp: (54) 9 9704-9826

E-mail | Skype: vendas@dimaster.com.br



From: Dimaster - Pâmela Pacheco
Sent: Tuesday, April 26, 2022 9:14 AM
To: Fran
Subject: Fw: Orçamento medicamento
From: Farmácia Semusa
Sent: Monday, April 11, 2022 7:57 AM
To: atendimento5@dimaster.com.br
Subject: Orçamento medicamento

Bom dia

Solicito um orçamento dos medicamentos listados em anexo para compra direta do Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul e se teria disponível a quantidade solicitada.

Att Marcela Secchi - Farmacêutica

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica

Lidiane Blavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577

Orçamento de medicamentos - Município de Laranjeiras do SUL/PR

Juliano de lacerda <juliano.promefarma@hotmail.com>

Seg, 16/05/2022 10:22

Para: Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

Bom dia

Segue orçamento dos itens disponíveis:

Azitromicina 200mg/5mL pó para suspensão oral 15mL	600 frascos	R\$ 9,30 fr
Betametasona, dipropionato 5mg/mL + Betametasona, fosfato dissódico 2mg/mL ampola 1mL IM	1.000 ampolas	R\$ 8,60 amp
Carbocisteína 20mg/mL xarope pediátrico 80mL ou mais	500 frascos	R\$ 3,30 fr (apenas 350 frascos)
Carbocisteína 50mg/mL xarope adulto 80mL ou mais	1.000 frascos	2,30 fr (apenas 500 frascos)
Carvedilol 6,25mg comprimido	15.000 comp	R\$ 0,10 cpr
Diclofenaco sódico 75mg/3mL ampola 3mL IM	1.000 ampolas	R\$ 1,10 amp
Hidróxido de Alumínio 60 a 62mg/mL, suspensão oral, frasco com 150mL	500 frascos	R\$ 2,60 fr
Mikania glomerata Sprengl (Guaco) solução oral frasco 120mL ou mais	500 frascos	R\$ 2,10 fr
Tioridazina 50mg comprimido	2.000 comp	R\$ 0,46 cpr

Juliano de lacerda

Vendas Institucionais - PR/SC

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Rua João Amaral de Almeida, 100

Cidade Industrial - Curitiba

CEP. 81170-520 – Paraná – Brasil

55 41 99637-9108

juliano.promefarma@hotmail.com



Marcela Secchi
Marcela Secchi
 Farmacêutica
 CRF-PR 17.951

De: licitacao3@promefarma.com.br <licitacao3@promefarma.com.br>

Enviado: sexta-feira, 13 de maio de 2022 13:37

Para: juliano.promefarma@hotmail.com <juliano.promefarma@hotmail.com>

Assunto: ENC: Orçamento medicamentos

020

**Danilo Cardoso**

Departamento de Licitação

☎ (41) 3165-7934

✉ licitacao3@promefarma.com.br

👤 Danilo Cardoso - Promefarma

De: Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

Enviada em: sexta-feira, 13 de maio de 2022 11:24

Para: licitacao3@promefarma.com.br

Assunto: Orçamento medicamentos

Bom dia

Solicito um orçamento de alguns medicamentos e se teria em estoque para compra por dispensa para o Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul (CNPJ 95.587.473.0001-43).

Segue em anexo a relação dos medicamentos.

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 1.1.051

Att. Marcela Secchi - Farmacêutica

*Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica*

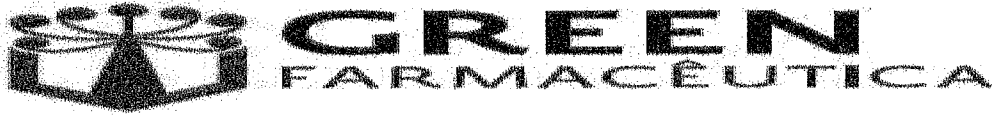
Lidiane Biavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577



PLANILHA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

Prefeitura Municipal de LARANJEIRAS DO SUL- PR

Proponente: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI.

Cnpj: 03.411.908/0001-86

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 4677

Fone: (45) 3252-0086

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qtde	V.Unit	Total
1	Ambroxol adulto	FRS	1000	R\$ 5,850	R\$ 5.850,00
2	Diprosam injetável	AMP	1000	R\$ 9,720	R\$ 9.720,00
3	Fluscopam composto injetavel	AMP	600	R\$ 4,220	R\$ 2.532,00
4	Carbocisteína adulto *VALIDADE 09/22*	FRS	1000	R\$ 7,350	R\$ 7.350,00
5	Carvedilol 6,25mg	CMP	15000	R\$ 0,170	R\$ 2.550,00
6	Dimetilcona gotas	FRS	800	R\$ 2,940	R\$ 2.352,00
					R\$ 30.354,00
	:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:	:<X>:	:<X>:	:<X>:	
					R\$ 30.354,00

TOLEDO/PR, 26 ABRIL 2022

Alison das Rodas
OFFERTORAS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86

GREEN - DIST. MEDICAMENTOS
Green Farmacêutica Eireli - C.N.P.J: 03.411.908/0001-86

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Orçamento medicamentos

Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

Sex, 13/05/2022 12:22

Para: greenlicitacao@hotmail.com <greenlicitacao@hotmail.com>; Green Licitação <greenlicitacao10@hotmail.com>

Bom dia

Solicito um orçamento de alguns medicamentos e se teria em estoque para compra por dispensa para o Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul (CNPJ 95.587.473.0001-43).

Segue em anexo a relação dos medicamentos.

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Att. Marcela Secchi - Farmacêutica

Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica

Lidiane Biavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577

PROLIFE Cirúrgica

ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Santa Catarina, 850, centro

Cascavel-Paraná

Telefone: (45) 3222-3373

e-mail: faturamentoprolife@hotmail.com

CNPJ: 85.477.586/0001-32 Insc. Est: 42210416-02

ORÇAMENTO

Nº: 41.926

I: ANA PAULA

A: ANA PAULA

Total Pedido:

2.236,00

Emissão: 17/05/2022	Vendedor: EMPRESA	
Cliente: 15.476 FUNDO MUNIC DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL		
CNPJ/CPF: 95.587.473/0001-43	Inscrição/RG: ISENT0	Telefone: 42 36351030
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO	Nº: 1861	Compl:
Bairro: CENTRO	Cidade: LARANJEIRAS DO SUL	UF: PR CEP: 85301030
Comprador:	Dt Incl: 02/05/2022 - 14:25:21	

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1.360	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML - 100ML - BRONQTRAT INFANTIL		NATULAB	FR	400	5,59000	2.236,00

Frete: Desconto: 0,00 Total Pedido: 2.236,00

Condição de Pagamento: 28DD

V-1:30/05/22 R\$: 2.236,00

ECO-FARMAS COM. MEDIC. LTDA
CNPJ 85.477.586/0001-32
Ind. Comércio

Assinatura

Obs:

ENTREGA IMEDIATA

VALIDADE ORÇAMENTO 10 DIAS

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Data: 17/05/2022 Hora: 08:22:17

Orçamento medicamentos

Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

Sex, 13/05/2022 12:25

Para: Ecofarmas <faturationtoprolife@hotmai.com>

Bom dia

Solicito um orçamento de alguns medicamentos e se teria em estoque para compra por dispensa para o Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul (CNPJ 95.587.473.0001-43).

Segue em anexo a relação dos medicamentos.



Att. Marcela Secchi - Farmacêutica

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica

Lidiane Biavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577


ORÇAMENTO

005

Faturamento Prolife <faturamentoprolife@hotmail.com>

Ter, 17/05/2022 09:29

Para: farmacia@hotmai.com <farmacia@hotmai.com>

 1 anexos (277 KB)

SCAN_20220517_082316527.pdf;

Bom dia

Marcela segue anexo do orçamento solicitado.

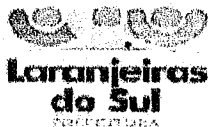
At.t

Eco Farma

(45)3224-8308

Marcela Secchi

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1961, Centro - CEP 85301-020
Fone: (41) 3535-1040 - e-mail: gema@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



026

Comunicado Interno Nº 0290/2022


Laranjeiras do Sul, 03 de Maio de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Saúde/ Depto. Assistência Farmacêutica

Valdecir Valicki

PARA: Procuradoria Jurídica

Assunto: Abertura de Processo Grams & Grams

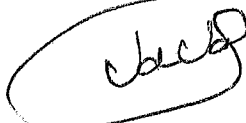
PROTOCOLO
Recebi em 03/05/2022.

Assinatura

Venho através deste, solicitar que sejam tomadas as medidas pertinentes à **Empresa GRAMS & GRAMS Ltda.** Ganhadora do item 7 do pregão eletrônico 90/2021, ata de registro de preços 140/2021.

Foi encaminhado à empresa em 03/02/2022 o empenho 100631 contendo a solicitação de **498** ampolas do medicamento **Betametasona composição: dipropionato + fosfato, dosagem 5mg+2mg ampola 1ml**, via e-mail e a mesma confirmou na mesma data o recebimento do mesmo.

Conforme contrato, o prazo de entrega dos medicamentos são 10 dias úteis, passado este prazo em 23/02/22 foi encaminhado e-mail solicitando previsão de entrega para o empenho, mas não obtivemos retorno. Novamente em 02/03/22 enviamos e-mail solicitando posicionamento sobre a entrega e não obtivemos retorno. Assim, em 03/03/22 enviamos notificação por escrito à empresa para que no prazo de 48 horas do recebimento a mesma fizesse a entrega do pedido ou ao menos justificasse o atraso na entrega. Também não obtivemos retorno então em 07/03/22 realizamos contato telefônico com a empresa, na pessoa da Sra. Edna, solicitando posicionamento, a mesma disse que não sabe quando vai receber e que não poderia responder às cobranças feitas pela Assistência Farmacêutica. Em 17/03/2022 encaminhamos notificação via correio, mas até o momento não recebemos o medicamento e nenhuma resposta por parte da empresa.

Assim, solicitamos que sejam tomadas as medidas pertinentes à empresa citada, para que a Secretaria de Saúde não fique desabastecida e com seu trabalho a população interrompido bem





Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco 1861 - Centro - CEP 85301-000
Fone (41) 3635-1030 - e-mail geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



027

como sem informações necessárias para responder a possíveis questionamentos sobre a falta de medicamentos.

Certos de seu empenho no auxílio desta secretaria, agradecemos.

Valdecir Valicki

Secretário Municipal de Saúde

Ingrid Faccin Gustmann

Fiscal de Contratos

Portaria 79/2021

PROTOCOLO

Recebi em ____ / ____ 2022

____; ____ hs

Assinatura

Notificação Laranjeiras do Sul

Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

Qui, 03/03/2022 15:25

Para: medigram@medigram.com.br <medigram@medigram.com.br>

📎 1 anexos (376 KB)

Notificacao Medigram.PDF;

Boa tarde,

Segue notificação referente ao empenho 100631.

Por gentileza, sinalizar o recebimento deste.

Att

Ingrid Gustmann

Fiscal de contratos

marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

029

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Laranjeiras do Sul, 17 de Março de 2022.

À

GRAMS & GRAMS

CNPJ 10.448.145/0001-03

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Fiscal de Contratos de medicamentos de Laranjeiras do Sul, Sra. **Ingrid Faccin Gustmann**, Matrícula nº. 393491, vem através do presente, a fim de **NOTIFICAR** a empresa **GRAMS & GRAMS**, a qual é responsável pela ata do Pregão eletrônico nº 090/2021, ATA de Registros nº 140/2021, em razão da empresa ter descumprido a cláusula quarta alínea 4.2. do contrato. Segue anexo as Requisições.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

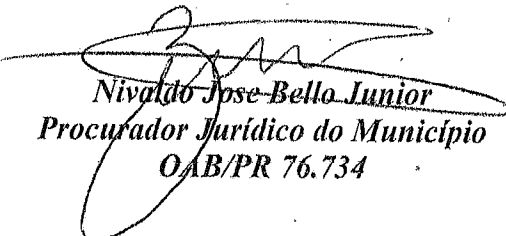
(...)


4.2. A Empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.


(...)

Fixa-se o prazo de 05 (CINCO) dias para a entrega dos produtos solicitados, sob pena de instauração de Processo Administrativo em desfavor de **GRAMS & GRAMS**.

Destarte, **notifica-se** a empresa reclamada para que tome as medidas cabíveis. Sem mais para o momento.


Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR 76.734


Ingrid Faccin Gustmann
Fiscal de Contratos
Portaria de Nomeação nº. 79/2021


Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

edifício João Maria, esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

030

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: Contrato nº 90/2021

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Expedicionário João Maria, esq. Com Av. Santos Dumont, 1020 inscrita no CNPJ/MF sob n 76.205.970/0001-95 por intermédio do Fiscal de Contrato, vem através da presente:

NOTIFICAR a empresa **GRAMS & GRAMS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.448.145/0001-03, representada pelo Sra. **INGRID RUTH HEGELE GRAMS**, com sede na Rua Itacolomi, nº 361, Centro, Pato Branco – Pr.

Considerando que foi enviado a Requisição de Compras nº **100631**, enviada em 03 de Fevereiro de 2022, solicitando a entrega do produto (**Betametasona injetável, 498 ampolas**), especificações conforme lote 1, item 7 constante na Cláusula Primeira, do Contrato Administrativo nº 90/2021.

Considerando que, o item não foi entregue até o presente momento, e, entendendo que a empresa não está cumprindo com a Cláusula Quarta item 4.4.1 do Contrato nº 090/2021, NOTIFICA para que, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA**, promova a entrega do medicamento.


Considerando que a entrega dos bens devem estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.


O descumprimento da presente notificação, representará inadimplemento contratual acarretando à abertura de processo administrativo contra a empresa, de acordo com as previsões contratuais e normas contidas na Lei 8.666/93.

Sendo o que se apresentava para o momento, aguardamos!

Laranjeiras do Sul-PR, em 03 de março de 2022.

Ingrid Faccin Gustmann
Farmacêutica Sem. 0504
CRF 17.843


Ingrid Faccin Gustmann
Fiscal de Contrato
Portaria 079/2021


Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

001

RE: Pregão 90 e 124/2021 - Cirúrgica Nossa Senhora

Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

Qua, 23/03/2022 11:54

Para: Michele Michele <michelehospitalar@hotmail.com>

Bom dia,

Recebido.

Pedido de prorrogação aceita.

Att

*Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica*

Lidiane Biavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577

De: Michele Michele <michelehospitalar@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 23 de março de 2022 10:30

Para: farmacia@hotmai.com <farmacia@hotmai.com>

Cc: HAYANNE DE CAMPOS <hayannehospitalar@hotmail.com>

Assunto: Pregão 90 e 124/2021 - Cirúrgica Nossa Senhora

Bom dia,

Referente ao Pregão 90 e 124/2021 recebido, segue anexo Prorrogação e Cancelamento.
Atenciosamente.

Michele Moreira
Auxiliar de Faturamento
43-3152-5250

marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

032

FW: Pregão 90 e 124/2021 - Cirúrgica Nossa Senhora

Michele Michele <michelehospitalar@hotmail.com>

Qui, 14/04/2022 10:47

Para: Farmácia Semusa <farmacia@semusa.com.br>

Bom dia,

Referente ao Pregão 90/2021 REQ 102660 reiteramos Prorrogação Ambroxol.

Atenciosamente.

Michele Moreira

Auxiliar de Faturamento

43-3152-5250

De: Michele Michele

Enviado: 23 de março de 2022 09:30

Para: farmacia@semusa.com.br <farmacia@semusa.com.br>

Cc: HAYANNE DE CAMPOS <hayannehospitalar@hotmail.com>

Assunto: Pregão 90 e 124/2021 - Cirúrgica Nossa Senhora

Bom dia,

Referente ao Pregão 90 e 124/2021 recebido, segue anexo Prorrogação e Cancelamento.

Atenciosamente.

Michele Moreira

Auxiliar de Faturamento

43-3152-5250

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DOS SUL

DEPARTAMENTO COMPETENTE

INFORMAÇÃO/REQUERIMENTO DE DILAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO 90/2021

MEDICAMENTO: AMBROXOL ADULTO 100 ML

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA, pessoa jurídica de direito privado sediada na rua Pavão nº 540 na cidade de Arapongas, Estado do Paraná inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80 vem respeitosamente à honrosa presença de Vossa Senhoria para, antecipadamente, oferecer a presente **informação e requerimento de prorrogação de prazo para execução do contrato mencionado, diante da dificuldade na aquisição e entrega de todos os produtos constantes**, pelas razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

Após regular procedimento de licitação, firmou-se com este Município o devido contrato/ata de registro de preços para fornecimento de medicamentos/material hospitalar, para a entrega dos itens constantes do seu bojo.

Houve recente pedido/requisição/empenho visando à entrega de determinados itens.

Contudo, esta Empresa está com dificuldades de aquisição imediata do item ao passo que o mercado fabricante está delongando para promover a distribuição destes, de modo que se faz necessária a prorrogação de prazo para o cumprimento da avença.

É de conhecimento geral de quem milita na área de saúde de que produtos hospitalares tem prazos de validade muito curtos, impedindo-se a estocagem por grande período de tempo, sob pena de perecimento do produto, de modo que não é recomendável que a Empresa tenha grande quantidade de produtos estocados, até porque os órgãos podem ou não realizar os pedidos, e caso não realizasse, os produtos seriam perdidos pelo decurso da validade.

Ocorre, porém, que é de conhecimento geral a pandemia reconhecida e decretada pela Organização Mundial de Saúde diante dos crescentes casos de COVID-19 (Coronavírus) no mundo todo.

Marcela Secchi

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951
Rua Pavão, 540 - Jd. Bandeirantes - CEP 86703-250
Arapongas - PR

(43) 3252-9947

cirrossasenhora@hotmail.com

Rua Pavão, 540 - Jd. Bandeirantes - CEP 86703-250
Arapongas - PR

024

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Considerando-se que há diversos casos reportados no país, houve uma crescente e absurda procura aos materiais hospitalares e medicamentos, fator que fez explodir a demanda e tem causado enorme dificuldade em abastecimento por parte das Fabricantes e Importadoras.

Some-se a isso o fato de que boa parte do país é abastecido por matéria prima importada, de países onde também há a epidemia, de modo que o isolamento determinado para o controle da epidemia fez cair a produção dos mais variados itens.

Além disto, sabe-se que há reflexos nos transportes, tanto no recebimento quanto no envio das mercadorias, que estão passando por rigorosas triagens em cada Estado, o que também dificulta e atrasa a operação.

Portanto, o aumento de demanda somado à queda de produção tem tornado muito dificultosa a compra por esta Empresa (distribuidora) para entrega nos órgãos públicos que possui contrato.

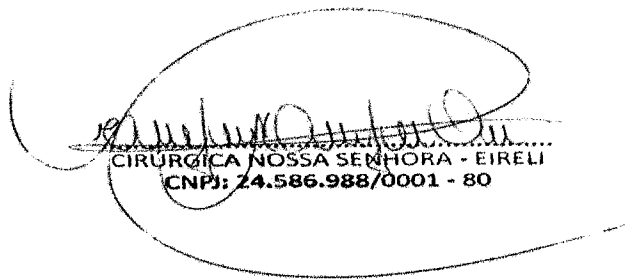
Ante ao exposto, a **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA** requer seja prorrogado o prazo de entrega do item indicado por 40 (quarenta) dias a fim de dar cumprimento integral às obrigações, cuja justificativa se dá diante de alguns atrasos do mercado fabricante/importador.

Termos em que, p. r. DEFERIMENTO.

De Araçongas-PR, para

Laranjeiras do Sul 23 de março de 2022.

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA



CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001 - 80

marcela secchi

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

(43) 3252-9947

cirnossasenhora@hotmail.com

Rua Pavão, 540 - Jd. Bandeirantes - CEP 86703-260
Araçongas - PR





CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA - EIRELI

035

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90/2021

REQ: 99771

MEDICAMENTO: DIMETICONA GOTAS 10 ML GEN

***JUSTIFICATIVA/REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE ITEM INDISPONÍVEL
NO MERCADO***

A empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Pavão, 540, Jd. Bandeirantes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.586.988/0001-80, vem, respeitosamente à honrosa presença de Vossa Senhoria, para justificar a impossibilidade de entrega de um produto licitado, diante da indisponibilidade deste no mercado e requerer o cancelamento dos respectivos itens.

1. DOS FATOS:

1.1. Neste ano, esta Empresa apresentou proposta em devido procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 90/2021, e sagrou-se parcialmente vencedora do certame, por apresentar a de menor preço de diversos itens.

A partir disto, firmou-se a devida Ata de Registro de Preços órgão para o fornecimento dos produtos constantes da proposta, especialmente composta por medicamentos.

Não obstante, merece atenção um item em especial, pois embora constante da proposta e do edital, está indisponível no mercado, ao passo que não há, neste momento, como ser entregue, por fatores alheios e externos à atividade desta empresa.

marcela Secchi

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

(43) 3252-9947

cirnossasenhora@hotmail.com

Rua Pavão, 540 - Jd. Bandeirantes - CEP 86703-260
Arapongas - PR



CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA - EIRELI

Ocorre, porém, que é de conhecimento geral a pandemia reconhecida e decretada pela Organização Mundial de Saúde diante dos crescentes casos de COVID-19 (Coronavírus) no mundo todo.

Considerando-se que há diversos casos reportados no país, houve uma crescente e absurda procura aos materiais hospitalares e medicamentos, fator que fez explodir a demanda e tem causado enorme dificuldade em abastecimento por parte das Fabricantes e Importadoras.

Some-se a isso o fato de que boa parte do país é abastecido por matéria prima importada, de países onde também há a epidemia, de modo que o isolamento determinado para o controle da epidemia fez cair a produção dos mais variados itens.

Além disto, sabe-se que há reflexos nos transportes, tanto no recebimento quanto no envio das mercadorias, que estão passando por rigorosas triagens em cada Estado, o que também dificulta e atrasa a operação.

Portanto, o aumento de demanda somado à queda de produção tem tornado muito dificultosa a compra por esta Empresa (distribuidora) para entrega nos órgãos públicos que possui contrato.

Atualmente, os laboratórios que fabricam os medicamentos utilizados no combate ao COVID-19, têm como prioridade de entrega as solicitações feitas pelo governo federal, só então, após o atendimento desta demanda e caso ainda possuam estoque destes itens, estes são liberados a hospitais particulares e por fim as distribuidoras como esta empresa contratada.

Contudo, desde o começo da pandemia, esta empresa não está conseguindo adquirir estes medicamentos, uma vez que a produção nacional não está suprimindo a demanda federal.

A propósito disto, esta peça vem adiante firmar os motivos de direito, para o fim de requerer o cancelamento de tal item, com a devida liberação da empresa, sem qualquer aplicação de sanção, ante a impossibilidade de entrega por motivo de caso fortuito ou força maior.

2. DAS RAZÕES DE DIREITO.

marcela secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

(43) 3252-9947

cirnosasenhora@hotmail.com

Rua Pavão, 540 - Jd. Bandeirantes - CEP 86703-250
Arapongas - PR

037

CIRÚRGICA

NOSSA SENHORA - EIRELI

2.1. INDISPONIBILIDADE DE PRODUTO PELO FABRICANTE - EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS E IMPREVISÍVEIS - IMPOSSIBILIDADE DE ENTREGA POR FATORES EXTERNOS - AUSÊNCIA DE CULPA.

O item DIMETICONA GOTAS 10 ML GEN do Fabricante HIPOLABOR estão em falta no mercado, sendo impossível a compra neste momento.

Ressalte-se que esta Empresa assim que teve o pedido recebido, vem tentando adquirir tal item, mas infelizmente, está em falta no mercado, sendo buscado e pesquisado as mais diversas formas para atender este órgão, contudo, como informado, atualmente está simplesmente impossível encontrar o produto. A relativa delonga na apresentação deste requerimento se dá pelo fato de que foi tentada a aquisição durante o período, mas, infelizmente, não foi possível, ante a indisponibilidade noticiada.

Portanto, com base nestes fatores externos indicados, tornou-se impossível o cumprimento desta parte da avença, considerando-se, ainda, a obrigação desta Empresa Contratada de entregar apenas e tão somente o que constou de sua proposta vencedora.

Logo, esta Empresa vem de boa-fé afirmar e informar que, neste momento, o produto acima listado está indisponível. Frise-se, ademais, que inclusive pelo pequeno valor do pedido, não haveria qualquer motivo para esta Empresa se recusar a entregar por algum outro motivo que não seja justamente pela falta do item no mercado, ou seja, a ausência de entrega, como vem dizendo, se dá exclusivamente pela indisponibilidade do item no mercado.

Considerando que não deu causa a isto, esta Empresa faz jus ao cancelamento do item e, inclusive não pode ser penalizada, pois as sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações (previstas no edital) exige que o descumprimento do contrato tenha se dado por culpa da Contratada, o que não se vê neste caso.

Sobre o tema, *mutatis mutandis*, ensina o renomado jurista José dos Santos Carvalho Filho:

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

(43) 3252-9947

cirnossasenhora@hotmail.com

Rua Pavão, 540 - Jd. Bandeirantes - CEP 86703-250
Arapongas - PR



CIRÚRGICA

NOSSA SENHORA - EIRELI

“Se a parte prejudicada não puder cumprir, de nenhum modo, as obrigações contratuais, dar-se-á a rescisão sem atribuição de culpa”¹.

Ademais, estamos diante de nítido caso fortuito e/ou força maior, que são situações de fato que redundam na impossibilidade de serem cumpridas as obrigações, e no caso em discussão, a Empresa Contratada não teria, neste momento, como realizar a execução do contrato (apenas e tão somente quanto ao item indicado e exclusivamente neste momento).

Em razão disto, diante da bastante prova juntada demonstrando a ocorrência do caso fortuito ou força maior, requer-se o cancelamento do item indicado, sendo que esta Administração poderá rescindir o contrato nesta específica parte e tão somente parcial (pois as outras serão absolutamente cumpridas), sem qualquer aplicação de penalidade a esta Empresa, nos termos dos arts. 78, XVII, c/c art. 79, II, ambos da Lei 8.666/1993, somente no que tange ao fornecimento do específico produto em falta no mercado.

A propósito do assunto, tem-se a previsão do art. 393 do Código Civil, deixando claro que em caso de força maior ou caso fortuito, inexistente responsabilização do contratado, a saber:

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Vale ressaltar, ademais, que a ausência do medicamento no mercado nada tem a ver com planejamento ou logística desta Empresa, pois não é fabricante do produto em comento, haja vista que vem buscando adquirir este medicamento para fornecê-lo, mas a fabricante tem respondido que está indisponível.

É de conhecimento geral de quem milita na área de saúde de que produtos hospitalares tem prazos de validade muito curtos, impedindo-se a estocagem por grande período de tempo, sob pena de perecimento do produto, de modo que não é recomendável que a Empresa tenha grande quantidade de produtos estocados, até porque os órgãos podem ou não realizar os pedidos, e caso não realizem, os produtos seriam perdidos pelo decurso da validade.

¹ In Manual de direito de administrativo. 10.ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2003.

marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Em recentíssimo julgamento, o Poder Judiciário, em caso que guarda grandíssima semelhança, afastou a punição aplicada pela Administração Pública, diante do descumprimento da fornecedora de medicamentos, **ante a ausência do produto no mercado**. Vale citar, pois, alguns trechos desta decisão referida:

"Não havendo comprimidos para pronta entrega fabricados pela Neoquímica, evidentemente, houve fato impeditivo do cumprimento da obrigação que fugiu à vontade da empresa recorrida, não podendo ser obrigada a adquirir medicamentos de outro laboratório, por valores superiores, como entendeu a Municipalidade, aplicando-lhe sanção indevida. A apelada não fugiu ao cumprimento de sua obrigação, mas esta se tornou impossível diante da falta de pronta entrega da fabricante de medicamentos. Nem se diga que a recorrente deveria ter entregue medicamentos de outra fabricante não indicada no contrato, por valor superior, e requerer revisão do contrato. Essa obrigação não se mostra clara no contrato, não podendo a parte sair prejudicada por circunstâncias que não poderia impedir, aplicando-se à hipótese a teoria da imprevisão" (Apelação / Reexame Necessário Nº 0026310-73.2011.8.26.0320 Comarca de Limeira Apelantes: Prefeitura Municipal de Limeira e Juízo Ex Officio Apelado: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Interessado: Secretário Municipal da Saude de Limeira - Sp VOTO Nº 2829, em 21 de janeiro de 2014).

Assim, a indisponibilidade do produto aqui descrito não pode ser imputada a esta Empresa, pois decorre, como já dito, de fato inesperado e inevitável, ao passo que simplesmente não há como realizar a entrega destes produtos.

Sobre a inexecução dos contratos administrativos e suas implicações, vale citar os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles:

"A inexecução ou inadimplência sem culpa é a que decorre de atos ou fatos estranhos à conduta da parte, retardando ou impedindo totalmente a execução do contrato. Nesse caso, embora ocorra a inadimplência e possa haver rescisão do contrato, não haverá responsabilidade alguma para os contratantes, porque aqueles eventos atuam como causas justificadoras da inexecução do contrato"².

² In Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 34ª edição, página 238.

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

540

CIRÚRGICA

NOSSA SENHORA - EIRELI

Quanto ao pedido de liberação do fornecimento, prevê o art. 21 do Decreto nº. 7892/2013 (o que há de mais recente em termos de legislação relacionada à licitação):

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - A PEDIDO DO FORNECEDOR.

Evidentemente, como as obrigações registrada são cindíveis, a "rescisão" deve se dar única e exclusivamente quando a este item, não quanto aos demais, que estão e serão entregues normalmente.

No mais, a própria Ata de Registro de Preços prevê a possibilidade de cancelamento do item em casos tais, a saber:

"CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações: (...)

II - Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;**
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.**

Portanto, requer o recebimento desta peça administrativa, para o fim de que seja acatada, desobrigando-se esta Empresa do fornecimento do produto descrito, cancelando-se o registro de preços daquele, sem a aplicação de qualquer sanção, diante da comprovada inexistência de culpa, por indisponibilidade do produto no mercado, por ser medida de DIREITO E JUSTIÇA.

3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS.

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Ante a todo o exposto, com base nas disposições legais, jurisprudenciais e doutrinárias indicadas nesta defesa administrativa, a **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI** requer:

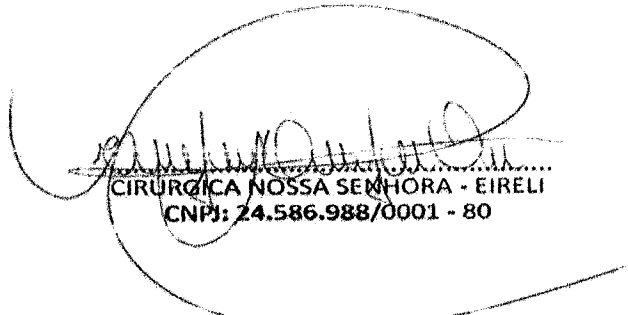
A) - Seja recebida, analisada e ao final acatado o presente requerimento, em todos os seus termos, para o fim de que seja CANCELADO O ITEM DIMETICONA GOTAS 10 ML GEN do saldo pendente de entrega, assim como do remanescente em ata, diante da indisponibilidade no mercado, fato totalmente imprevisível e inimaginável, conforme fundamentação aqui indicada;

Este pleito refere-se única e exclusivamente o item descrito, sem implicar em qualquer consequência nos demais itens devidamente registrados.

Termos em que, com os i. documentos, j. aos autos, p. r.
DEFERIMENTO.

De Arapongas-PR, para
Laranjeiras do Sul 23 de março de 2022.

Cirúrgica Nossa Senhora


CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001 - 80

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

RE: Carbocisteína

Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

Qua, 23/03/2022 15:01

Para: FORCE FARMA <forcefarma@gmail.com>

Obrigada,

Ficarei no aguardo.

*Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica*

Lidiane Blavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577

De: FORCE FARMA <forcefarma@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 23 de março de 2022 14:54

Para: Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com>

Assunto: Re: Carbocisteína

Olá, boa tarde, Sim está em falta ainda, vou solicitar a carta e te envio,Ok
Desculpe, mas a maioria dos Xaropes/Suspensões estão em falta
Att

Em qua., 23 de mar. de 2022 às 13:09, Farmácia Semusa <farmacia@hotmai.com> escreveu:
Bom dia,

Referente ao empenho 99781, carbocisteína adulto, o mesmo ainda permanece em falta no distribuidor?

Se sim, preciso que nos encaminhe carta justificando a falta pois já foi solicitado que seja feita notificação devido a falta.

Aguardo retorno.

Att

Ingrid Gustmann
Fiscal de contratos

*Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica*

Lidiane Blavavatti Nielsen
Coord. Assist. Farmacêutica

Ingrid Faccin Gusttmann
Dep. de Compras e Licitações

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Marcela Secchi
Farmacêutica

Lia Patrícia F. Saito
Farmacêutica

(42) 3635 - 7550 / (42) 3635- 7563 / (42) 3635 -7577

De: FORCE FARMA <forcefarma@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 17:44

Para: Farmácia Semusa <farmacials@hotmail.com>

Assunto: Re: Carbocisteína

Boa tarde, O Item está em falta, tenho pendência no laboratório a um bom tempo já, esses dias entreguei algumas unidades que conseguí de um distribuidor, estou tentando comprar mais, assim que conseguir te envio.

Desculpe o atraso



Livre de vírus. www.avast.com.

Em qui., 3 de fev. de 2022 às 15:58, Farmácia Semusa <farmacials@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde

Solicito a entrega urgente do medicamento Carbocisteína xarope adulto do empenho 99781 pois estamos a dias em falta deste medicamento.

Att. Marcela Secchi - Farmacêutica

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

044

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: Contrato nº 143/2021

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Rui Barbosa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.970/0001-95 por intermédio do Fiscal de Contrato, vem através da presente:

NOTIFICAR a empresa **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.749.232/0001-82, representada pelo Sr^a Lillian Gabriela de Castro Miranda, com sede na Rua Carlos Barbosa, nº 2261, Vila Industrial, Toledo – PR..

Considerando que foi enviado a Requisição de Compras nº **97784**, enviada em 06 de Outubro de 2021, solicitando a entrega do produto (Carbocisteína 20mg/ml), especificações conforme lote 1, item 16 constante na Cláusula Primeira, do Contrato Administrativo nº 143/2021.

Considerando que, o item não foi entregue até o presente momento, e, entendendo que a empresa não está cumprindo com a Cláusula Quarta item 4.4.1 do Contrato nº 143/2021, NOTIFICA para que, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA**, promova a entrega do medicamento.

Considerando que a entrega dos bens devem estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

O descumprimento da presente notificação, representará inadimplemento contratual acarretando à abertura de processo administrativo contra a empresa, de acordo com as previsões contratuais e normas contidas na Lei 8.666/93.

Sendo o que se apresentava para o momento, aguardamos!

Laranjeiras do Sul-PR, em 10 de Dezembro de 2021.

Ingrid Faccin Gustmann
Fiscal de Contrato
Portaria 079/2021

Ingrid Faccin Gustmann
Farmacêutica Semusa
CRF 17.848

marcela Secchi

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85 381-410

CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3836-8109 Fax: (42) 3535-9135

www.laranjeiras.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2022.

À
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ 76.205.970/0001-95

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Fiscal de Contratos de medicamentos de Laranjeiras do Sul, Sra. **Ingrid Faccin Gustmann**, Matrícula nº. 393491, vem através do presente, a fim de **NOTIFICAR** a empresa **FORCE FARMA**, a qual é responsável pela ata do Pregão eletrônico nº 090/2021, ATA de Registros nº 143/2021, em razão da empresa ter descumprido a cláusula quarta alínea 4.2. do contrato. Segue anexo as Requisições.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

(...)

4.2. A Empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

(...)

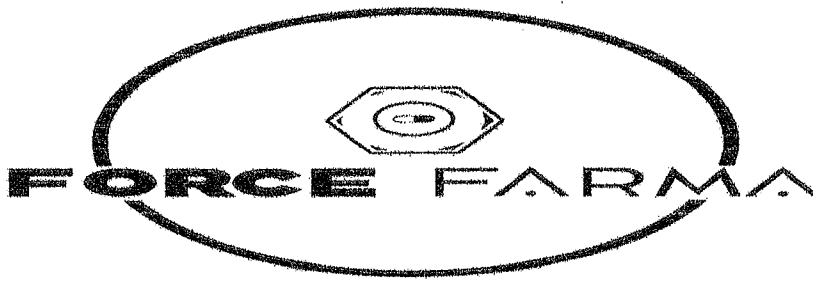
Fixa-se o prazo de 05 (CINCO) dias para a entrega dos produtos solicitados, sob pena de instauração de Processo Administrativo em desfavor de **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Destarte, **notifica-se** a empresa reclamada para que tome as medidas cabíveis. Sem mais para o momento.

Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico do Município
 OAB/PR 76.734

Ingrid Faccin Gustmann
Fiscal de Contratos
 Portaria de Nomeação nº. 79/2021

Marcela Secchi
Marcela Secchi
 Farmacêutica
 CRF-PR 17.951



Ao Município de Laranjeiras do Sul – Pr

Ref.:

Pregão Eletrônico 090/2021

Ata Registro de Preços 143/2021

Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado do ramo comercial Distribuidora de Medicamentos, inscrita no CNPJ 39.749.232/0001-82, situada à Rua Carlos Barbosa N° 2261, Vila Industrial na cidade de Toledo Paraná, vem mui respeitosamente perante essa Administração, requerer e apresentar conforme segue:

I – DOS FATOS

Em 17/09/2021, A requerente sagrou-se vencedora do certame licitatório n° 090/2021. Em decorrência, em 27/09/2021, firmou com esta Administração a Ata de Registro de preços n° 143/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa participou da Licitação supra, sagrando-se vencedora para o fornecimento dos Itens Carbocisteína 20mg/ml xarope frasco 80ml e Carbocisteína 50mg/ml xarope frasco 80ml do Laboratório Prati Donaduzzi.

Todavia, o medicamento encontra-se em falta, devido a instabilidade generalizada no fornecimento de matéria-prima nos Laboratórios, e está faturando parceladamente.

Ressalta-se, que a empresa sempre busca entregar os pedidos de forme célere, para não gerar imbróglios ao mui digno órgão.

Todavia, **solicita dilatação do prazo de entrega**, sendo entregue parceladamente conforme recebimento, Ou ainda, caso seja recebido anteriormente a data informada, será imediatamente encaminhado.

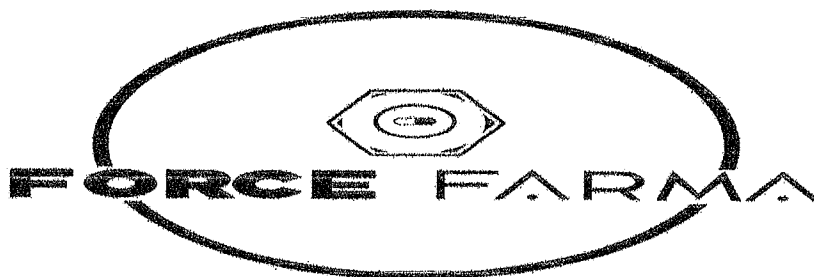
II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Ademais, diante dos fatos apresentados, resta evidente que trata-se de fatos e circunstâncias que transcendem a vontade da empresa, completamente alheios a sua vontade, que evidencia a ocorrência de **“fato de tercelro e/ou superveniência de fato excepcional imprevisível”**, que retardará a perfeita execução do objeto, no prazo estipulado.

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



047



Trata-se pois de **evento de força maior**, completamente estranho à vontade das partes, que acarreta a impossibilidade de cumprimento, **na permissiva do artigo 57 da Lei 8666/93**, não havendo portanto, punição pela Administração nesses casos.

Diante dos fatos, a Licitante reitera que seu objetivo não é causar transtornos nem prejuízos ao Município, e que busca constantemente cumprir com seus prazos e entregas, Assim, quando do recebimento do fármaco pela empresa, o mesmo será prontamente encaminhado ao respeitável Município. Desta forma **solicita-se dilatação do prazo de entrega e troca de marca do Item.**

Los fundamentos apresentados, prestigiando os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, Pugna pelo arquivamento da presente Notificação haja vista a razão exposta.

III- REQUERIMENTOS FINAIS

Diante dos fatos e fundamentos ora aduzidos, requer que:

Seja aceito **dilatação do prazo de entrega**, sendo entregue parceladamente conforme recebimento.

Reitera-se a estima e elevada consideração para com o mui digno órgão, bem como o compromisso da Licitante com a seriedade e transparência.

Agradeço desde já pela atenção e compreensão

Nestes termos, pede deferimento

Toledo-PR, 11 de Abril de 2022.

LILIAN GABRIELA DE CASTRO
MIRANDA:73112933168
68

Assinado de forma digital por
LILIAN GABRIELA DE CASTRO
MIRANDA:73112933168
Dados: 2022.04.11 16:50:03
-03'00'

Lílian Gabriela de Castro Miranda

CPF: 731.129.331-68

RG:14342781-1

Proprietária

Marcela Secchi
Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951



**Consórcio
Paraná Saúde®**

CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

Sistema de Controle de Entregas

Cronograma de Entregas

Atualizado em: 06.05.22

LOTE 01/2022

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 01/04/2022

Após a finalização da programação, os empenhos são entregues para os fornecedores, que têm prazo máximo de 30 dias para a conclusão das entregas. O **PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA - para o lote 01/2022 - é o dia 01/04/2022**. Os fornecedores devem informar a previsão de entrega e possíveis atrasos, de forma que o Consórcio possa acompanhar o andamento das entregas, e repassar a informação aos municípios - os atrasos são relacionados na tabela abaixo. Qualquer informação acerca de algum medicamento específico, entrar em contato com o Consórcio por e-mail ou telefone.

ALTERAÇÕES PREVISTAS

Medicamento		Observações
Amitriptilina (cloridrato) 75 mg, comprimido	Sulmedic	10/05/2022
Amoxicilina 50 mg/mL, pó para suspensão oral - para as RS 6, 9, 13, 23, 26, 28, 29, 32, 35, 37, 38, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 70, 73, 76 e 78	Cimed	20/05/2022
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50 mg + 12,5 mg/mL suspensão oral, frasco com 100 mL	Promefarma	09/05/2022
Budesonida 32mcg/dose, suspensão aquosa nasal em spray, frasco 120 doses - para as RS 1 a 10, 16, 25, 29, 37 e 48	Licimed	20/05/2022
Budesonida 32mcg/dose, suspensão aquosa nasal em spray, frasco 120 doses - demais RS	Licimed	13/06/2022
Budesonida 64mcg/dose, suspensão aquosa nasal em spray, frasco 120 doses	Sulmedic	15/05/2022
Carvedilol 6,25 mg comprimido	Cimed	17/06/2022
Claritromicina 500mg comprimido - para algumas RS	Centermedi	13/05/2022
Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal, frasco 30mL - para algumas RS	Consulfarma	15/05/2022
Espironolactona 25 mg comprimido	Sulmedic	15/06/2022
Fenobarbital 100 mg comprimido	União Química	10/05/2022
Finasterida 5mg, comprimido	Cimed	30/04/2022
Hidróxido de alumínio 60 a 62 mg/mL, suspensão oral, frasco com 150mL, com sabor - para algumas RS	Jethamed	10/05/2022
Ipratrópio (Brometo) 0,25 mg/mL, solução para inalação	Prati	09/05/2022
Isossorbida (dinitrato) 5 mg comprimido sublingual	Sulmedic	10/05/2022
Loratadina 1 mg/mL solução oral, frasco 100 mL	Cimed	30/04/2022
Medroxiprogesterona (acetato) 150 mg/mL, suspensão injetável	Sulmedic	10/05/2022

Marcela Secchi
 Marcela Secchi
 Farmacêutica
 CRF-PR 17.951

Metoclopramida (cloridrato) 4 mg/mL solução oral, frasco 10 mL - para algumas RS	Cimed	20/04/2022
Mikania glomerata Sprengl (Guaco) solução oral, frasco com 120 ou 150 mL, quantitativo expresso em mL.	Jethamed	10/05/2022
Pasta d'água (sem mentol) - RS 9,10,18,31,47,50,76	TCA	27/04/2022
Prednisona 20mg comprimido	Promefarma	29/04/2022
Salbutamol (Sulfato) 100 mcg/dose aerossol oral, frasco 200 doses	Glaxosmithkline	31/05/2022
Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/mL suspensão oral	Sulmedic	10/05/2022

AGUARDANDO PREVISÃO

Medicamento	Fornecedor
Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável, sem diluente	Medilar
Dipirona (sódica) 500mg comprimido - parcial de 2/3 para as Regionais 25ª a 79ª	Promefarma

Marcela Secchi
Marcela Secchi
 Farmacêutica
 CRF-PR 17.951

Brasil pode enfrentar crise por falta de medicamentos

Em São Paulo, hospitais não conseguem comprar substâncias como dipirona e soro fisiológico; Ministério culpa crise pós-covid-19



Por **Denise Bonfim** | 21/05/2022 06:00



Pixabay/Pexel
Medicamentos

O Brasil po

ião

Paulo, já são cerca de 40 substâncias ausentes das prateleiras das unidades de saúde, entre elas, medicamentos considerados simples, e de suma importância para o funcionamento do serviço público, como dipirona, cetoprofeno e até mesmo soro fisiológico.

O assunto foi colocado em discussão pelo Conselho Municipal de Secretários de Saúde de São Paulo (Cosems/SP), que na última semana divulgou uma lista do que já está em falta.

Continua após a publicidade

"O que leva isso é a alta dependência da matéria-prima que vem da Índia e da China, os maiores produtores do mundo", explica Tiago Texera, diretor do Cosems. "Os países estão em recessão por conta da covid-19. Somado a isso, temos outro problema de desorganização no sistema de produção da indústria farmacêutica. Faltam também insumos. Frascos, vidros, blister, conta-gotas. Às vezes, a indústria tem matéria-prima, mas falta o que embala o produto", complementa.

O problema já está no radar das autoridades de saúde desde o início do ano. Em fevereiro, o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) entregou ao Ministério da Saúde e à Anvisa um ofício pedindo providências sobre o caso. Segundo os órgãos, o desabastecimento é um reflexo da pandemia, causado pela falta de insumos, de matéria-prima e aumento da demanda.

Sérgio Mena Barreto, CEO da Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias (Abrafarma) aponta que quase todos os remédios utilizados no Brasil são feitos a partir de substâncias importadas.

"Quase 95% dos medicamentos no país dependem de matéria-prima originária principalmente da China, que teve as exportações afetadas porque está mais uma vez em lockdown para conter a nova onda de casos de Covid. Além da maior dificuldade para a chegada de insumos ao país, tivemos uma espécie de efeito dominó, pois outros produtos que estavam faltando exigiram mais dedicação da indústria, acarretando a redução na fabricação de outros produtos."

INDICADAS PARA VOCÊ

Michelle Barros abre o jogo sobre saída da Globo: 'Não tinha espaço'

Marcelo de Carvalho esquece Daniela Mercury e mira em Paola Carosella

Varíola dos Macacos no Br

Texera afirma que falta no Ministério uma atuação mais próxima à indústria farmacêutica para garantir que mesmo insumos de baixo custo, como o soro, sejam produzidos conforme a demanda nacional.

052

Continua após a publicidade

"Eles, como outras indústrias, visam o lucro. Muitas vezes vão produzir mais o que traz margem maior. É lei de mercado, e não há regulação efetiva nesse setor. O soro fisiológico, por exemplo, é extremamente barato, e não se acha para comprar em lugar nenhum. Medicamentos de todas as grandezas, antibióticos. Já falta em prateleira de farmácia privada. Desapareceu. Dipirona, cetoprofeno, diclofenaco, diazepam, anestésicos. Esse efeito em cadeia afeta o sistema ambulatorial e hospitalar."

Leia também

- **Febre amarela: brasileiros e americanos criam tratamento inédito**
- **Covid volta a ser principal causa de síndrome respiratória no Brasil**
- **Varíola dos Macacos: quais são os riscos se doença chegar no Brasil?**

O representante do Cosems aponta que a pasta "espera o problema acontecer para correr atrás da solução".

"Já era prevista essa diminuição da importação, dificuldade de fabricar os insumos. Eles estão sempre atuando - ou dizendo que estão atuando - no momento em que o problema está instalado. O Ministério tinha que estar atuando previamente", afirma.

"Fisiológico, é um problema mundial, mas países emergentes sofrem mais. Precisamos lembrar disso. O Brasil delegou para a produção para Índia e China. E a resposta que recebemos é a mesma que vocês recebem. Mas o problema está instaurado."

Adlin de Nazaré Veduato, diretora geral do Hospital de Clínicas Dr. Radames Nardini, localizado em Mauá, na Grande São Paulo, relata a dificuldade de se comprar de uma vez 500 ml de soro fisiológico.

SAÚDE

básicos. E quando encontramos, os valores são altos. Estamos restringindo bastante o uso de medicamentos e se a falta de abastecimento permanecer, teremos problemas com procedimentos cirúrgicos", conta.

O Cosems confirma que algumas cirurgias eletivas já estão sendo reagendadas por falta de medicamentos, e alerta para uma situação que pode se tornar ainda pior.

"O médico vai trocando de medicamento conforme a necessidade. Falta mexer com a logística. Já suspende cirurgias eletivas. Já cancelamos algumas. Já corremos um risco muito grande."

Ministério da Saúde, sabendo disso, tinha que agir previamente, buscar novos parceiros, talvez."

O iG entrou em contato com a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo para apurar a questão. Em nota, a pasta afirmou que "desde o ano passado, os medicamentos de responsabilidade federal têm sido abastecidos com atrasos e entregas parciais. A pasta estadual segue cobrando o Governo Federal para a regularização das entregas para que os pacientes não sejam prejudicados em seus tratamentos."

"Entre os medicamentos distribuídos na rede estadual, 134 são de responsabilidade de aquisição e distribuição do Ministério da Saúde. Destes, 22 estão em falta. Outros 30 itens, aproximadamente, estão com pendências de entrega ou tiveram atraso durante o 1º trimestre deste ano, o que pode causar desabastecimento nas farmácias do Estado", diz o texto.

"A pasta estadual segue cobrando o Governo Federal e aguarda a regularização dos medicamentos e ressalta que o Estado apenas redistribui os medicamentos e comunica os pacientes assim que o órgão federal realiza as entregas e as farmácias são abastecidas."

O Ministério da Saúde, por sua vez, disse que "trabalha sem medir esforços para manter a rede de saúde abastecida com todos os medicamentos ofertados pelo SUS."

"A pasta trabalha, em conjunto com Anvisa, conselhos municipais e estaduais de saúde e representantes das indústrias farmacêuticas, para verificar as causas e articular ações emergenciais para mitigar o desabastecimento dos medicamentos citados", conclui o texto.

Pode faltar vacina

A vacinação de crianças recém-nascidas também sofre com o desabastecimento no país. A BCG, que protege contra a tuberculose e é administrada logo após o nascimento de uma criança, antes da alta hospitalar, está com a produção paralisada após a interdição da única fábrica nacional do imunizante pela Anvisa para "realização de ajustes e correções decorrentes da última inspeção sanitária".

Segundo informações da BBC, desde abril, o Ministério da Saúde orienta o "uso racional" de doses até que a produção seja retomada. Para contornar a situação, o país tenta obter mais doses junto ao Fundo Rotatório da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), braço da OMS nas Américas.

Não se sabe, no entanto, se elas serão suficientes para suprir a demanda. Questionado, o Ministério da Saúde não esclareceu a questão até o fechamento da reportagem.

*** Filha da periferia que nasceu para contar histórias. Denise Bonfim é jornalista e apaixonada por futebol. No iG, escreve sobre saúde, política e cotidiano.*

[Saúde](#)[Brasil](#)[remédios](#)[Cosems](#)[Conasems](#)[Ministério da Saúde](#)

VEJA TAMBÉM

Escova de aço circular ondulada 6" x 1" x 3/4"

DUTRA MAQUINAS | Patrocinado

Como você enfrentaria t

Conflict of Nations | Patrocinado

Formão chanfrado 1/4" com cabo de madeira

Formão chanfrado 1/4 com cabo de madeira. Carpinteiros e marceneiros contam com a ajuda dos formões Tramontina na hora de fazer rebaixos, entalhes, cortes e encaixes. A ferramenta certa para você que trabalha na construção civil ou com pequenos reparos. Tamanho: 1/4" Instruções de uso - Use óculos, luvas...

DUTRA MAQUINAS | Patrocinado

A filha de Chris Rock é a garota mais bonita de todos os tempos

Healthy George | Patrocinado

Por que esses quebra-cabeças fazem tanto sucesso?

Conquistando de jovens a idosos, esses quebra-cabeças oferecem uma experiência diferente!

Puzi | Patrocinado

Esse pequeno dispositivo multiplica a Wi-Fi em até 400x

Conecta Wi-Fi | Patrocinado

Aos 45, parceiro de Rodrigo Lombardi é revelado

Game of Glam | Patrocinado

Os aviões particulares mais criativos que existem

investing.com | Patrocinado

Aos 33 anos, esse é o carro que Douglas Silva dirige

One Daily | Patrocinado

39 Famosos que não faz

Vida Brilhante | Patrocinado

PUBLICIDADE

i -13%



Composto Lácteo Nutren Senior
Chocolate Integral -...

de-R\$60,99
por R\$59,99

Por Magazine Luiza

Ir à loja

i -10%



Composto Lácteo Nutren Senior
Sem Sabor Integral -...

de-R\$126,39
por R\$113,99
em até 2x de R\$60,00 sem juros

Por Magazine Luiza

Ir a loja

i



Kit 2x740g Nutren Senior Zero
Lactose Suplemento Ad...

R\$225,88

Por Farma Delivery

Ir à loja

i



Nutren
Suple...

R\$23

Por Fai

MAIS RECENTES

COMENTÁRIOS

O que achou dessa matéria?

1 Resposta

007



Top



Engraçada



Amei



Surpreso(a)



Decepcionante



Triste

Portal iG Comment Policy

Please read our Comment Policy before commenting.



1 Comentário

Portal iG

Disqus' Privacy Policy

Entrar

Favorite

Tweet

Compartilhar

Ordenar por Mais votados



Participe da discussão...

FAZER LOGIN COM

OU REGISTRE-SE NO DISQUS ?

Nome



Ze Sergio • 4 dias atrás

Segurança Sanitária de uma Nação outrora Potência Continental se deixa na dependência de Interesses e Produção Estrangeiros?? 92 anos de AntiCapitalismo de Estado. O tal SUS e ANVISA garantindo os Feudos, Oligopólios, Mamatas, Desindustrialização, Desnacionalização, Desempregos, Subserviência, Dependência por quase 1 século, replicado em 40 anos de farsante e corrupta Redemocracia. Como chegamos até aqui em 92 anos?? Talvez as caravelas, alguns se iludem.

Responder • Compartilhar

TAMBÉM EM PORTAL IG

Redução no IPI não faz diferença na ...

1 comentário

Devido à inflação 'generalizada', os valores mais importantes para os ...

'Comoção pública' foi argumento usado ...

3 comentários

Subchefia de Assuntos Jurídicos ainda argumentou que parlamentar ...

'Mulher vota em mulher', diz Simone ...

1 comentário

Falando como pré-candidata, senadora prometeu ministério ...

Sobe para 24 o número de mortos em ação ...

4 comentários

Dois suspeitos internados no Hospital Estadual Getúlio Vargas morreram na ...

União Soviética: russos podem ...

1 comentário

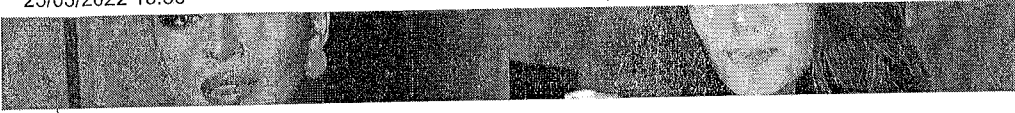
Conflito entre Rússia e Ucrânia colocou Moscou choque definitivo com o

infinitepay


Soluções para vender mais apenas 12x R\$ **11,90**

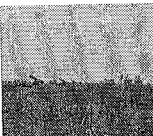
CONFIRA JÁ!

MAIS LIDAS

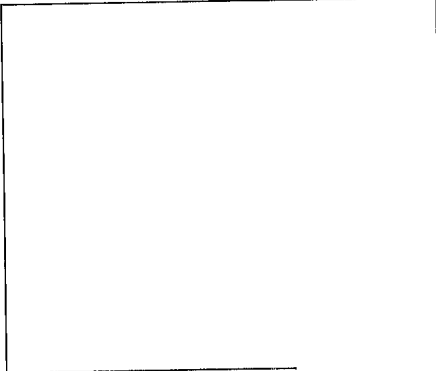


1 Eslovênia nega convite a Natália e ex-BBB reage: 'Errada não está'

2  Novo affair? Tierry dá beijão em professora na 'Dança dos Famosos'

3  Tropas ucranianas avançam até fronteira com a Rússia em contra-ataque

4  Frente fria despenca temperaturas pelo Brasil ao longo da semana



Sobre o iG

[Anuncie](#)

[Fale Conosco](#)

[Política de privacidade](#)

[Termos de Uso](#)

[Institucional](#)

[Quem Somos](#)

SIGA O iG NAS REDES SOCIAIS



© Copyright 2000-2022, iG Publicidade e Conteúdo



PARANÁ

fique por dentro

Eleições

Depp X Amber

Terror em escola no Texas

Morte de influencer nos EUA

Ao menos 40 medicamentos estão em falta no Paraná, diz Conselho de Farmácia; veja lista

No atendimento público, segundo a Secretária Estadual de Saúde, o estado passa por dificuldades na aquisição de medicamentos e precisa fazer substituição em hospitais.

Por g1 PR — Curitiba

20/05/2022 17h35 · Atualizado há 4 dias

Falta de medicamentos preocupa médicos e pacientes

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



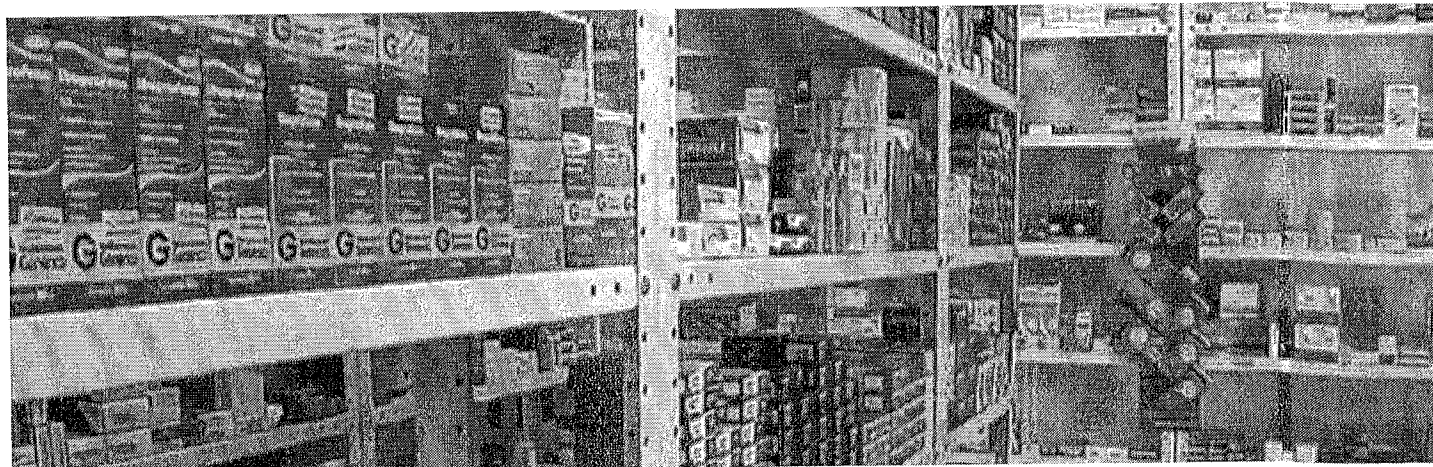
A falta de remédios afeta farmácias e hospitais no Paraná. Segundo o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-PR), os consumidores têm dificuldade para encontrar 42 medicamentos. **Confira lista completa abaixo.**

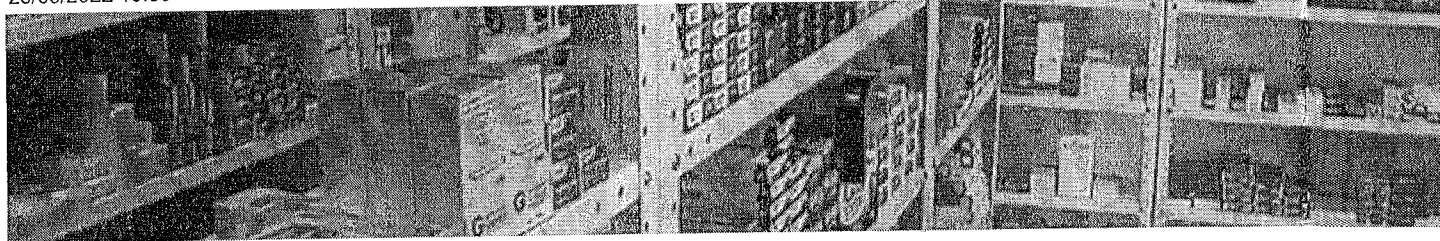
No caso do atendimento público, a Secretaria Estadual de Saúde (Sesa) declarou enfrentar dificuldades para aquisição de criticoside Budesonida suspensão para inalação e broncodilatador Fenoterol solução para nebulização. Os dois remédios são substituídos em tratamentos.

Um dos motivos para a escassez, conforme o conselho, é a falta de insumos em todo o mundo para a produção dos medicamentos.

"Nesses últimos dois anos, as produções mundiais de insumos se voltaram para os medicamentos que estavam em alto consumo durante a pandemia. Após isso, temos que entender que a China, há pouco tempo, entrou em fase de lockdown, então fechou as fábricas e os portos", explicou o secretário-geral do Conselho Federal de Farmácia (CFF), Gustavo Pires.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE





Ao menos 40 medicamentos estão em falta em farmácias do Paraná, diz conselho — Foto: Reprodução RPC

Medicamentos em falta

- Soro fisiológico
- Amicacina
- Alegria
- Ambroxol Xarope infantil
- Acetilcisteína 200 mg (sachê)
- Bromexina infantil
- Carbocisteína adulto e infantil
- Vibral xarope adulto e infantil
- Nimesulida comprimidos
- Dipironas
- Doralgina
- Bisolvon adulto e infantil
- Belfaren
- Sorinan
- Mutigrip
- Stilgrip
- Vick xarope pediátrico
- Nottus
- Dropropizina
- Seki
- Percof
- Trimebutina 200 mg
- Novalgina xarope
- Tylenol bebê
- Paracetamol bebê
- Prednisolonas

- Mesalazina 250 mg
- Nebacetin
- Primia Gummies Vitamina C
- Primia Gummies
- Ciprofloxacino 500 mg
- Sinot 400 mg
- Bactrim 100 ml infantil
- Maxiflox
- Astro (todos)
- Amoxicilina 250 mg
- Clavulanato + Amoxicilina
- Neostigmina
- Timoglobulina
- Imunoglobulina
- Anfotericina B Complexo Lipídico
- Tramadol

VÍDEOS: mais assistidos do g1 PR



PodParaná

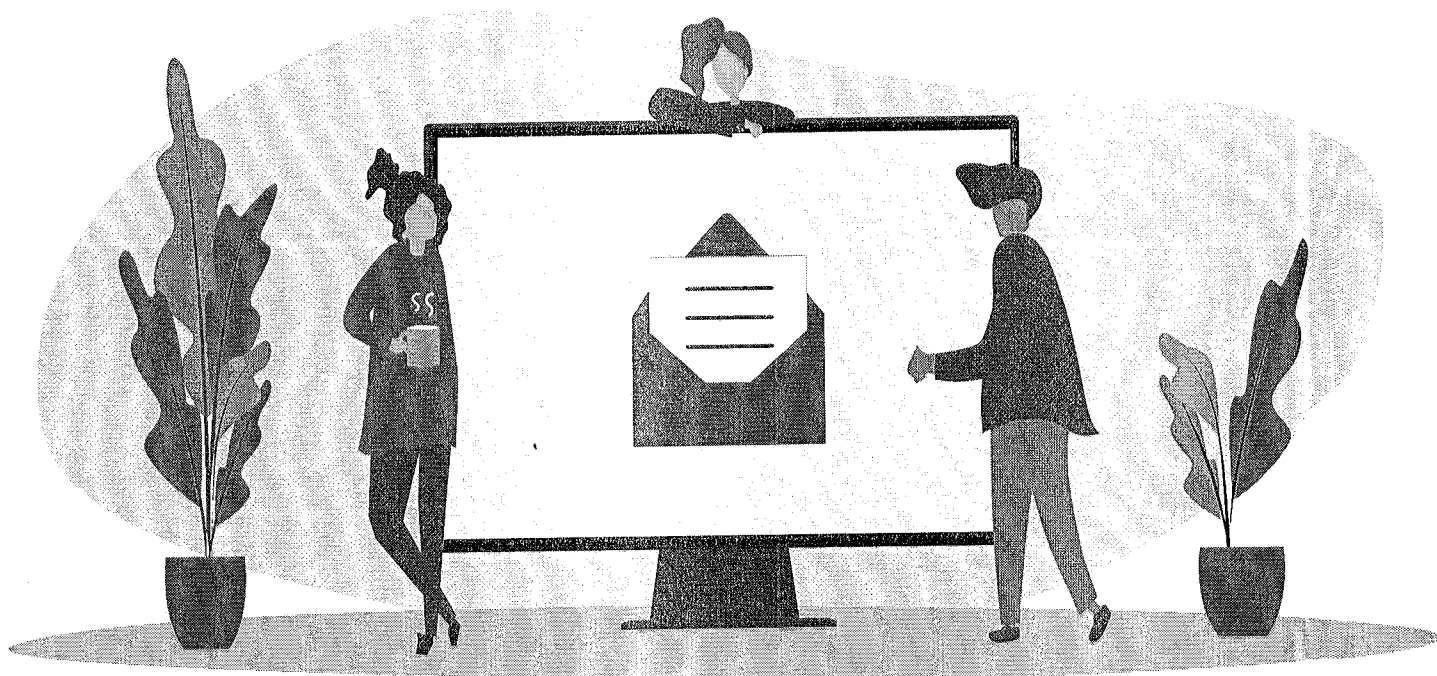
própria cidade
00:00 / 25:03

Paranaenses contam lições de viagens pelo mundo e pela próp



CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Veja mais notícias do estado em **g1 Paraná**.



O que aconteceu hoje, diretamente no seu e-mail

As notícias que você não pode perder diretamente no seu e-mail.

Para se inscrever, entre ou crie uma Conta Globo gratuita.

[Inscreva-se e receba a newsletter](#)

Comentários

Seja o primeiro a comentar!

Acesse sua Conta Globo e participe da conversa

[Clique aqui para fazer login](#)

Veja também



23°

Luiz Alves

11:42

CATARINENSE MORRE NOS EUA

Jesse Koz e seu cão Shurastey faziam uma expedição até o Alasca

nsc

Próximo >

Mais do G1

Complexo da Penha

Sobe para 25 o número de mortos após operação na Vila Cruzeiro, no Rio

- 'Barbárie travestida de política de segurança', diz pesquisadora
- O que disseram os pré-candidatos do RJ sobre a operação

Há 4 horas — Em Rio de Janeiro



Interior de SP

VÍDEO: vizinhos rezam na frente da casa em que pai matou as filhas

- Pai foi preso por duplo homicídio; veja o que falta saber
- Mãe homenageia filhas com trecho de música: 'Dói, dói, dói'

Em Itapetininga e Região

Mato Grosso do Sul

Sucuri gigante é flagrada 'almoçando' capivara; veja vídeo

Em Mato Grosso do Sul

Medicamentos em falta: o que fazer se seu remédio 'sumir' das prateleiras

Relatos de desabastecimento em farmácias foram registrados recentemente em 18 estados e no DF. Entenda quais são as obrigações das empresas nestes casos e o que o consumidor fazer caso não encontre algum medicamento.

Em Saúde

▶ 4 min

Imagens mostram como ficou Fusca de influenciador e cachorro que morreram em acidente nos EUA

Jesse Koz e Shurastey estavam a caminho do Canadá quando sofreram um acidente. Segundo a amiga, Koz não conseguiu frear a tempo quando um carro parou na rodovia para fazer a conversão à esquerda.

Em Santa Catarina

▶ 3 min

Massacre no Texas: assassino atirou contra a avó antes de abrir fogo em colégio, diz governador

Autor dos tiros, de 18 anos, morreu no local após trocas de tiros com a polícia. Ataque na cidade de Uvalde, no Texas, já é considerado o mais mortal em escolas do país desde o tiroteio em Sandy Hook, em 2012.

Em Mundo

▶ 58 seg

Acidente nos EUA mata influenciador e golden retriever de SC que viajavam em Fusca

Jesse Koz era conhecido por viajar o mundo com seu fusca 1978, com placas de Balneário Camboriú.

Em Santa Catarina

▶ 1 min

Amigos viram acidente com influenciador e cachorro de SC que morreram nos EUA: 'Íamos entrar no Canadá juntos'

Jesse Koz e Shurastey estavam a caminho do Canadá quando sofreram um acidente. Segundo a amiga, Koz não conseguiu frear a tempo quando um carro parou na rodovia para fazer a conversão à esquerda.

Em Santa Catarina

▶ 1 min

VEJA MAIS

últimas notícias

Globo Notícias





Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

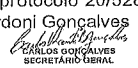
ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N 1551 D 807
CHAPECO – SC CEP: 89815-290
CNPJ: 03.652.030/0003-32 INSC. EST 260.516/392
FONE/FAX: 54 3523 2700
www.centermedi.com.br

SUMÁRIO CERTIDÕES NEGATIVAS

1. CNPJ SC -----	02
2. FGTS SC -----	03
3. CNDT SC -----	04
4. FEDERAL -----	05
5. ESTADUAL SC -----	06
6. MUNICIPAL SC -----	07
7. INSCRIÇÃO ESTADUAL SC -----	08
8. Consulta Contribuinte SC -----	09
9. Certidão Simplificada SC -----	10
10. Certidão Simplificada RS -----	11 - 12
11. SICAF SC -----	13

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
43204378350	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>CENTERMEDI.COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP	
				 SCP2000614463	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
BARAO DE COTEGIPE					
Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
27 Maio 2020					
Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		A decisão	
_____		_____		/ /	
_____		_____		Data	
_____		_____		_____	
_____		_____		Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO / / /		<input type="checkbox"/> NÃO / / /			
Data		Data		Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		/ / /	/ / /	/ / /	
		Data	Data	Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		/ / /	/ / /	/ / /	
Data		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7192874 em 27/05/2020 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43204378350 e protocolo 205282261 - 22/05/2020. Autenticação: 64A1351F59666AA47A19C95BEAFCD25B38F545E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/528.226-1 e o código de segurança XW50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/8

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



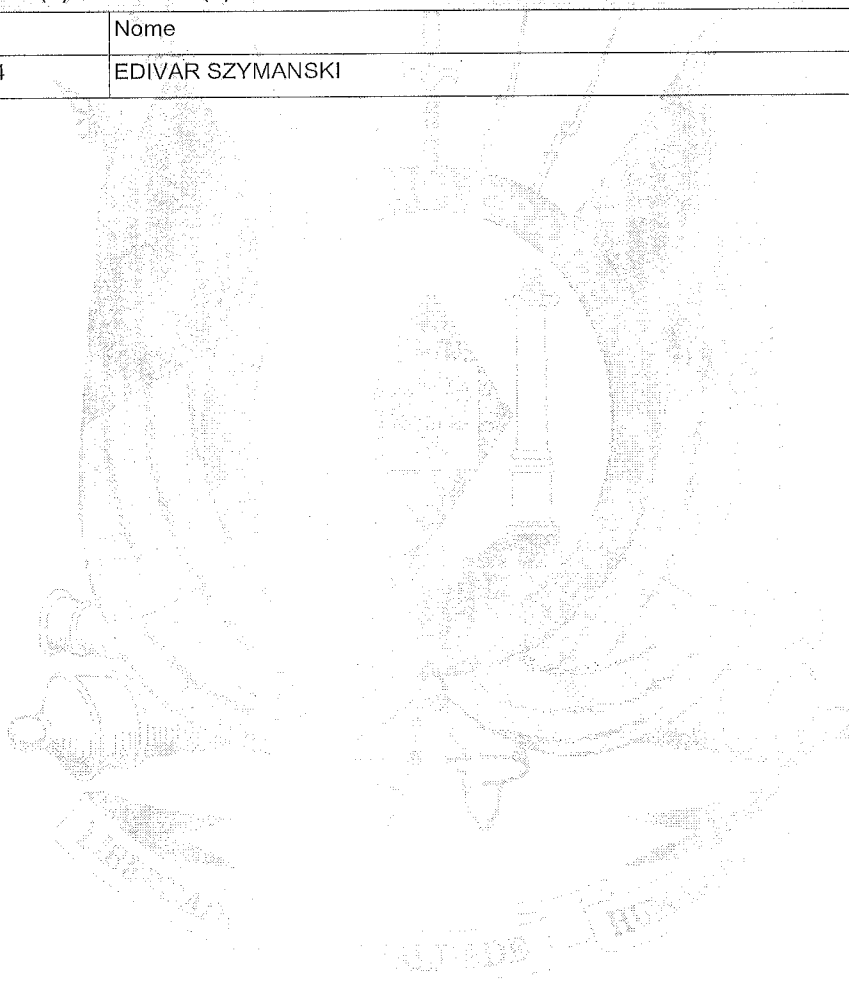
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/528.226-1	SCP2000614463	21/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7192874 em 27/05/2020 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43204378350 e protocolo 205282261 - 22/05/2020. Autenticação: 64A1351F59666AA47A19C95BEAFCD25B38F545E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/528.226-1 e o código de segurança XW5O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 143512210202293173756-2
Data: 22/10/2020 10:21:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP06241-4GAT



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bol. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NIRE Nº 4320437835-0

EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a rua José Bonifácio, 636 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 5051132966 SSP-RS e CIC 670.481.290-34 e **VILSON SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a rua Adão Welker, 90 apto 01 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 1021870736 SSP-RS e CIC 162.522.250-53, únicos sócios da sociedade **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na BR-480 nº 795, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do RGS, sob NIRE nº 4320437835-0, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo e demais alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

Os sócios de comum acordo resolvem abrir a filial de nº 01, localizada no Acesso Florenal Ribeiro, 1551-D Bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó(SC), CEP 89815-290, com início das atividades em 18 de maio de 2020.

Cláusula Segunda

Para a filial nº 01, será destacado um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado.

Cláusula Terceira

Os objetivos sociais da filial nº 01 serão os mesmos da matriz, ou seja: Comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Importação e exportação de produtos médicos hospitalares.

II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

I- Da Denominação e Sede

Cláusula primeira

A Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação social de **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social localizada na BR- 480 – nº 795, cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000 e filial nº 01 localizada no Acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, Bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó (SC), CEP 89815-290.

Parágrafo único

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações, no termo do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (lei 10.406/2002).

II- Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7192874 em 27/05/2020 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43204378350 e protocolo 205282261 - 22/05/2020. Autenticação: 64A1351F59666AA47A19C95BEAFCD25B38F545E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/528.226-1 e o código de segurança XW50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 143512210202293173756-3
 Data: 22/10/2020 10:21:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP06242-88BG;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (03) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



III- Do Prazo de duração e início de atividades**Cláusula Terceira**

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de fevereiro de 2000 sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV- Do Objeto Social**Cláusula Quarta**

A sociedade tem por objetivos sociais, a exploração por conta própria do Comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Importação e exportação de produtos médicos hospitalares.

V- Do Capital Social e Distribuição**Cláusula Quinta**

O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), devidamente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- Edívar Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), representando uma participação social de 75,00% (setenta e cinco por cento), do capital social;
- Vilson Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), representando uma participação social de 25,00% (vinte e cinco por cento), do capital social;

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI- Da Administração**Cláusula Sexta**

A administração e o uso do nome empresarial, caberá a ambos os sócios, de forma individual ou em conjunto, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro

A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

Parágrafo Segundo

A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

VII- Da Remuneração**Cláusula Sétima**

Os sócios no exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, e em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7192874 em 27/05/2020 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43204378350 e protocolo 205282261 - 22/05/2020. Autenticação: 64A1351F59666AA47A19C95BEAFCD25B38F545E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/528.226-1 e o código de segurança XW50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 143512210202293173756-4
Data: 22/10/2020 10:21:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP06243-17ZE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bol. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
BOL. VÁLBER AZEVEDO DA MIRANDA CAVALCANTI
TITULAR

TJPB



VIII- Do Encerramento do Exercício Social**Cláusula Oitava**

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua(s) administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Cláusula Nona

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

IX- Da Retirada, interdição ou Falecimento de Sócio**Cláusula Décima**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X- Das Deliberações**Cláusula Décima-primeira**

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI- Do Foro Jurídico**Cláusula Décima-segunda**

As partes elegem o foro da cidade de Erechim-Rs, para dirimir quaisquer dúvidas, ou controvérsias oriundas do presente contrato.

XII- Da Declaração**Cláusula Decima-terceira**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Cotegipe(RS), 28 de abril de 2020

Edivar Szymanski

Vilson Szymanski



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7192874 em 27/05/2020 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43204378350 e protocolo 205282261 - 22/05/2020. Autenticação: 64A1351F59666AA47A19C95BEAFCD25B38F545E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/528.226-1 e o código de segurança XW50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143512210202293173756-5
Data: 22/10/2020 10:21:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP06244-VCDE;



CNPJ: 06.876-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

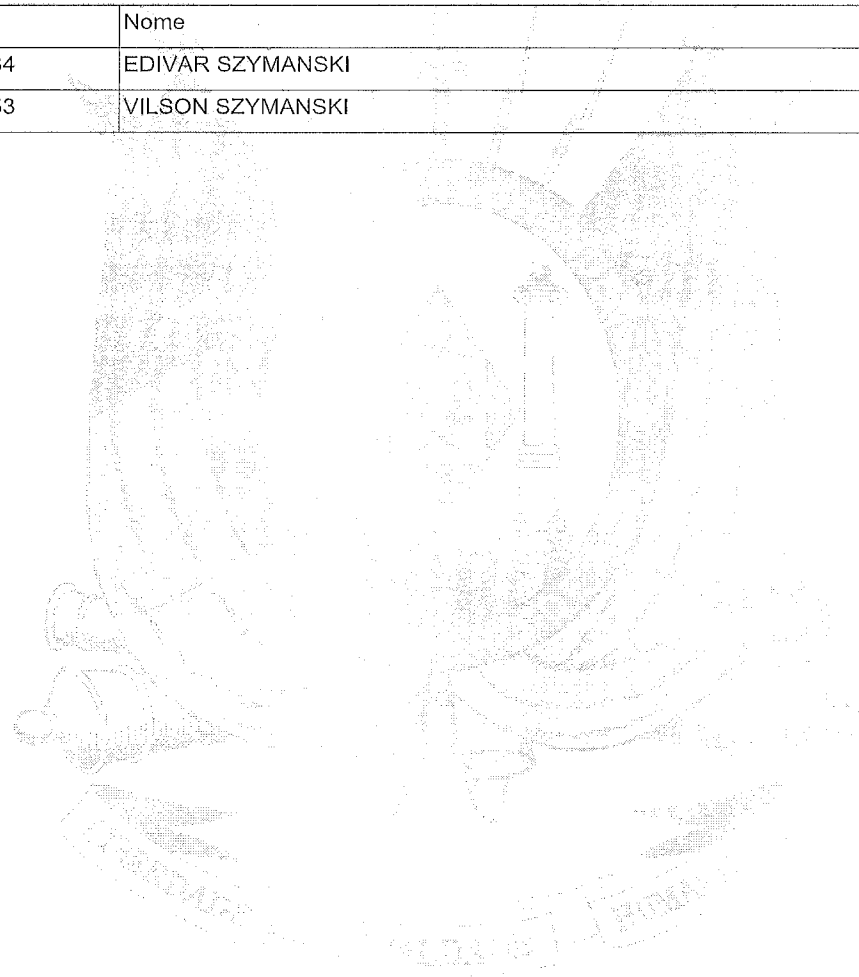
Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/528.226-1	SCP2000614463	21/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI
162.522.250-53	VILSON SZYMANSKI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7192874 em 27/05/2020 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43204378350 e protocolo 205282261 - 22/05/2020. Autenticação: 64A1351F59666AA47A19C95BEAFCD25B38F545E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/528.226-1 e o código de segurança XW50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETARIO GERAL



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 143512210202293173756-6
 Data: 22/10/2020 10:21:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP06245-26HN;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo Bastos
 Valber Azevedo Bastos
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/143512210202293173756>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 4320437835-0 e protocolado sob o número 20/528.226-1 em 22/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7192874, em 27/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI
162.522.250-53	VILSON SZYMANSKI

Porto Alegre, quarta-feira, 27 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2020, às 09:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/528.226-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7192874 em 27/05/2020 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43204378350 e protocolo 205282261 - 22/05/2020. Autenticação: 64A1351F59666AA47A19C95BEAFCD25B38F545E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/528.226-1 e o código de segurança XW50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 143512210202293173756-7
 Data: 22/10/2020 10:21:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tjpo Normal C: AKP06246-BZE5;



ONU: 062500

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





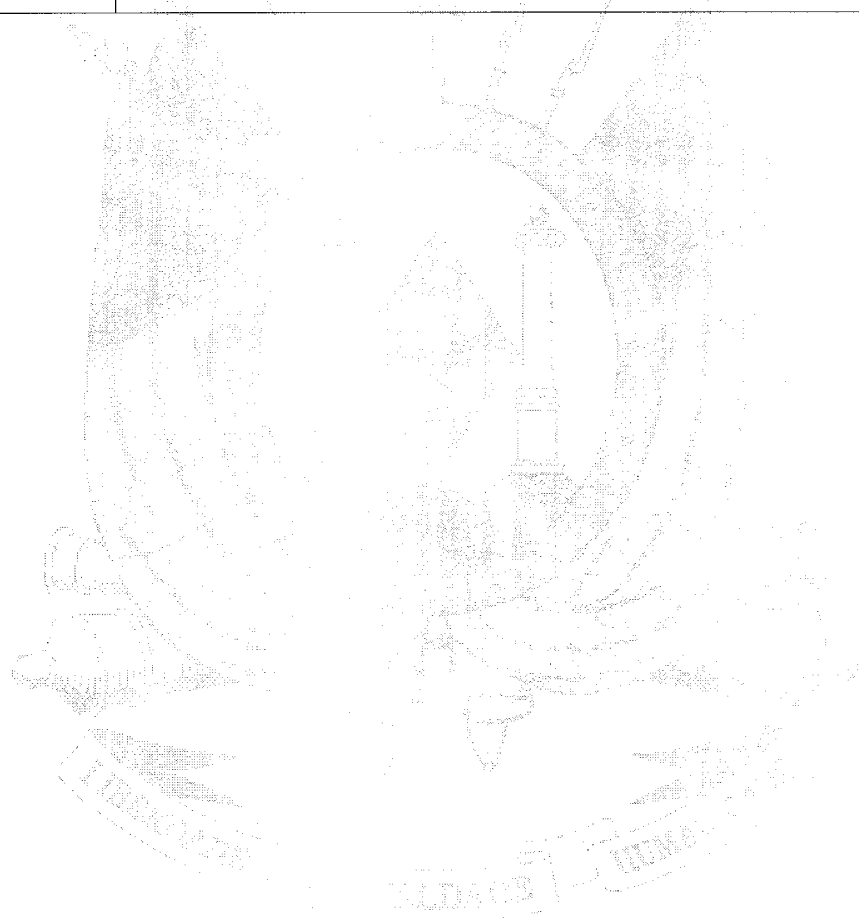
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 27 de maio de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7192874 em 27/05/2020 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43204378350 e protocolo 205282261 - 22/05/2020. Autenticação: 64A1351F59666AA47A19C95BEAFCD25B38F545E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/528.226-1 e o código de segurança XW50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 143512210202293173756-8
Data: 22/10/2020 10:21:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP06247-TONM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/143512210202293173756>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.652.030/0003-32 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILIAL SC	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AC FLORENAL RIBEIRO	NÚMERO 1551-D	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	------------------	----------------------

CEP 89.815-290	BAIRRO/DISTRITO QUEDAS DO PALMITAL	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELAR@ESCRITORIORIGONI.COM.BR	TELEFONE (54) 3523-2700
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2022 às 07:40:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:23 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **BCB1.B4C0.F3E0.45B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **03.652.030/0003-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140060958440**
Data de emissão: **18/04/2022 14:36:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/06/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO: 40118 / 2022	DATA DA EMISSÃO: 29/03/2022	DATA DA VALIDADE: 27/06/2022
---	---------------------------------------	--

CPF / CNPJ: 03.652.030/0003-32	NOME / RAZÃO SOCIAL: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 63942

ATIVIDADE CNAE:

4.301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: FLORENAL RIBEIRO, 1551-D

Complemento:

Bairro: QUEDAS DO PALMITAL

Apto:

Bloco:

CEP: 89815-290

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2240118N9029D38

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.652.030/0003-32

Razão Social: CENTERMEDI COM DE PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço: AC FLORENAL RIBEIRO1551 D / QUEDAS DO PALMITALO / CHAPECO / SC
/ 89815-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051500290977078307

Informação obtida em 16/05/2022 14:15:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.652.030/0003-32
Certidão nº: 6111208/2022
Expedição: 21/02/2022, às 13:54:13
Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.652.030/0003-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
		CNPJ/CPF 0365203000332	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260516392		NOME EMPRESARIAL CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/10/2020 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 20/10/2020			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ACESSO FLORENAL RIBEIRO		NÚMERO 1551-D	COMPLEMENTO *****
CEP 89815-290	BAIRRO/DISTRITO QUEDAS DO PALMITAL	MUNICÍPIO CHAPECÓ	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 20/10/2020			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
 Emitido em 23/05/2022 07:41:32 (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</p>		
CNPJ/CPF 03652030000332	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 20/10/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260516392	NOME EMPRESARIAL CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/10/2020 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 20/10/2020		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO ACESSO FLORENAL RIBEIRO	NÚMERO 1551-D	COMPLEMENTO *****
CEP 89815-290	BAIRRO/DISTRITO QUEDAS DO PALMITAL	MUNICÍPIO CHAPECÓ
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 20/10/2020		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 23/05/2022 07:41:32 (data e hora de Brasília).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
43204378350	03.652.030/0003-32	27/05/2020	27/05/2020
Endereço: AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D, QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ, SC - CEP: 89815290			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/05/2020	42902029252		
Ato:	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE		
Evento:	029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	42902029252	CNPJ:	03.652.030/0003-32
Endereço: AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D, QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ, SC - CEP: 89815290			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225572540





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320437835-0	03.652.030/0001-70	01/02/2000	01/02/2000
Endereço Completo:			
RODOVIA 480 795 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS			
Objeto Social:			
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES. TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS). TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS).			
Capital Social:	R\$ 500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUINHENTOS MIL REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 500.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
QUINHENTOS MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	xxxxxxx	R\$ 375.000,00
162.522.250-53	VILSON SZYMANSKI	xxxxxxx	R\$ 125.000,00
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 08/10/2021		Número: 7914832	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
4290202925-2	03.652.030/0003-32	ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D, BAIRRO QUEDAS DO PALMITAL, 89815-290, CHAPECO/SC	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002287061 e visualize a certidão)



22/138.649-1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

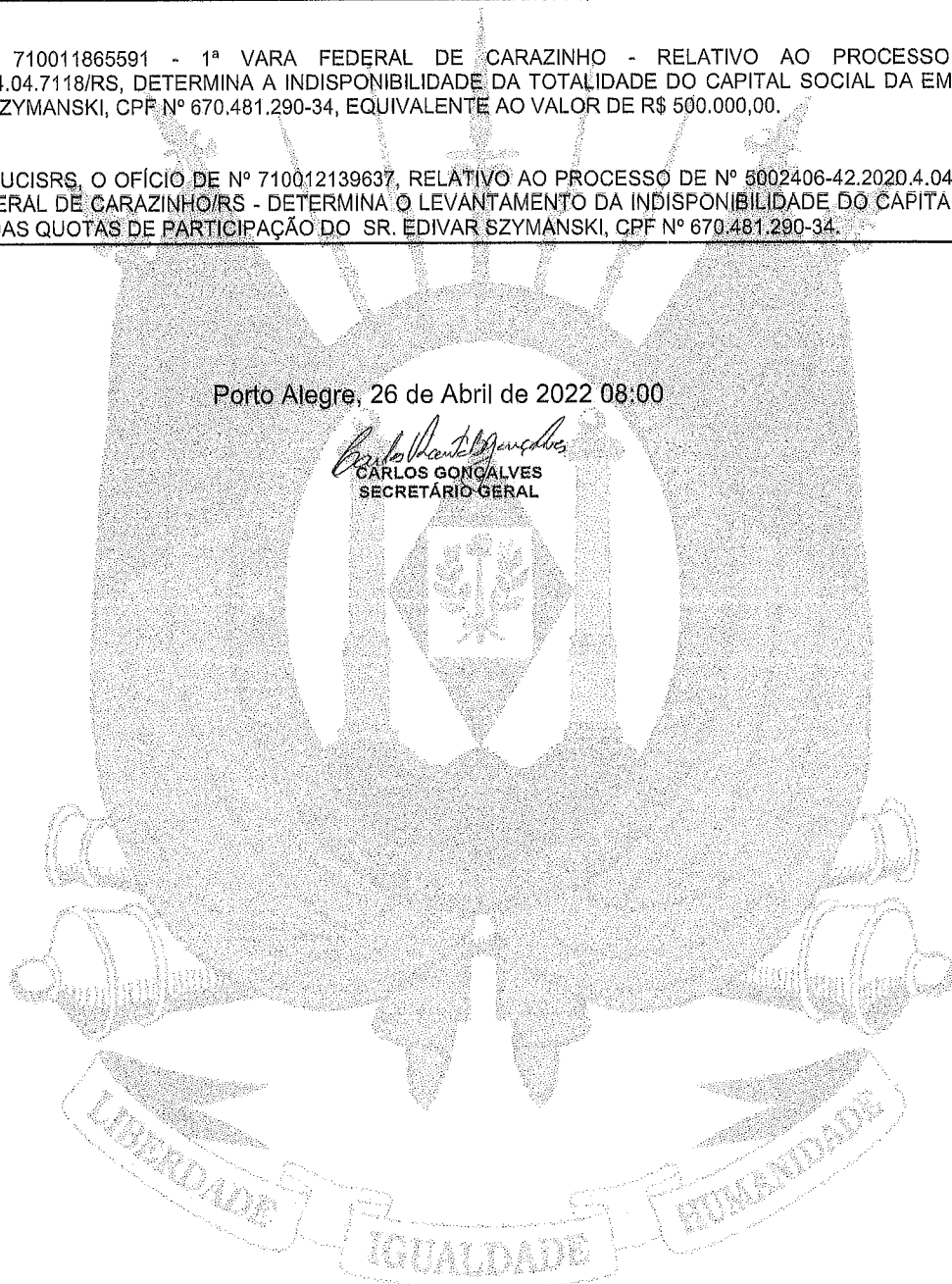
OFÍCIO DE Nº 710011865591 - 1ª VARA FEDERAL DE CARAZINHO - RELATIVO AO PROCESSO DE Nº 5002406-42.2020.4.04.7118/RS, DETERMINA A INDISPONIBILIDADE DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA E DO SR. EDIVAR SZYMANSKI, CPF Nº 670.481.290-34, EQUIVALENTE AO VALOR DE R\$ 500.000,00.

CHEGA A ESTA JUCISRS, O OFÍCIO DE Nº 710012139637, RELATIVO AO PROCESSO DE Nº 5002406-42.2020.4.04.7118/RS, DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAZINHO/RS - DETERMINA O LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA E DAS QUOTAS DE PARTICIPAÇÃO DO SR. EDIVAR SZYMANSKI, CPF Nº 670.481.290-34.

NADA MAIS#

Porto Alegre, 26 de Abril de 2022 08:00


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002287061 e visualize a certidão)



22/138.649-1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.652.030/0003-32 DUNS®: 92*****81
Razão Social: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: FILIAL SC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/11/2022

FGTS Validade: 13/06/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/06/2022

Receita Municipal Validade: 27/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.652.030/0003-32
Razão Social: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

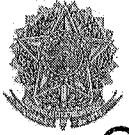
4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - QUEDAS DO PALMITAL - Chapecó / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



Consulte via leitor de QRCode

CADASTRO NO CRF SOB O 16371	VALIDADE 31/12/2022	Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 5EDF51F6EC463BABB990AA20E88F3841
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA *****		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MED, INSUMOS E DROGAS FARM.		
ENDEREÇO RUA FLORENAL RIBEIRO 1551 D		CNPJ 03.652.030/0003-32
LOCALIDADE QIEDAS DP PÁLMITAL	CIDADE - UF CHAPECO-SC	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	18215	VERONICA GABRIELE JANESKO	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC
Florianópolis, 24 de Janeiro de 2022

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

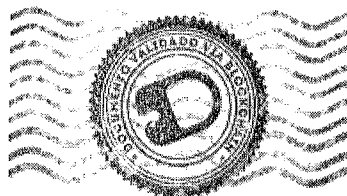
- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 10:15:18 que o documento de hash (SHA-256) 372f1f90ff15967ba969c4aee05064e0d3d604e30b50783a2053a822481eb73 foi validado em 25/01/2022 10:13:52 através da transação blockchain 0xcd323e736bb8999bf4464f2a531e00557b05758c8b703a8f419d28cf294ece57 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 47817)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **372f1f90ff15967ba969c4aef05064e0d3d604e30b50783a2053a822481eb73** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 47817 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF - Filial**", cujo assunto é descrito como "**CRF - Filial**", faz prova de que em **25/01/2022 10:13:57**, o responsável **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC (03.652.030/0003-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2022 10:15:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

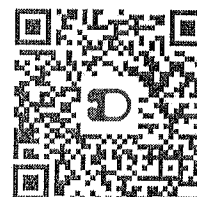
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcd323e736bb8999bf4464f2a531e00557b05758c8b703a8f419d28cf294ece57**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Alvará de Licença Especial para Atividades com Estabelecimento sem
Atendimento ao Público (LC 666/2019 art.13)**

Número da ordem:

900/2022

Data de emissão:

07/01/2022

Valido até:

31/01/2023

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

1052362 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

03.652.030/0003-32

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Acesso FLORENAL RIBEIRO

Número: 1551-D

Complemento:

CEP: 89815-290

Bairro: QUEDAS DO PALMITAL

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

63942

INSC. ESTADUAL

260516392

INÍCIO ATIVIDADE

27/05/2020

DEFERIMENTO INSC.

05/10/2020

CÓDIGO DE CONTROLE

FXVF-CRAJ

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

SECUNDÁRIA(S):

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

OBSERVAÇÕES

Autorização para exercício de determinada atividade exercida com estabelecimento físico "sem atendimento". Caso constatado o atendimento ao público em espaço comercial o mesmo fica sujeito às sanções da LC 666/2019 e demais legislações.

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO

2021/2024

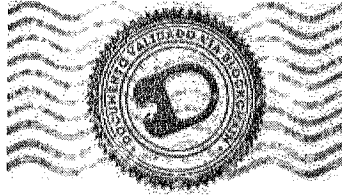
Chapecó (SC) - 19/01/2022

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital

89812-000 - 4933218400



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bd6eea4ffc633202fe55435430e9549b00c45a857ac15ec4480fcb3b5caa39d8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 47379 dentro do sistema.

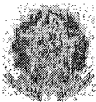
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA**", faz prova de que em **21/01/2022 14:00:53**, o responsável **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC (03.652.030/0003-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/01/2022 14:02:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x51ac24c4d0d1604f7b00c191e1f28e0478bc623f59ede73945afa4ef66ab76a6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE**

ALVARÁ SANITÁRIO

Número da ordem: 2550	Verificado em: 2022	Válido até: 31/03/2023	Data de emissão: 11/04/2022
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

A prefeitura de Chapecó, por força da Lei Municipal 3496/92 regulamentada pelo Decreto Municipal 3064/93 e conforme Lei Estadual 6320/83, concede o presente alvará sanitário à:

RAZÃO SOCIAL 1052362 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 03.652.030/0003-32
--	------------------------------------

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO	
Logradouro: Acesso FLORENAL RIBEIRO	Número: 1551-D
Complemento:	CEP: 89815-290
Bairro: QUEDAS DO PALMITAL	UF: SC
Cidade: Chapecó	

INSC. MUNICIPAL 63942	INSC. ESTADUAL 260516392	INICIO ATIVIDADE 27/05/2020	DEFERIMENTO INSC. 05/10/2020
---------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	--

CÓDIGO DE CONTROLE QOHS-KBHC

ATIVIDADE(S) - SANITÁRIA	
PRINCIPAL: 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	RISCO: Alto Risco Sanitário
SECUNDÁRIA(S):	
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional	Baixo Risco (dispensado)
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,	Alto Risco Sanitário
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos	Alto Risco Sanitário
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para	Baixo Risco (dispensado)
	Alto Risco Sanitário

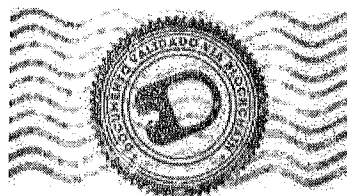
OBSERVAÇÕES www.chapeco.sc.gov.br

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024	Chapecó, 11 de Abril de 2022. Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital 89812-000 - (49) 3321-8400
Emitido por: Veridiane Alba	



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f4b0f22355e8cb0da95f18fb0cc27a672037eec40c280cee8b4e57ef2c1852dd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **59603** dentro do sistema.

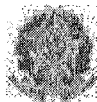
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA SANITARIO**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA SANITARIO**", faz prova de que em **12/04/2022 10:52:30**, o responsável **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC (03.652.030/0003-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/04/2022 10:53:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x25d0b611b70f3cf75c77551a1bc6909242adf2b10dcfbcb06aa87135922943c7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

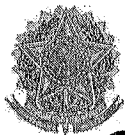
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





895

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 16371	VALIDADE 31/12/2022	Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 5EDF51F6EC463BABB990AA20E88F3841
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA *****		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MED, INSUMOS E DROGAS FARM.		
ENDEREÇO RUA FLORENAL RIBEIRO 1551 D		CNPJ 03.652.030/0003-32
LOCALIDADE QIEDAS DP PÁLMITAL	CIDADE - UF CHAPECO-SC	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO


Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO			
F	18215	VERONICA GABRIELE JANESKO	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO			
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
			*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 24 de Janeiro de 2022


 MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
 PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76, Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

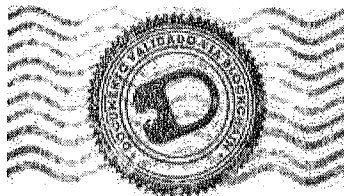
Pág. 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 10:15:18 que o documento de hash (SHA-256)
 372f1f90f115967ba969c4aee0f05064e0d3d604e30b50783a2053a822481eb73 foi validado em 25/01/2022 10:13:52 através da transação blockchain
 0xcd323e736bb8999bf4464f2a531e00557b05758c8b703a8f419d28cf294ece57 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 47817)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **372f1f90ff15967ba969c4aeef05064e0d3d604e30b50783a2053a822481eb73** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47817** dentro do sistema.

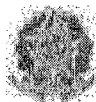
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF - Filial**", cujo assunto é descrito como "**CRF - Filial**", faz prova de que em **25/01/2022 10:13:57**, o responsável **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC (03.652.030/0003-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2022 10:15:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcd323e736bb8999bf4464f2a531e00557b05758c8b703a8f419d28cf294ece57**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

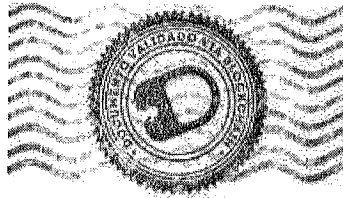


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **301464a860b2cdd2b8d39b0d85aacc504763a27e478c745810375ce62891ba2d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46458** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Carteirinha Verônica**", cujo assunto é descrito como "**Carteirinha Verônica**", faz prova de que em **17/01/2022 11:01:07**, o responsável **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC (03.652.030/0003-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/01/2022 11:02:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

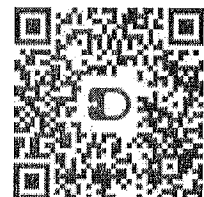
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa6527afcbddfb6acbd39f3bc112ce4b81762f5dc27a095923ee0f8d817c5a746**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subcheffa para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAU E DAS MISSÕES

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92

Sediada nos municípios de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo, Santiago, São Luiz Gonzaga e Cerro Largo, estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, tendo presente o termo de Colação de Grau, em 05 de janeiro de 2013, no Curso de Graduação em FARMÁCIA, confere a

VERÔNICA GABRIELE JANESKO

FARMACÊUTICA

Brasileira(a), natural do Rio Grande do Sul, nascido(a) em 21 de maio de 1989, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8093380492, expedida pela SJS / RS, o título de

Mandando passar-lhe o presente Diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas Leis da República.

Erechim, 17 de março de 2013.

Verônica G. Janesko
Verônica Gabriela Janesko
Diplomada

Rita Miotto
Rita Miotto
Secretária - Campus de Erechim

Paulo José Sponchiado
Paulo José Sponchiado
Diretor-Geral - Campus de Erechim

Rosane Vontobel Rodrigues
Rosane Vontobel Rodrigues
Pró-Reitora de Ensino

Luiz Mario Silveira Spinelli
Luiz Mario Silveira Spinelli
Reitor da URI



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 143512210203361650600-4
Data: 22/10/2020 10:20:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP06238-ZABX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1446
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavaloant
Titular

TJ/PB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Farmácia
 do Estado do Rio Grande do Sul
 Registrado sob o n.º CRFRRS
 a pag. 1300, livro 12
 em 14 de Junho de 2013

PAULO RICARDO AZEVEDO
 Agente Administrativo - Mat. 243
 Conselho Regional de Farmácia do RS

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO
 ALTO URUGUAIA E DAS MISSÕES - URI
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO
 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ESCOLAR

Curso reconhecido pelo(a) Portaria nº 775/08 - D.O.U.
 de 10/11/2008

Diploma registrado de acordo com o artigo 48,
 parágrafo 1º, da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996,
 no livro geral da instituição sob o nº 20400 ocupando
 a posição 1 da folha 65 do livro de nº 20.

Erechim, 12/03/2013

Luciane Ricardi

Soriane Polachini Demarchi Michelin

Encarregada do Setor de Expedição e Registro de
 Diplomas e Apostilas

Portaria nº 672, de 01 de Março de 2004

A entrega do diploma confirma-se no livro
 de nº 5 do curso na unidade, página 6, posição 4



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 143512210203361650600-2
 Data: 22/10/2020 10:21:00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP06239-XHZP;



CNPJ: 06.879.042

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel, Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/10/2020 10:25:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

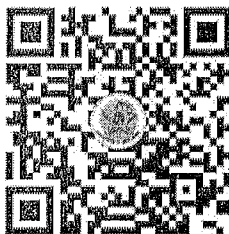
¹Código de Autenticação Digital: 143512210203361650600-1 a 143512210203361650600-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835a4b15d26e114cb2ac17d6fa6a6cbe0f4c353f8c53eace9744e17e0294e8a89f61cc
d44234c58cba8173f8ae706a0fce24



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória, Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PROCESSO: 25351.463869/2011-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA CASTELO BRANÇO, Nº 2028
BAIRRO: GUAMÁ CEP: 66063000 - BELÉM/PA
CNPJ: 05.049.432/0001-00
 PROCESSO: 25010.122019/97-60
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
 Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.310, DE 27 DE JUNHO DE 2014
 A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e considerando o art. 12º e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
 Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.
 Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO
 ANEXO

EMPRESA: RODOVÁRIO ÁGUILA DO VALE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ADOLPHO GOOL, 301
BAIRRO: JARDIM JULIANA CEP: 12236842 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 00.371.048/0001-06
 PROCESSO: 25351.334373/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.10402.5
ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ART MED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTECHEK 4897
BAIRRO: NOVA ERA CEP: 36087000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 11.743.158/0001-78
 PROCESSO: 25351.330069/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.10383.0
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 795
BAIRRO: N/A CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 03.652.030/0001-70
 PROCESSO: 25351.310953/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.10345.9
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTRO DE DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA E LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CRESCÊNCIA SILVEIRA Nº86
BAIRRO: CENTRO CEP: 45010060 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 04.357.900/0001-41
 PROCESSO: 25351.330877/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.10382.6
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRUST EXPRESS RIO PRETO TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: rua expedicionários, 1215
BAIRRO: vila zilda CEP: 15025030 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 12.477.913/0001-82
 PROCESSO: 25351.326642/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.10358.4
ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.311, DE 27 DE JUNHO DE 2014
 A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.
 Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO
 ANEXO

EMPRESA: EXPARMA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SOUZA DOS SANTOS, Nº 813, CÍCIÁCARA 376, GALPÃO 01 - A
BAIRRO: JARDIM LIMOIEIRO CEP: 29164050 - SIERRA/ES
CNPJ: 05.618.222/0001-96
 PROCESSO: 25002.000605/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.05727.3
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BESINS HIEALITICARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 305
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04708000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.182.598/0001-21
 PROCESSO: 25351.123552/2011-12 AUTORIZ/MS: 1.08759.3
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BAST FARMACIA DAS Nações Unidas Nº. 14.171, Andaraes 10 ao 12 e 14 no 17, T. C. Crystal Town, Cond. Resch. C.T.
BAIRRO: Vila Gertrudes CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.539.407/0001-18
 PROCESSO: 25351.298737/2005-16 AUTORIZ/MS: 1.06439.5
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: JOMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: RUA DANIEL SOLERA, Nº 441
BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA CEP: 14076450 - RIBBEIÃO BRANCO/SP
CNPJ: 07.982.913/0001-08
 PROCESSO: 25351.457272/2006-22 AUTORIZ/MS: 1.06856.5
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA Nº 614
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 85502040 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 76.386.283/0001-13
 PROCESSO: 25023.070039/2002-27 AUTORIZ/MS: 1.05459.8
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PATRIFARMAV COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR RAIMUNDO DIOGO Nº 394
BAIRRO: EUCALÍPTA CEP: 27251070 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 10.446.149/0001-52
 PROCESSO: 25351.501846/2009-43 AUTORIZ/MS: 1.07980.9
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Velox Logística Ltda epp
ENDEREÇO: Rua Senhor dos Passos nº 205
BAIRRO: Ponta Novo CEP: 49997010 - ARAÇUAJUE
CNPJ: 13.782.902/0001-79
 PROCESSO: 25351.684436/2011-43 AUTORIZ/MS: 1.09057.4
ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TOC TERMINAIS DE OPERAÇÃO DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº353, SALA 01
BAIRRO: CIIJO DE PAULA CEP: 11085203 - SANTOS/SP
CNPJ: 67.546.671/0001-23
 PROCESSO: 25351.796706/2008-50 AUTORIZ/MS: 1.07643.5
ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RNL COM DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Est dos Romeiros, Km 38 Galpão G11 e G12 N183
BAIRRO: Condomínio Morro Grande CEP: 06210008 - SANTANA DE PARNAÍBAS/PE
CNPJ: 04.552.729/0001-21

PROCESSO: 25351.559124/2012-51 AUTORIZ/MS: 1.09411.6
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTRO-OESTE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: STRC TRECIO 02 CONJUNTO D LOTE 09/10
BAIRRO: GUARÁ CEP: 7122524 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.156.879/0001-30
 PROCESSO: 25351.056614/2008-52 AUTORIZ/MS: 1.07319.7
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: D Tudo Comércio de Produtos Hospitalares, Alimentos e Suprimentos LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Hornímia Pedrosa s/nº QdJ37 - L110
BAIRRO: Parque Trindade CEP: 74921223 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.878.171/0001-60
 PROCESSO: 25351.438214/2012-59 AUTORIZ/MS: 1.09351.9
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO

EMPRESA: LABORATÓRIOS FERREZ DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS CAMÉLIAS, Nº 226
BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 0048010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.247.260/0001-05
 PROCESSO: 25351.008300/2007-62 AUTORIZ/MS: 1.07128.7
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NUZA CHAGA LIMA
ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ BURNETTI, Nº 102
BAIRRO: CENTRO CEP: 65390000 - SANTA LUÍZIA/MA
CNPJ: 23.691.074/0001-17
 PROCESSO: 25014.000392/2007-63 AUTORIZ/MS: 1.06941.8
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RD & S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. GUILHERME DUMONT VILLARES 2450, CJ. 32
BAIRRO: JARDIM LONDRINA CEP: 05640004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.290.164/0001-02
 PROCESSO: 25351.698264/2009-75 AUTORIZ/MS: 1.08197.1
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JUND LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. HUMBERTO CERESER, Nº 2773, SALA 8
BAIRRO: CAXAMBU CEP: 13218711 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 12.007.596/0001-30
 PROCESSO: 25351.126674/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.09174.8
ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 20882
BAIRRO: JURUBATUBA CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.698.723/0001-00
 PROCESSO: 25004.004190/03 AUTORIZ/MS: 1.02571.9
ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: RODOVÁRIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040, Nº 20, KM 800
BAIRRO: EMPRESARIAL PARK SUL CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSA/MG
CNPJ: 19.451.038/0001-09
 PROCESSO: 25351.012851/01-28 AUTORIZ/MS: 1.05181.6
ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EMPRESA: SELECTHIBEM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, Nº 675
BAIRRO: VILA SÃO PEDRO CEP: 04303001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.651.955/0001-66

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 1010201406300000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. *****

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 25802206207744039183-1
 Data: 22/06/2020 09:50:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD13082-OMI7;

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 11445
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 09:56:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

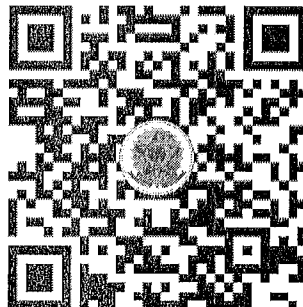
¹**Código de Autenticação Digital:** 25802206207744039183-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e9dfa7831569440e289ef21296e7e0e27221e0b32dfc4b6d61abad86961dbefd917b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória - Nº 2.200-3,
 de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

03.652.030/0001-70

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 795 - centro CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-1168

Responsável Técnico

RENATA DASSOLER

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.10.345-9

Data do Cadastro

30/06/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.310953/2014-50

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

19/10/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



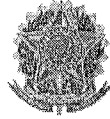
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Medicamentos	11/11/2019	10/11/2021

Voltar

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX - envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (<http://www.anvisa.gov.br>);

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII – peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogasias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos pedidos de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Art. 10. Os critérios para o peticionamento, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3º A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetua-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

03.652.030/0003-32

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

VERÔNICA GABRIELE JANESKO

Responsável Legal

EDIVAR SZYMANSKI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.060-4 (P2533MY4LLL6)

Data do Cadastro

29/11/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.277522/2020-09

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

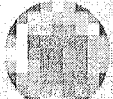
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351277522202009/?cnpj=03652030000332>

1/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143512903216151409144>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 143512903216151409144-1
 Data: 29/03/2021 10:20:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH93799-6JMO;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351277522202009/?cnpj=03652030000332>

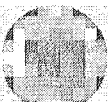
2/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143512903216161409144>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143512903216161409144-2
 Data: 29/03/2021 10:20:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Série Digital Tipo Normal C: ALH93800-RM3I;



CNPJ: 06.870.000

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 10:31:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALÁRES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 15:55:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

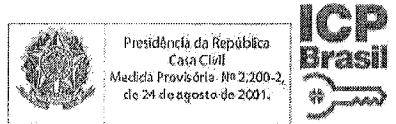
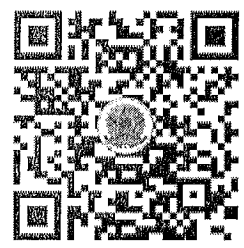
Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 143512903216151409144-1 a 143512903216151409144-2
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a846b13c062da61f42e731b3c6fd571ee2fb10cb7825bad73f66e3dab22c5c71fcccd4
 4234c58cba8173f8ae706a0fce2a



Expediente nº: 4051175/20-8
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Apreensão
 Inutilização
 Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
 Motivação: Comprovação da divulgação e comercialização por meio do site www.cronistasreunidos.com.br do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricado por empresa desconhecida, em desacordo com os artigos 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os medicamentos da marca "Essência de cavalo", bem como a quaisquer estabelecimentos físicos ou veículos de comunicação, inclusive eletrônicos, que comercializem ou divulguem o produto.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.951, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:
 Art. 1º Revogar a Medida Preventiva nº 2 do Anexo da Resolução-RE nº 586, de 7 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 47, de 11 de março de 2019, Seção 1, pág. 43, referente à empresa constante no Anexo da presente Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA - CNPJ: 46.070.868/0036-99
 Produto - Apresentação (Lote): CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 56 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 11 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 56 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 28 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT X 4 CART BL AL PLAS TRANS X 14 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG + 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 11 (0,5 MG) + 42 (1,0 MG) (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG + 1,0 MG COM REV CT CART BL AL PLAS TRANS X 11 (0,5 MG) + 42 (1,0 MG) (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG + 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 11 (0,5 MG) + 154 (1,0 MG) (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG + 1,0 MG COM REV CT CART BL AL PLAS TRANS X 11 (0,5 MG) + 154 (1,0 MG) (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT CART BL AL PLAS TRANS X 168 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 168 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 112 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT CART BL AL PLAS TRANS X 112 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 56 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 11 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG + 1,0 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 11 (0,5 MG) + 14 (1,0 MG) (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG + 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 11 (0,5 MG) + 14 (1,0 MG) (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 56 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 14 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 28 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 28 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 56 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018);
 Tipo de Produto: Medicamento
 Expediente nº: 4157408/20-7
 Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva
 Ações de fiscalização revogadas: Suspensão - Importação
 Motivação: Considerando a inspeção sanitária realizada, no período de 05 a 09/10/2020, na empresa R-Pharm Germany GmbH, localizada em Heinrich-Mack-Strasse 35, 89257, Illertissen, Alemanha, durante a qual foi comprovada a adequação das não conformidades apontadas em inspeção anterior.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 3.545, de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 175, de 11 de setembro de 2020, Seção 1, pág. 127, republicada no Diário Oficial da União nº 198, de 15 de outubro de 2020, Seção 1, pág. 141,
 Onde se lê:
 "SODA CAUSTICA LIMPA FÁCIL(TODOS)"
 Leia-se:
 "SODA CAUSTICA COMBATE(TODOS)"

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 4.059, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, Seção 1, pág. 78 e 79, referente a certificação da empresa Seawon Meditech, Co., Ltd, solicitada pela Blumedical Group Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 18.367.997/0001-88, conforme expedientes nº 0502813/19-2 e 3724230/20-6.
 Onde se lê:
 33, Buechon-Ro 298, Beon-Gil, Wonmi-Gu, BuechonSi, Gyeonggi-Do, 420-803, Coréla do Sul
 Leia-se:
 33, Buechon-Ro 298, Beon-Gil, Wonmi-Gu, BuechonSi, Gyeonggi-Do, 14487, Coréla do Sul

Na Resolução RE nº 4.059, de 07 de outubro de 2020 publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, Seção 1, pág. 78, referente a certificação da empresa Changzhou Kanghul Medical Innovation Co., Ltd, solicitada pela Medtronic Comercial Ltda, CNPJ: 01.772.798/0001-52, conforme expedientes nº0374705/20-8 e nº3981001/20-6.
 Onde se lê:
 Medtronic Comercial Ltda CNPJ: 01.772.798/0001-52
 Autorização de Funcionamento: 1.03.391-9
 Leia-se:
 Auto Suture do Brasil Ltda, CNPJ: 01.645.409/0001-28
 Autorização de Funcionamento: 1.03.490-0

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 518, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 44, de 6 de março de 2019, Seção 1, página 81, e em Suplemento, págs. 47 e 48, referente à certificação da empresa CHIESI FARMACEUTICI S.P.A
 Onde se lê: "Sólidos não estéreis: Comprimidos"
 Leia-se: "Sólidos não estéreis: Comprimidos; Pós"
 Na Resolução-RE nº 2.397, de 9 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 13 de julho de 2020, Seção 1, página 86,
 Onde se lê: SINOVAQ BIOTECH CO., LTDA
 Leia-se: SINOVAQ BIOTECH CO., LTD.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.934, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
 Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 21.881.617/0001-33
 25351.366232/2015-47 / 1141774
 7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 379569204
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de documento vigente com dados atualizados descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.935, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
 Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

fórmula bela comércio de produtos farmacêuticos ltda me / 30.680.208/0001-60
 25351.318916/2020-16 / 1245205
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3744451204

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.936, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
 Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MARIANE DE FREITAS CARLOS ME / 24.311.717/0001-12
 25351.266157/2016-12 / 1157530
 7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3670377204
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.937, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
 Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

INTERVALUE COMERCIAL IMPORTADORA LTDA / 34.387.230/0001-77
 25351.258378/2020-01 / 3098240
 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3622180200

FORMATO TRANSPORTES LTDA / 13.727.240/0001-34
 25351.258240/2020-02 / 4026103
 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3622031204

LIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 30.008.649/0001-10
 25351.267506/2020-08 / 3098284
 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3637369206

CD HILLO MS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA / 20.247.119/0001-70
 25351.258272/2020-08 / 4026134
 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3622064200

JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA / 25.267.561/0001-82
 25351.267802/2020-09 / 8210558
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3637566206

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 08.652.030/0003-82
 25351.277522/2020-09 / 8210604
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3653729203

DAPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA / 27.955.106/0001-03
 25351.277603/2020-09 / 8210618
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3653867207

TOTALMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.132.899/0001-06



Endereço: Rua Francisco Pires Da Rocha 309 Sala 02 - Bonsticesso - Guarapuava - PR CEP: 85045-010
Autorização de Funcionamento: 8.12.258-9 Expediente: 1005281/18-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: HS MED Comércio Hospitalares Ltda. - EPP. CNPJ: 00.064.780/0001-33.
Endereço: Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 6035 - Zona I A. Umarama/PR. CEP 87504-050.
CEP: 87504-050.

Autorização de Funcionamento: 8.15288-1 Expediente: 0413844/21-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Minas Cirúrgica Comércio e Representação Ltda CNPJ: 07.326.583/0001-94
Endereço: Rua Cesário Alvim, 1083-A - Padre Eustáquio - Belo Horizonte - MG CEP: 30280-290

Autorização de Funcionamento: 8.09.899-1 Expediente: 1155857/20-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Shimadzu Do Brasil Comércio Ltda CNPJ: 58.752.460/0001-56
Endereço: Avenida Tamboré 576 - Tamboré - Barueri - SP CEP: 06460-000
Autorização de Funcionamento: 1.03.690-1 Expediente: 041413/18-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.116, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:
Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: NeuWave Medical, Inc.
Endereço: 3513 Anderson Street, Madison - WI, 53704 - Estados Unidos da América
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8014590 Expediente: 4637320/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Pishtaz Teb Zaman Diagnostics. Co.
Endereço: 221, 9TH Golestan Blvd, 2nd Phase, Baharestan Industrial Park, Kamaishahr, Alborz - Irã
Solicitante: Bio Advance Diagnósticos Ltda CNPJ: 09.593.438/0001-03
Autorização de Funcionamento: 8052490 Expediente: 2510683/19-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.117, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, Considerando a necessidade de anulação de ato, revista no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Tornar insubsistente a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa Hangzhou Alltest Biotech Co., Ltd., solicitada pela empresa QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 19.933.144/0001-29, publicada pela Resolução - RE nº 5.315, de 21 de dezembro de 2020, no Diário Oficial da União nº 245, de 23 de dezembro de 2020, Seção 1, pág. 141, devido a duplicidade em certificação para a mesma planta produtiva publicada pela Resolução-RE nº 1.784, de 4 de julho de 2019, no Diário Oficial da União nº 129, de 8 de julho de 2019, Seção 1, pág. 148 e em Suplemento, pág. 34, expediente 0469985/19-8.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO RE Nº 1.118, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, Considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); Considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; Considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; Considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; Considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:
Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Arthrex California Technology Inc.
Endereço: 460 Ward Drive, California, 93111, Santa Barbara, Estados Unidos da América
Solicitante: Arthrex do Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Ltda CNPJ: 18.272.616/0001-87
Autorização de Funcionamento: 8.09.785-6 Expediente: 0751327/21-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Collagen Matrix, Inc.
Endereço: 110 Commerce Drive, Allendale, New Jersey - 07401 - Estados Unidos da América.
Solicitante: Emergo Brasil Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 2889626/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Medtronic, Inc.
Endereço: 4600 Nathan Lane North, Plymouth, Minnesota, 55442, Estados Unidos da América
Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda CNPJ: 01.645.409/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1.03.490-0 Expediente: 4637579/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 712, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, Seção 1, págs. 122 e 123, referente a certificação da empresa Collagen Matrix, Inc., solicitada pela Emergo Brasil Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 04.967.408/0001-98, conforme expedientes nº 2889626/20-2 e 0416611/21-4. Onde se lê: Biomédica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares Ltda. Lela-se: Emergo Brasil Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Na Resolução - RE nº 842, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 39, de 1º de março de 2021, Seção 1, pág. 142, referente a certificação da empresa Scanfil Atvidaberg AB, solicitada pela Stryker do Brasil Ltda, CNPJ nº 02.966.317/0001-02, conforme expedientes nº 2697581/20-1 e 0820098/21-3. Onde se lê: Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos LTDA CNPJ: 04.718.143/0001-94 Lela-se: Solicitante: Stryker do Brasil Ltda. CNPJ: 02.966.317/0001-024

Na Resolução - RE nº 8, 27, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 205, de 26 de outubro de 2020, Seção 1, pág. 97, referente a certificação da empresa Unomedical Devices S.A de C.V., solicitada pela Medtronic Comercial Ltda., CNPJ nº 01.772.798/0001-22, conforme expedientes nº 0710579/20-9 e 3863297/20-2. Onde se lê: Medtronic Comercial Ltda., CNPJ: 01.772.798/0001-22 Lela-se: Auto Suture do Brasil Ltda., CNPJ: 01.645.409/0001-28

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 1.157, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Lychnoflora Pesquisa e Desenvolvimento em Produtos Naturais Ltda EPP / 09.393.664/0001-32
25351.283752/2020-07 / 1251751
70309 - AE - CONCESSÃO - LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA (EXCETO INDÚSTRIA E FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO) / 3670791205

I. VASCONCELOS CAVALCANTE / 40.258.475/0001-05
25351.143319/2021-11 / 1251807
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0868880213

Irmãos Teixeira Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA / 18.595.179/0003-02
25351.177638/2021-11 / 1251673
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0969422216

DIMEC SM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 23.635.756/0001-02
25351.143213/2021-17 / 1251824
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0868770213

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.652.030/0003-92
25351.277809/2020-21 / 1251799
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3654099203

QUALITATIVA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI / 37.189.762/0001-98
25351.177636/2021-22 / 1251691
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0969416211

farmácia de manipulação materia medica avenida brasil ita me / 09.199.797/0001-72
25351.172216/2021-50 / 1251660
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0954020212

RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.554.501/0001-80
25351.154467/2021-52 / 1251778
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0904070212

DROGARIA CELIA e EIRELI ME / 08.847.566/0001-65
25351.177637/2021-77 / 1251687
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0969419216

RESOLUÇÃO RE Nº 1.158, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticacao.html, pelo código 051520210322001346

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/143512203210141836542



Autenticação Digital Código: 143512203210141836542-1
Data: 22/03/2021 09:15:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75503-JK8M;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 09:16:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 09:47:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

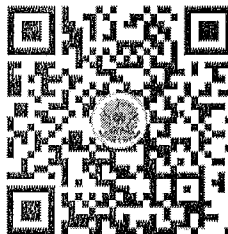
¹Código de Autenticação Digital: 143512203210141836542-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2e07b77cb2f844f55b6821ebeb5be97fa2ed476dcf1052a392947b6eb65c1173bdc
cd44234c58cba8173f8ae706a0fce24



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

03.652.030/0003-32

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

VERÔNICA GABRIELE JANESKO

Responsável Legal

EDIVAR SZYMANSKI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.25.179-5

Data do Cadastro

22/03/2021

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.277809/2020-21

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE EDIFICAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação abaixo qualificada atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio. Estando apta a ser habitada a partir de: 03/09/2021.

VALIDADE: 02/09/2022

0. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO					
Registro da Endereço (RE): RE8081004671A					
Nome da Edificação: MARIA HELENA RUDIGER BOMBARDELLI					
Nome Fantasia: MARIA HELENA RUDIGER BOMBARDELLI					
Logradouro público: Acesso Florenal Ribeiro				Nº: 1551	
Bairro: QUEDAS DO PALMITAL	Município: CHAPECÓ/SC			CEP: 89815-290	
Complemento:			LAT/LONG: (,)		
Referência: PRÓXIMO A EMPRESA OESTEPEL			Arquivo: RE592570716		
Blocos Homologados CBMSC: 0			Blocos Cadastrados CBMSC: 1		
1. DADOS DA SOLICITAÇÃO					
Protocolo: F8081003022A		Característica de: Baixa Complexidade RPCI-RT		Nº de Blocos: 1	
Área total da solicitação: 527,40 (m²)					
Nome Solicitante: Luiz Eduardo Razzia Giacomet				CPF/CNPJ : 027.189.970-01	
Data da Solicitação: 17/08/2021		Quantidade de anexos: 1			
-> 2.1. DETALHES POR BLOCO					
2.1.1. MARIA HELENA RUDIGER BOMBARDELLI					
Área da solicitação: 527,40 (m2)			Área aprovada: 527,40 (m2)		
Nº de pavimentos: 1		Altura: --	Área do pavimento Tipo: --		Área desconsiderada: 0,00 (m2)
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI-RT		Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)		Situação: --	
Tipo da Edificação: --		Tipo de Escada: --		Quantidade de Glp: --	
OCUPAÇÕES					
NR	Ocupação	Destinação	Área	Área Comum	Área Solicitada
1	C-1 [Comercial] Comércio com baixa carga de incêndio	artigos hospitalares	527,40 (m²)	527,00 (m²)	527,40 (m²)
3. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE					
Razão Social: MARIA HELENA RUDIGER BOMBARDELLI			Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 753.237.109-34					
4. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE					
NR	Nome Completo	CPF			
1	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32			
5. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO					
Resultado : DEFERIDO					
Observações:					

Assinatura Eletrônica
Sistema e-SCI - Liberação Automática
NOME.....
CHAPECÓ/SC, 03/09/2021
LOCAL E DATA.....

Autenticidade: 20086f333da0bc685af666d16e1bd8833a28f852



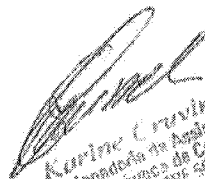
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Coxim, inscrito no CNPJ 03.510.211/0001-62, com sede na Av. Virgínia Ferreira, nº 78, Centro, Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, representado neste ato pela Coordenadora da Assistência Farmacêutica, Sra. Karine Souza Cruvinel, ATESTA para os devidos fins, e, a quem possa interessar, que a empresa CENTERMEDICOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.652.030/0003-32, situada no Acesso Florenal Ribeiro nº 1551 - D, Bairro Quedas do Palmital, CEP 89.815-290, no município de Chapecó, Santa Catarina, é nossa fornecedora de MEDICAMENTOS INSUMOS ECORRELATOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

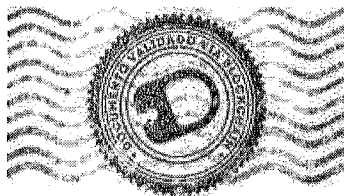
Atestamos ainda que a empresa cumpre regularmente as entregas, sempre prezando pela qualidade do atendimento e dos serviços que nos têm sido prestados, considerando a empresa confiável para o fornecimento dos produtos acima descritos.

A validade de atestado será de 12 meses a contar da data desse instrumento.

Coxim - MS, 04 de novembro de 2021.


Karine Cruvinel
Coordenadora de Assistência
Farmacêutica de Coxim
Mat 49.272 - CEP 5909-005

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fbcb27bab52e73dc6507e6b0d8a11d66aeb05756f7423469db7a8ee476c6cd7d2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **36399** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado**", cujo assunto é descrito como "**Atestado**", faz prova de que em **05/11/2021 09:59:31**, o responsável **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC (03.652.030/0003-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/11/2021 10:03:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdcf32dbf7fe988f12268a8056bbdccc84d5a80fa0bdc3ea765d98b2a01f3e1b0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

29/04/2022

0012181210

103

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9483816

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 28/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ: 03.652.030/0003-32. ****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 29 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: 0012181210

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1436082

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Raiz do CNPJ: 03.652.030

Certidão emitida às 17:08 de 29/04/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *****
Pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 03.652.030/0001-70, estabelecida na Rod BR 480, n. 795, no município de Barão de Cotegipe/RS. *****

Erechim, 28 de abril de 2022, às 12h38min





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

28/04/2022 12h38min



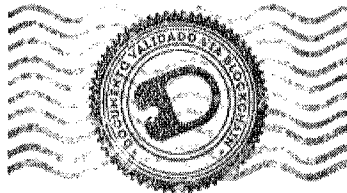
Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001401859140



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fe1b1196a7ae0d7e4c8a062ca3fde1c158a183932d3307b08ca87eb537a9246e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **61464** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**falencia**", cujo assunto é descrito como "**falencia**", faz prova de que em **28/04/2022 13:01:16**, o responsável **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/04/2022 13:02:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x45e32f89b9c03270aecdd493ccb0ae7854ed383bf85372a8d10c052ff87f707**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CARBOCISTEINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.020012/0165	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	13/08/2001
Nome Comercial	CARBOCISTEINA	Registro	125680034	Vencimento do registro	08/2026
Princípio Ativo	CARBOCISTEÍNA			Medicamento de referência	MUCOLITIC
Classe Terapêutica	EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO			ATC	EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + COP <input type="checkbox"/> ATIVA	1256800340012	XAROPE	13/08/2001	24 meses
Princípio Ativo	CARBOCISTEÍNA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapas de Fabricação: 				

Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Institucional Comercial				
Tarja	Sem Tarja				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	20 MG/ML XPE CX 50 FR VD AMB X 80 ML + 50 COP (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> ATIVA	1256800340020	XAROPE	13/08/2001	24 meses
Princípio Ativo	CARBOCISTEÍNA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				

Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Institucional Hospitalar Comercial				
Tarja	Sem Tarja				
Apresentação fracionada	Não				
Resumo de Registro					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + COP <input type="checkbox"/> ATIVA	1256800340039	XAROPE	13/08/2001	24 meses
Princípio Ativo	CARBOCISTEÍNA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				

Destinação	Institucional Comercial				
Tarja	Sem Tarja				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	50 MG/ML XPE CX 50 FR VD AMB X 80 ML + 50 COP (EMB HOSP) ATIVA	1256800340047	XAROPE	13/08/2001	24 meses
Princípio Ativo	CARBOCISTEÍNA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Institucional Hospitalar Comercial				
Tarja	Sem Tarja				

Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	20 MG/ML XPE CT FR PLAS OPC X 100 ML + CP MED ATIVA	1256800340055	XAROPE	10/10/2005	24 meses
Princípio Ativo	CARBOCISTEÍNA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Institucional Comercial				
Tarja	Sem Tarja				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

6	20 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 80 ML + COP (EMB HOSP) ATIVA	1256800340063	XAROPE	10/10/2005	24 meses
Princípio Ativo	CARBOCISTEÍNA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO Secundária - CAIXA DE PAPELAO () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Institucional Hospitalar Comercial				
Tarja	Sem Tarja				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	50 MG/ML XPE CT FR PLAS OPC X 100 ML + COP ATIVA	1256800340071	XAROPE	10/10/2005	24 meses
Princípio Ativo	CARBOCISTEÍNA				

Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Institucional Comercial				
Tarja	Sem Tarja				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	50 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 80 ML + 50 COP (EMB HOSP) ATIVA	1256800340081	XAROPE	10/10/2005	24 meses
Princípio Ativo	CARBOCISTEÍNA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO Secundária - CAIXA DE PAPELAO () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Institucional Hospitalar Comercial				
Tarja	Sem Tarja				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	20 MG/ML XPE CX 50 FR VD AMB X 100 ML + 50 COP (EMB HOSP) ATIVA	1256800340098	XAROPE	22/05/2006	24 meses
Princípio Ativo	CARBOCISTEÍNA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA DE PAPELÃO () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapa de Fabricação: 				

Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Institucional Hospitalar Comercial				
Tarja	Sem Tarja				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	20 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 100 ML + 50 COP (EMB HOSP) ATIVA	1256800340101	XAROPE	22/05/2006	24 meses
Princípio Ativo	CARBOCISTEÍNA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO Secundária - CAIXA DE PAPELAO () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				

Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Institucional Hospitalar Comercial				
Tarja	Sem Tarja				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	50 MG/ML XPE CX 50 FR VD AMB X 100 ML + 50 COP (EMB HOSP) ATIVA	1256800340111	XAROPE	22/05/2006	24 meses
Princípio Ativo	CARBOCISTEÍNA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				

Destinação	Institucional Hospitalar Comercial				
Tarja	Sem Tarja				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	50 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 100 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> ATIVA	1256800340128	XAROPE	22/05/2006	24 meses
Princípio Ativo	CARBOCISTEÍNA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Hospitalar Institucional Comercial				
Tarja	Sem Tarja				

Apresentação fracionada	Não
------------------------------------	-----

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA

Nome da Empresa Detentora do Registro	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	CNPJ	61.190.096/0001-92	Autorização	1.00.043-8
Processo	25351.711346/2014-91	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	17/08/2015
Nome Comercial	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	Registro	100431146	Vencimento do registro	08/2025
Princípio Ativo	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA		Medicamento de referência	DIPROSPAN	
Classe Terapêutica	GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS		ATC	GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS	
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP VD TRANS X 1 ML ATIVA	1004311460011	SUSPENSAO INJETAVEL	17/08/2015	24 meses
Princípio Ativo	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA DIPROPIONATO DE BETAMETASONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A CNPJ: - 61.190.096/0008-69 Endereço: ITAPEVI - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT 06 AMP VD TRANS X 1 ML (EMB FRAC) ATIVA	1004311460028	SUSPENSAO INJETAVEL	17/08/2015	24 meses
Princípio Ativo	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA DIPROPIONATO DE BETAMETASONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A CNPJ: - 61.190.096/0008-69 Endereço: ITAPEVI - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	INTRAMUSCULAR				

Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Sim				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP VD TRANS X 1 ML + SER SIST SEG <input type="checkbox"/> ATIVA	1004311460036	SUSPENSAO INJETAVEL	17/08/2015	24 meses
Princípio Ativo	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA DIPROPIONATO DE BETAMETASONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A CNPJ: - 61.190.096/0008-69 Endereço: ITAPEVI - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				

Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT 6 AMP VD TRANS X 1 ML ATIVA	1004311460044	SUSPENSAO INJETAVEL	17/08/2015	24 meses
Princípio Ativo	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA DIPROPIONATO DE BETAMETASONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A CNPJ: - 61.190.096/0008-69 Endereço: ITAPEVI - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				

Detalhes de Medicamentos

CNPJ : 02.814.497/0002-98

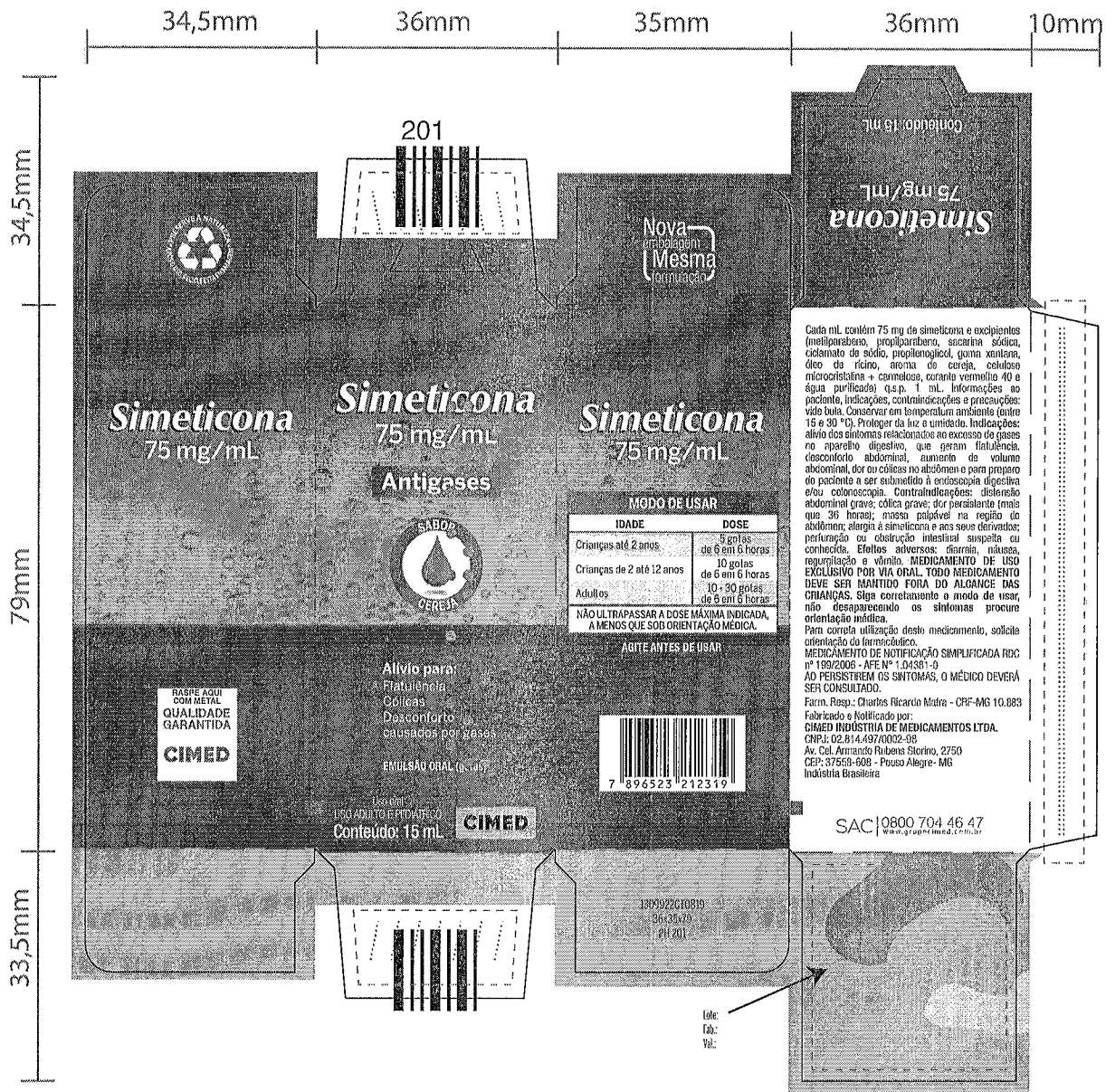
Razão Social: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Categoria: BAIXO RISCO

Medicamento: SIMETICONA 75 MG (EMULSÃO) C

#	Embalagem primária	Embalagem secundária	Volume/Qty	Descrição da apresentação	Prazo de validade (meses)	Layout de Rotulagem
1	Frasco gotejador de plástico opaco	Cartucho	15mL	75 MG/ML EMU GOT FR GOT PLAS OPC X 15 ML	24	Layout.pdf
	Local de Fabricação					
	Empresa		Tipo do Local		Etapa de fabricação	
02814497000298 CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.		Produção Própria		Processo produtivo completo		

[Voltar](#)



GRUPO CIMED 1309922CT0819 - CART SIMETICONA GOTAS CT05

Posição do CIV: Vincos 2 e 4 à 5 mm da base do CT

- Cores:** (CMKY)
- Referência:** Pantone 7548 C Referência
- Acabamento:** Tinta reativa, Reserva de verniz BA

- CORTE
- VINCO
- CORTE COMBINADO
- SERRILHA COLA

s i m e t i c o n a

Simeticona 4,25mm - 100%
75 mg/mL 2,77mm - 65%
CIMED 2,12mm - 50%
Conteúdo: 15 mL 2mm - Área Total

Promefarma

Dados e Info	
Razão Social	Promefarma Representa
CNPJ	81.706.251/0001-98
NIRE	4120226107-1
Inscrição Estadual	10176046-40
Inscrição Municipal	00223204-6
Endereço	Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Paroqui, Curitiba/PR CEP: 80.220-410
Telefone	(41) 3052 7900 (Ramal 7921)
E-mail	licita04@promefarma.com.br / licita05@promefarma.com.br

Representante Legal	Sirlei Terezinha Zambrin
CPF	457.063.879-15
RG	3.104.120-1 - SSP/PR
Endereço	Rua Vadeco Suit, 68 - Uberaba, Curitiba/PR - CEP: 81.560-270
Telefone	(41) 3052 7905
E-mail	licitacao1@promefarma.com.br

Diretoria	Luciana Capeletti
CPF	018.682.999-02
RG	5.905.728-6 - SSP/PR
Endereço	Rua Cid Marcondes de Albuquerque, 552 - Casa 02, Pinheirinho Curitiba/PR - CEP: 81.820-000
Telefone	(41) 3052 7903
E-mail	promefarma@promefarma.com.br

Diretoria	Elcio Luis Bordignon
CPF	972.234.769-15
RG	5.591.020-0 - SSP/PR
Endereço	Rua Cid Marcondes de Albuquerque, 552 - Casa 02, Pinheirinho Curitiba/PR - CEP: 81.820-000
Telefone	(41) 3052 7924
E-mail	elcio@promefarma.com.br

Registro na Junta Comercial	20151621160
Data	11/03/2015

Informações Representantes

Nome	Juliano de Lacerda
CPF	026.937.659-35
RG	6973118-0 - SESP/PR
Residência	Curitiba/PR
Regiões	SC/PR (DDD 41/42)

Nome	Hedison Aparecido dos Santos
CPF	768.795.699-00
RG	5907835-6 - SESP/PR
Residência	Londrina/PR
Regiões	MT/MS/PR (DDD 43/44/45) / SP (DDD 14/15/16/17/18/19)

Nome	Jonathas Amorim Sartori
CPF	280.354.428-80
RG	32.201.001-9 - SSP/PR
Residência	São José dos Campos/SP
Regiões	MG/SP (DDD 11-12-13)

Nome	Cynthia Barbosa Giovanini
CPF	992.851.856-49
RG	MG2147035 - SSP/MG
Residência	Belo Horizonte/MG
Regiões	MG

Nome	Wagner Agne Nunes
CPF	013.236.130-21
RG	5093965514 - SJS/II RS
Residência	Viamão/RS
Regiões	RS

ICMS - Tabela CMED

12%	SP / MG (Genérico)
17%	AC / AL / ES / GO / MT / MS / PA / RR / SC
17,5%	RO
18%	AM / AP / BA / CE / MA / MG / PB / PE / PI / PR / RN / RS / SE / SP / TO
20%	RJ

Empenhos e Atas

Empenhos e Atas SP - Tharissa (empenhos@promefarma.com.br)
--

Empenhos e Atas PR - Thassiane (empenhos3@promefarma.com.br)

Empenhos e Atas SC - Bruna e Juliano (empenhos2@promefarma.com.br)
--

Empenhos e Atas AC - Bruna (empenhos2@promefarma.com.br)

Empenhos e Atas DEMAIS LOCALIDADES - Larissa (empenhos1@promefarma.com.br)

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
 NIRE 41202261071

folha 1 de 6

- 1) **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Palotina/PR, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterado o nome empresarial de Promefarma Representações Comerciais Ltda, para: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da sociedade para:

- a) 46.44.3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- f) 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- g) 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- h) 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
 NIRE 41202261071

folha 2 de 6

- j) 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- l) 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- n) 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a profissão do sócio Elcio Luís Bordignon, para advogado inscrito na OAB/PR sob o registro nº. 58387.

CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações que não colidirem com a presente alteração.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 81.706.251/0001-98
 Nire 41202261071

- 1) **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, natural de Palotina/PR, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;
- 2) **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.820-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202261071 em 12/12/1989 e alterações posteriores;



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58421002214945229662-1
 Data: 10/02/2021 10:05:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD98257-U0BB;



CNPJ 0688704

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
 NIRE 41202261071

folha 3 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.170-520.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém uma filial localizada no endereço na Rua Marco Celso, nº. 24, Sala 05, Centro, Garuva, Santa Catarina, CEP 89.248-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade foi constituída na data de 12/12/1989 e não tem prazo definido para encerrar suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social as atividades:

- 46.44.3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
 NIRE 41202261071

folha 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Elcio Luís Bordignon	50,0	100.000	100.000,00
Luciana Capeletti	50,0	100.000	100.000,00
Total	100,0	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, e igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe aos sócios **ELCIO LUÍS BORDIGNON** e **LUCIANA CAPELETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, os quais poderão assinar individualmente, o que for de interesse da sociedade.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMIEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
 NIRE 41.202261071

folha 5 de 6

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1.º - A sociedade está autorizada a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

§ 2.º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

§ 3.º A sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste contrato social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROMIEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98
 NIRE 41.202261071

folha 6 de 6

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2021

Elcio Luis Bordignon**Luciana Capeletti**

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58421002214945229662-3
 Data: 10/02/2021 10:05:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD98289-L229;



CNPJ: 06.970.560/0001-00

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Hatados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanli
 Titular

TJPB





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES	
CPF	Nome
01868239902	LUCIANA CAPELETTI
97223476915	ELCIO LUIS BORDIGNON

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/01/2021 13:57 SOB Nº 20207503419.
PROTOCOLO: 207503419 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100164879. CNFV DA SERE: 81706331000158.
MERE: 41122261071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2021.
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS DA SILVA REISOLA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, acessando seus respectivos endereços de verificação.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58421002214945229662-4
Data: 10/02/2021 10:05:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD98260-X5D1;



CNPJ: 06.857.010

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balneario dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 10:28:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58421002214945229662-1 a 58421002214945229662-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebda5030c03d4465cbb44377a1932168f72525f46e9b57911c787d41fcff6006a05483cd3f1b3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PROCURAÇÃO

Outorgante: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sua sede à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Bairro Cidade Industrial, no município de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Elcio Luis Bordignon, brasileiro casado, sócio-diretor desta empresa, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 5.591.020-0 - SSP/PR e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 972.234.769-15.

Outorgado: Juliano de Lacerda, brasileiro, representante comercial, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 6973118-0 SESP/PR e CPF nº 026.937.659-35, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Funes: Representar a outorgante junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, com a finalidade única de participação em licitações de pregão presencial, podendo para tanto dito procurador, solicitar informações, prestar declarações orais e escritas, assinar atas, propostas e demais documentos, formular lances, negociar preços, renunciar prazos recursais, interpor recursos, sendo vedado o substabelecimento.

A outorgante registra que cumpre a rigor as Lei 12.846/2013 e 8.666/1993, sendo, portanto, expressamente vedado ao referido, se valer desta carta de credenciamento para praticar quaisquer atos adversos à legislação vigente.

Este documento não confere poderes ao outorgado de receber quaisquer valores em nome da Outorgante.

Todas as ações prestadas pelo Outorgado devem seguir as práticas do Código de Conduta e Ética exigidos no Compliance fornecidos pela Outorgante.

O documento tem validade de 01 (um) ano.

Curitiba/PR, 07 de fevereiro de 2022.

Elcio Luis Bordignon
Diretor

RG: 5.591.020-0 SSP-PR / CPF: 972.234.769-15

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
Rua Mário Gomes César, 191 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3569-1199
Nara Darlane Diers - Notária e Registradora

Selo F414XmVqtaFDzNTL9rzentCs
Consulte em <http://horus.fundaj.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ELCIO LUIS BORDIGNON. *0226*. Dou fé.
Curitiba, Paraná, 07 de fevereiro de 2022.
Em Verdade
Lucas Cordeiro Saganski - Escrevente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 11:45:47 GMT-03:00, CNS: 06.816.000.000. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br) ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58420702223180559546>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

157

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2022 13:25:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

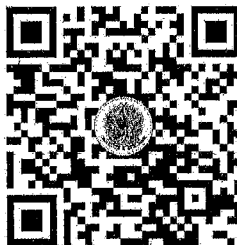
¹Código de Autenticação Digital: 58420702223180559546-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893c403724cafff7f0c3b8a3ba17369c6756c485f50fee3394eed0e25f89dd96d37c8047780667eebc9301b624c1e93fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.706.251/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1989
NOME EMPRESARIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO AMARAL DE ALMEIDA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 81.170-520	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PROMEFARMA.COM.BR	TELEFONE (41) 3052-7900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2022 às 11:23:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:58 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **ABFB.B000.FE22.2FA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

160

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026738285-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.706.251/0001-98**

Nome: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

101

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.643.083

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que atermine sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 019/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 18:25 do dia 20/04/2022.

Código de autenticidade da certidão: 52247E7351414067481AA477CBBC9DCA37

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/07/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.706.251/0001-98

Razão Social: PROMEFARMA MEDICAM E PROD HOSPITARES LTD

Endereço: R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR
/ 81170-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2022 a 26/05/2022

Certificação Número: 2022042700321546040116

Informação obtida em 27/04/2022 14:57:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Certidão n°: 9186876/2022

Expedição: 22/03/2022, às 10:43:50

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.706.251/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA #

CNPJ.81.706.251/0001-98

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/05/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de maio de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

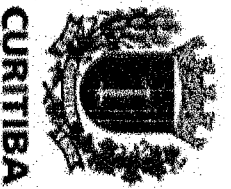
Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.05.10
15:34:47 BRT

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código FF92166B ***



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações



ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

Nº 00.992/2022

DISTRITO SANITARIO CIC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 CIDADE INDUSTRIAL
CNPJ: 81.706.251/0001-98 **Processo nº** 000085032022 **Insc. Munic.** 10 02 00223204-6
Técnico VISA 46467 - 46069

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

ATIVIDADES AUTORIZADAS: ARMAZENAR, EXPEDIR E DISTRIBUIR SANEANTES, PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

CURITIBA, 26 de Abril de 2022



Validade: até 26/04/2023 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedbastos.not.br/documento/58422604224841307463>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58422604224841307463-1
Data: 26/04/2022 16:24:56
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX61288-BS92



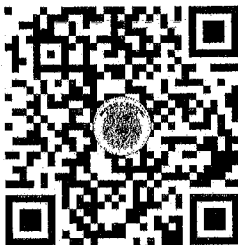
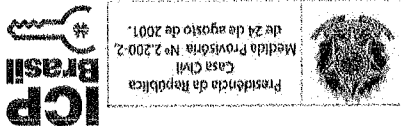
06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 474
 Bairro dos Estados - Joinville - SC
 (51) 3244-5444 - cartorio@azevedbastos.com.br
<https://azevedbastos.com.br>

Valor: R\$ 5,02
Valor: R\$ 5,02
Valor: R\$ 5,02

TJPB





00005b1d734fd94f057f2d69f6bcb05b506f2e24ad474c337ee57a5a3505896f81883320b92c766dbd340ab76facf5fff7378c750cc7e408bf3bab9f042d421fb3e a77a2b3f8e7cb0e446699568d43d

CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fé.

8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020. 'Código de Autenticação Digital: 58422604224841307463-1 Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Informe o Código de Autenticação Digital endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/04/2022 16:34:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade. Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de

Cartório. PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES

https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/. Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa instituição pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi

com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc... O Bel, Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
FUNDADO EM 1888
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº = 11998- Em 28, 05, 99
Portador: LUCIANA CAPELETTI
Filiação: João Capeletti e Norma Minuzzi Capeletti
Data Nasc. 07, 09, 75 Nacionalidade Brasileira
Naturalidade Palotina - PR
Diplomado pela Universidade Federal do Paraná - UFPR Em 14, 05, 99
Fator Rh Positivo Gr. Sangüíneo "A"

A presente Cédula é válida como prova de Identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

Cartório, 30 de Junho de 2000
Local e Data
Válida até 30/06/2001
Assessoria de Cartório

R.G. nº SSP/PR
5.906.728-6
C.P.F./M.P. nº
018.682.999-02
Título de Eleitor nº
591.779.006/04
Zona 97
Sec. 71
Certificado Militar nº



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58423011204811617609-1
Data: 30/11/2020 10:58:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS45395-OC60;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notificação e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 11:07:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

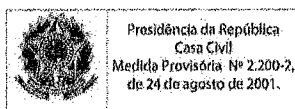
¹**Código de Autenticação Digital:** 58423011204811617609-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

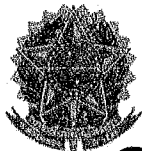
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c891400e2dca3a10258686e538da7cef071c8c6b4ac78fb9378987b263d5babdb1afb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 11310	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO B74C86CD62CBFBAE22DC881A383836A
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROMEFARMA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100		CNPJ 81.706.251/0001-98
LOCALIDADE CIDADE INDUSTRIAL	CIDADE - UF CURITIBA II-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	11998	LUCIANA CAPELETTI	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luíza Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

RESOLUÇÃO RE Nº 724, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

CGM LOGISTICA LTDA / 15.726.397/0001-70
25351.006714/2021-13 / 1250421
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0462130215

h. s. farmacia de manipulação ltda / 10.680.207/0002-99
25351.023241/2021-19 / 1250388
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0514462211

RicelL Distribuidora Ltda / 63.339.147/0001-20
25351.862063/2021-36 / 1250391
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0173522211

RESOLUÇÃO RE Nº 725, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91
25351.407546/2016-03 / 1159101
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.165827/2016-13 / 1155829
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
25351.261723/2015-18 / 1139940
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98
25351.191842/2015-24 / 1138577
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.840709/2021-24 / 1248948
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.671683/2019-43 / 1219840
7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52
25351.254393/2018-58 / 1176875
7077 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

RESOLUÇÃO RE Nº 723

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constante na Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
25351.500719/2016-08 / 1161885
7047 - AE - CANCELAMENTO - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

Na Resolução - RE nº 4.808, Oficial da União nº 224, de 24 de novembro de 2019, onde se lê:
BOTICA DERM - FARMÁCIA
05.344.987/0001-85 25351.046994/2016-08 FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL
Leia-se:
CLINFARMA MEDICAMENTOS
25351.046994/2004-93 / 0402213 7110 RAZÃO SOCIAL / 3570329206

Ministério

SECRETARIA DE ESTADO
SECRETARIA NACIONAL

PORTARIA Nº 9, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DO COMÉRCIO EXTERNO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 405, de 12 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Homologar a redução de custos, abaixo, para o qual o proponente fica a cargo dos patrocínios, na forma prevista no § 1º da Portaria nº 9, de 12 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 10.172, de 2001.

194355 - MOSTRA PLAY THE MOVIE 2021
Coda Produções Artística LTDA
CNPJ/CPF: 16.435.371/0001-36
Cidade: Olinda - PE;
Valor Reduzido: R\$ 4.576,00
Valor total atual: R\$ 394.966,00

202067 - Automobiler: Em busca de mãe
CAMILA MENEZES FIGUEREDO 0077190-0
CNPJ/CPF: 34.736.679/0001-01
Cidade: Canela - RS;
Valor Reduzido: R\$ 45.423,00
Valor total atual: R\$ 86.054,96

202792 - FAC-MG (Festival Audiovisual e Cinematográfico)
CASA NA ARVORE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA
CNPJ/CPF: 32.285.130/0001-04
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 2.464,00
Valor total atual: R\$ 395.425,80

Art. 2º - Homologar os procedimentos constantes na Portaria nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, vigente, passados para a fase de obtenção de recursos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

210668 - O Herói Sem Nome
FRANCISCA MARIA DE SOUSA BORGES
CNPJ/CPF: 399.033.461-15
Processo: 01400000668202140
Cidade: Brasília - DF

ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91

25351.407546/2016-03 / 1159101

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03

25351.165827/2016-13 / 1155829

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80

25351.261723/2015-18 / 1139940

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98

25351.191842/2015-24 / 1138577

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88

25351.840709/2021-24 / 1248948

7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26

25351.671683/2019-43 / 1219840

7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52

25351.254393/2018-58 / 1176875

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12

25351.185348/2020-61 / 1249195

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95

25351.172761/2020-65 / 1236602

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85

25351.469863/2019-67 / 1192984

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01

25351.768226/2018-90 / 1183160

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87

25351.164130/2002-91 / 1357981

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45

25023.080368/99 / 1347922

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

RESOLUÇÃO RE Nº 720, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SATÉLITE COMERCIAL LTDA / 28.177.173/0001-07 25351.011685/2021-01 / 1250403 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476688213

DEVICES SISTEMAS MEDICOS LTDA / 21.430.220/0001-25 25351.920034/2021-04 / 8216365 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284822213

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001- CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -

ZETTA DTH TECHNOLOGIE: 40 / 8217252 860 - AFE - CONCESSÃO - F

BMA - Bra

25351.006805/2021-41 / 8217218 856

DISTRIBUIDORA / 0462272214

84.935.865/0001-30 25351.011809/202

COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS

0476826217

38.057.788/0001-45 25351.006788/202

COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS C

0462254216

E ORTOPEDICOS LTDA / 36.347.041/000:

CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE

BTCLOG Transportes Ltda

1250448 701 - AFE - CONCESSÃO -

TRANSPORTADORA (SOMENTE MATR

hatikavah importação e exportação - eir

4030020 721 - AFE - CONCESSÃO - COSM

INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / O

LADISLAU / 37.416.741/0001-68 25351.0

- PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJI

Intervative Comercio Odontologico

25351.920017/2021-69 / 8216351 855

ARMAZENADORA / 0284803219

HOSPITALAR LTDA / 36.377.805/0001-0

CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -

LS PRODUTOS DE LIMPEZA EIR

3101269 712 - AFE - CONCESSÃO -

0476864216

25351.004305/2021-74 / 8217283 862

TRANSPORTADORA / 0445326212

TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-

CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANIT.

0476659213

CIRURGICO LTDA / 37.257.964/0001-20

CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -

FISIOMED- COM E REP

FISIOTERAPEUTICO LTDA / 07.201.743/00

- CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE

R.B.DOS SANTOS PRODU

25351.919952/2021-82 / 3100934 712

(SOMENTE MATRIZ) / 0284734217

TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.8

701 - AFE - CONCESSÃO - MEL

TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ)

LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. / 08.7

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS P,

MARCELO

25351.515188/2020-99 / 8217131 856

DISTRIBUIDORA / 4143741202

MEDICOS LTDA / 38.200.470/0001-71

CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO RE Nº 72.

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 38.298.581/0001-62

25351.758473/2020-01 / 8215097

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS

ATIVIDADES / 0238413217

CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO

25351.723352/2019-04 / 3091576

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES C

ATIVIDADES / 0476665213

DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS

63

25351.815915/2021-04 / 4029218

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS,

OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 026694

FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4449206205 -----
 MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0046-62 25351.703113/2015-04 /
 7423466 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
 0530022213 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1782-10
 25351.696949/2017-07 / 7558655 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514482215 ----- MATOS DIAS
 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME / 09.025.095/0001-72
 25351.651779/2013-08 / 7024567 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 - RAZÃO SOCIAL / 0529933211 ----- J. C. DE SIQUEIRA -
 DROGARIA VILA ISAURA LTDA ME / 10.978.816/0001-48 25351.536099/2009-10 /
 0623264 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
 0529935217 ----- PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52
 25351.153809/2018-11 / 7572777 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 - ENDEREÇO / 0529965219 ----- L. JORGE DE ALENCAR EIRELI -
 ME / 26.034.403/0001-45 25351.796220/2018-11 / 7624990 7111 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529943218 -----
 Farmacia Pague Bem LTDA / 07.947.894/0002-51 25351.515272/2020-11 /
 7768673 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
 ATIVIDADES / 0529954213 ----- CONFIANÇA COMÉRCIO
 DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 10.539.283/0001-06 25351.138648/2014-11 / 7142552
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0512966214 -----
 DROGARIA E PERFUMARIA MADA LTDA / 07.371.824/0001-17
 25351.500428/2014-11 / 7273722 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 - RAZÃO SOCIAL / 0514468210 ----- DROGARIA HAAS LTDA ME /
 07.857.243/0001-90 25351.126929/2014-12 / 7280139 70152 - AFE/AE - RECURSO
 ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4421659209 -----
 - BEM ESTAR EMPREENDIMENTOS LTDA / 23.177.946/0001-23 25351.812874/2020-13 /
 7740998 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
 ATIVIDADES / 0477718212 ----- FARMÁCIA & LABORATÓRIO
 HOMEOPÁTICOS NATURALISTA LTDA / 16.103.962/0007-00 25351.359758/2014-14 /
 7445854 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
 ATIVIDADES / 0529941211 ----- L. CUTRIM SILVA /
 34.911.746/0001-79 25351.691121/2019-16 / 7695421 7111 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514480219 -----
 IVONETE DA SILVA - FARMACIA - ME / 26.159.437/0001-66
 25351.334859/2017-17 / 7524836 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 - ENDEREÇO / 0530011218 ----- MARIA MAIA LAGO
 43986196234 / 27.873.319/0001-88 25351.714855/2017-19 / 7560020 7113 - AFE -
 ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0531000218 -----
 ELIZANDRO NUNES QUEIROZ - ME / 27.168.098/0001-47 25351.189926/2017-
 32 / 7510059 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
 0509379211 ----- TROVARELLI & TROVARELLI LTDA-EPP /
 44.496.081/0001-38 25351.180620/2002-34 / 0032383 7110 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529927216 -----
 DROGARIA FERRAZ EIRELI ME / 14.529.236/0001-24 25351.685540/2018-38 / 7614931
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0563083215 -
 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1618-30
 25351.152747/2017-40 / 7507921 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514476211 ----- FARMALIDER
 FARMACIA E DROGARIA LTDA - EPP / 04.548.580/0001-07 25351.621498/2020-41 /
 7762195 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
 0529981211 ----- LAYZE & SIMOES COMERCIO DE PRODUTOS
 FARMACEUTICOS LTDA / 37.861.057/0001-95 25351.945615/2021-41 / 7781084 7111 -
 AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
 0529945214 ----- MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0028-
 80 25351.200497/2004-47 / 0408798 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS - ENDEREÇO / 0530027214 ----- VIEIRA & ARRUDA
 LTDA ME / 05.537.289/0001-04 25351.383203/2016-47 / 7480346 7110 - AFE -
 ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529931214 -----
 MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0004-03 25351.207064/2002-51 /
 0083991 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
 0530016219 ----- DROGARIA POPULAR GUANABARA LTDA /
 39.406.317/0001-68 25351.816234/2021-55 / 7780197 7111 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529947211 -----
 ARAUCARIA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.761.887/0001-15
 25351.380332/2020-60 / 7765420 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514478217 ----- ANDREIA NEVES
 DA SILVA / 26.607.251/0001-22 25351.685111/2018-61 / 7614442 7113 - AFE -
 ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0509365211 -----
 ROSILENE R PEREIRA - FARMA LTDA ME / 19.916.920/0001-82
 25351.188966/2020-62 / 7715493 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 - RAZÃO SOCIAL / 0529937213 ----- JOSE VICTOR SANTOS
 BOMFIN / 27.892.486/0001-76 25351.011463/2019-66 / 7631561 7111 - AFE -
 ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3726474205 ---
 PRODUTOS FARMACEUTICOS GONTIJO LTDA ME /
 10.582.603/0001-00 25351.521135/2014-69 / 7284678 7110 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0563085211 -----
 DROGARIA WANESSA LTDA / 14.169.897/0016-72 25351.177424/2017-69 / 7511509
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0477734214 -----
 AROMATICA FARMACIA MAGISTRAL LTDA / 00.262.015/0001-28
 25351.207367/2002-73 / 0084719 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 - RAZÃO SOCIAL / 0529925210 ----- LYDER FARMA PRODUTOS
 FARMACEUTICOS LTDA ME / 10.688.523/0001-26 25351.570409/2018-77 / 7603671 7111
 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
 0529949217 ----- GRAN FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS

RESOLUÇÃO RE Nº 710

A Coordenadora de Autorização do uso das atribuições que lhe confere o Decreto Interno aprovado pela Resolução de Diretoria de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido do interessado, o funcionamento dos estabelecimentos de Farmácias e Drogarias em conformidade com a Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA ROCHA LADEIA ME / 05.131.813/25351.179741/2018-09 / 7576717
 7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIA

MACHADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.121.397/0001-54
 25351.035607/2020-11 / 7704059
 7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIA

DROGARIA VILLAS LTDA ME / 14.763.41/25351.020396/2015-47 / 7361111
 7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIA

RESOLUÇÃO RE Nº 711

A Coordenadora de Autorização do uso das atribuições que lhe confere o Decreto Interno aprovado pela Resolução de Diretoria de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de funcionamento dos estabelecimentos de Farmácias e Drogarias em conformidade com a Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DROGARIA CATTIVA LTDA / 37.813.973/25351.028996/2021-00 /
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A empresa já possui AFE vigente, nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/2006

FERREIRA, CIRQUEIRA & SILVA FARMACIA LTDA / 25351.022759/2021-27 /
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação da Documentação de Registro de 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 275/2019

MARCIO HENRIQUE RODRIGUES XAVIER / 25351.028972/2021-42 /
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação da Documentação de Registro de 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 275/2019

FARMACIA AGHATA LTDA / 40.282.338/25351.028991/2021-79 /
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação da Documentação de Registro de 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 275/2019

RESOLUÇÃO RE Nº 711

A Coordenadora de Autorização do uso das atribuições que lhe confere o Decreto Interno aprovado pela Resolução de Diretoria de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de funcionamento dos estabelecimentos de Farmácias e Drogarias em conformidade com a Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

81.706.251/0001-98

Endereço Completo

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81.170-520 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3052-7900

Responsável Técnico

LUCIANA CAPELETTI

Responsável Legal

ELCIO LUIS BORDIGNON


Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.13.857-7

Data do Cadastro

13/04/2015

SituaçãoAtiva **Nº do Processo**

25351.191842/2015-24

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91

25351.407546/2016-03 / 1159101

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03

25351.165827/2016-13 / 1155829

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80

25351.261723/2015-18 / 1139940

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98

25351.191842/2015-24 / 1138577

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88

25351.840709/2021-24 / 1248948

7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26

25351.671683/2019-43 / 1219840

7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52

25351.254393/2018-58 / 1176875

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12

25351.185348/2020-61 / 1249195

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95

25351.172761/2020-65 / 1236602

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85

25351.469863/2019-67 / 1192984

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01

25351.768226/2018-90 / 1183160

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87

25351.164130/2002-91 / 1357981

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45

25023.080368/99 / 1347922

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

RESOLUÇÃO RE Nº 720, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SATÉLITE COMERCIAL LTDA / 28.177.173/0001-07 25351.011685/2021-01 / 1250403 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476688213

DEVICES SISTEMAS MEDICOS LTDA / 21.430.220/0001-25 25351.920034/2021-04 / 8216365 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284822213

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-

CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -

ZETTA DTH TECHNOLOGIE

40 / 8217252 860 - AFE - CONCESSÃO -

BMA - Bra.

25351.006805/2021-41 / 8217218 856

DISTRIBUIDORA / 0462272214

84.935.865/0001-30 25351.011809/202

COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS

0476826217

38.057.788/0001-45 25351.006788/202

COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS

0462254216

E ORTOPÉDICOS LTDA / 36.347.041/000-

CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE

BTCLOG Transportes Ltda

1250448 701 - AFE - CONCESSÃO -

TRANSPORTADORA (SOMENTE MATR

hatikavah importação e exportação - eir

4030020 721 - AFE - CONCESSÃO - COSM

INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / O

LADISLAU / 37.416.741/0001-68 25351.0

- PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJI

Interative Comercio Odontologico

25351.920017/2021-69 / 8216351 855

ARMAZENADORA / 0284803219

HOSPITALAR LTDA / 36.377.805/0001-0

CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -

LS PRODUTOS DE LIMPEZA EIR

3101269 712 - AFE - CONCESSÃO -

0476864216

25351.004305/2021-74 / 8217283 862

TRANSPORTADORA / 0445326212

TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-

CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANIT

0476659213

CIRURGICO LTDA / 37.257.964/0001-20

CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -

FISIOMED- COM E REP

FISIOTERAPEUTICO LTDA / 07.201.743/00-

CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE

R.B.DOS SANTOS PRODU

25351.919952/2021-82 / 3100934 712

(SOMENTE MATRIZ) / 0284734217

TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.8

701 - AFE - CONCESSÃO - MEI

TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ)

LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. / 08.71

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS P,

MARCELO

25351.515188/2020-99 / 8217131 856

DISTRIBUIDORA / 4143741202

MEDICOS LTDA / 38.200.470/0001-71

CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO RE Nº 72:

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUI

38.298.581/0001-62

25351.758473/2020-01 / 8215097

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS

ATIVIDADES / 0238413217

CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORAT

25351.723352/2019-04 / 3091576

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES E

ATIVIDADES / 0476665213

DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PROD

63

25351.815915/2021-04 / 4029218

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS,

OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0236494

hatikavah importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70
 25351.013023/2021-68 / 4030020
 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
 OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0481431217

HM COMERCIO ODONTOMEDICO LTDA - ME / 10.873.023/0001-64
 25351.403042/2019-68 / 8185050
 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511758219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
 25351.486889/2019-70 / 1193334
 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
 - RAZÃO SOCIAL / 0476712211

HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA /
 32.683.797/0001-65
 25351.687875/2019-71 / 3091008
 714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
 0462461211

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
 25351.841100/2021-72 / 1248934
 7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
 TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511376219

HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA /
 32.683.797/0001-65
 25351.687829/2019-72 / 4015987
 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
 MATRIZ / 0462395219

SULGRAFFMED FABRICACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 06.965.257/0001-64
 25025.010622/2007-73 / 8039801
 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0413641210

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
 25351.486776/2019-74 / 3088899
 732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0462047211

PROTECH - DERM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / 37.444.431/0001-57
 25351.532699/2020-75 / 4027681
 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
 OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238481212

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
 25351.261712/2015-77 / 2080545
 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
 MATRIZ / 0511750218

JOANINI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI / 08.191.086/0001-99
 25351.407472/2018-78 / 4001364
 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
 MATRIZ / 0462285219

YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0001-05
 25351.658327/2020-78 / 4028351
 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
 OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0527845213

CICLO MED DO BRASIL LTDA / 04.737.413/0001-04
 25351.862193/2021-79 / 3100689
 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
 ATIVIDADES / 0462175219

OTOLÓGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 22.122.630/0001-71
 25351.019216/2016-81 / 8136388
 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364846216

ULTRA MEDICAL BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP /
 23.442.519/0001-25
 25351.843786/2016-85 / 8133501
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
 ATIVIDADES / 0511535210
 25351.843786/2016-85 / 8133501
 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511755210

HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA /
 32.683.797/0001-65
 25351.687834/2019-85 / 8192504
 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0462060217

SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, SERVICOS COMERCIAIS E LOGISTICA
 LTDA / 06.317.222/0001-19
 25023.022095/2006-89 / 8036301
 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0466670214

PRAXIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
 25004.016770/97-71 / 1033510
 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PA

/
 NUNO - INDUSTRIA DE COSMETICOS EI
 250002273484 / 2008977
 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS,
 OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0528400
 250002273484 / 2008977
 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS,
 MATRIZ / 0528409212
 250002273484 / 2008977
 724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICO
 SOCIAL / 0527838217

Ricell Distribuidora Ltda / 63.339.147/0
 2262299 / 1043198
 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENT
 - ENDEREÇO MATRIZ / 0462325211

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA / 33.131.07
 1666897 / 1033203
 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PA
 1666897 / 1033203
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
 ATIVIDADES / 0476871212
 1666897 / 1033203
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
 ATIVIDADES / 0476626218

RESOLUÇÃO RE Nº 72:

A Coordenadora de Autorizaç
 uso das atribuições que lhe confere o i
 Interno aprovado pela Resolução de Diri
 de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pec
 Empresas constantes no anexo desta Re
 Art. 2º Esta Resolução entra

GEO REPRESENTACAO E COMERCIO DE I
 56
 25351.429611/2016-01 / 8143374
 877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTI

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMI
 25351.357376/2008-08 / 1074451
 7037 - AFE - CANCELAMENTO - IV
 DISTRIBUIDORA / 2402247207
 25351.222049/2010-71 / 8063869
 877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTI

SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMI
 25351.310065/2016-75 / 8141018
 877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTI
 25351.294241/2016-91 / 1158081
 7037 - AFE - CANCELAMENTO - IV
 DISTRIBUIDORA / 1910042200

RESOLUÇÃO RE Nº 723:

A Coordenadora de Au
 Substituta, no uso das atribuições
 54, I, §1º do Regimento Intern
 Colegiada - RDC nº 255, de 10 de
 Art. 1º Indeferir o pedic
 Empresas constantes no anexo des
 Art. 2º Esta Resolução e

DENTAL MED COMERCIO E REPRES

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

81.706.251/0001-98

Endereço Completo

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81.170-520 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3052-7900

Responsável Técnico

LUCIANA CAPELETTI

LUCIANA CAPELETTI

LUCIANA CAPELETTI

Responsável Legal

ELCIO LUIS BORDIGNON

ELCIO LUIS BORDIGNON

ELCIO LUIS BORDIGNON


Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.08.417-1

Data do Cadastro

17/03/1995

SituaçãoAtiva **N° do Processo**

25023.000239/94

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

-
- Medicamento

Distribuir

-
- Medicamento

Expedir

-
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CARVEDILOL

Nome da Empresa Detentora do Registro	EMS S/A	CNPJ	57.507.378/0003-65	Autorização	1.00.235-1
Processo	25351.704280/2009-66	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	21/05/2012
Nome Comercial	CARVEDILOL	Registro	102351073	Vencimento do registro	05/2027
Princípio Ativo	CARVEDILOL			Medicamento de referência	COREG
Classe Terapêutica	ANTI-HIPERTENSIVOS			ATC	ANTI-HIPERTENSIVOS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

2	3,125 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA	1023510730021	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
4	3,125 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1023510730048	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
5	3,125 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1023510730056	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
6	3,125 MG COM CT BL AL AL X 80 EMB HOSP ATIVA	1023510730064	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
7	3,125 MG COM CT BL AL AL X 90 EMB FRAC ATIVA	1023510730072	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
9	6,25 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA	1023510730099	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
11	6,25 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1023510730110	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
12	6,25 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1023510730129	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

13	6,25 MG COM CT BL AL AL X 80 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730137	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
14	6,25 MG COM CT BL AL AL X 90 (EMB FRAC) ATIVA	1023510730145	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
16	12,5 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA	1023510730161	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
18	12,5 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1023510730188	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
19	12,5 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1023510730196	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
20	12,5 MG COM CT BL AL AL X 80 EMB HOSP ATIVA	1023510730201	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
21	12,5 MG COM CT BL AL AL X 90 EMB FRAC ATIVA	1023510730218	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
23	25 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA	1023510730234	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
25	25 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1023510730250	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
26	25 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1023510730269	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
27	25 MG COM CT BL AL AL X 80 EMB HOSP ATIVA	1023510730277	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
28	25 MG COM CT BL AL AL X 90 EMB FRAC ATIVA	1023510730285	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
29	3,125 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730293	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
30	3,125 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730307	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
31	3,125 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730315	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
32	6,25 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730323	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
33	6,25 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730331	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

34	6,25 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730341	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
35	12,5 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730358	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
36	12,5 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730366	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
37	12,5 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730374	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
38	25 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730382	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
39	25 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730390	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
40	25 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730404	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: MUCOBRONQ

Nome da Empresa Detentora do Registro	NATULAB LABORATÓRIO S.A	CNPJ	02.456.955/0001-83	Autorização	1.03.841-3
Processo	25351.445678/2005-81	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	09/01/2009
Nome Comercial	MUCOBRONQ	Registro	138410034	Vencimento do registro	01/2029
Princípio Ativo	CARBOCISTEÍNA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO			ATC	EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

 MEDIDA CAUTELAR

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ML XPE CT FR PET TRANS X 80 ML + CP MED ATIVA	1384100340011	XAROPE	09/01/2009	24 meses
2	50 MG/ML XPE CT FR PET TRANS X 100 ML + CP MED ATIVA	1384100340021	XAROPE	09/01/2009	24 meses
3	50 MG/ML XPE CT FR PET TRANS X 120 ML + CP MED ATIVA	1384100340038	XAROPE	09/01/2009	24 meses
4	50 MG/ML XPE CT FR PET TRANS X 150 ML + CP MED ATIVA	1384100340046	XAROPE	09/01/2009	24 meses
5	50 MG/ML XPE CX 50 FR PET TRANS X 80 ML + CP MED ATIVA	1384100340054	XAROPE	09/01/2009	24 meses

6	50 MG/ML XPE CX 50 FR PET TRANS X 100 ML + CP MED ATIVA	1384100340062	XAROPE	09/01/2009	24 meses
7	50 MG/ML XPE CX 50 FR PET TRANS X 120 ML + CP MED ATIVA	1384100340070	XAROPE	09/01/2009	24 meses
8	50 MG/ML XPE CX 50 FR PET TRANS X 150 ML + CP MED ATIVA	1384100340089	XAROPE	09/01/2009	24 meses
9	50 MG/ML XPE CX 100 FR PET TRANS X 80 ML + CP MED ATIVA	1384100340097	XAROPE	09/01/2009	24 meses
10	50 MG/ML XPE CX 100 FR PET TRANS X 100 ML + CP MED ATIVA	1384100340100	XAROPE	09/01/2009	24 meses
11	50 MG/ML XPE CX 100 FR PET TRANS X 120 ML + CP MED ATIVA	1384100340119	XAROPE	09/01/2009	24 meses
12	50 MG/ML XPE CX 100 FR PET TRANS X 150 ML + CP MED ATIVA	1384100340127	XAROPE	09/01/2009	24 meses
13	50 MG/ML XPE CX 200 FR PET TRANS X 80 ML + CP MED ATIVA	1384100340135	XAROPE	09/01/2009	24 meses
14	50 MG/ML XPE CX 200 FR PET TRANS X 100 ML + CP MED ATIVA	1384100340143	XAROPE	09/01/2009	24 meses
15	50 MG/ML XPE CX 200 FR PET TRANS X 120 ML + CP MED ATIVA	1384100340151	XAROPE	09/01/2009	24 meses
16	50 MG/ML XPE CX 200 FR PET TRANS X 150 ML + CP MED ATIVA	1384100340161	XAROPE	09/01/2009	24 meses

Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ nº 02.520.829/0001-40 - NIRE 43203749966
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000 e **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973, portador da cédula de identidade nº 8051134719, SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203749966, em 18/05/2021, resolvem, de comum acordo, procederem a décima alteração contratual e posterior consolidação, nos termos, cláusulas e condições a seguir:

DA COMPRA E VENDA DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 1ª. O sócio **GLEISON SACHET**, já qualificado neste preâmbulo, vende neste ato, 20% de suas 85.231,20 quotas de capital no valor nominal de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalizando o valor de **R\$8.523.120,00** (oito milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e vinte reais) ao sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, já qualificado neste preâmbulo, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	298.309,20	R\$ 29.830.920,00	70%
GLEISON SACHET	127.846,8	R\$ 12.784.680,00	30%
TOTAL	426.156	R\$ 42.615.600,00	100%

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da cláusula supracitada, destacam os sócios que o valor da compra e venda de 20% das quotas será pago em 36 vezes, tendo início na data de 01/06/2021, dando-se os envolvidos neste ato plena, total e irrevogável negociação dos valores firmados. Da mesma forma, os Sócios resolvem formular, em instrumento próprio, as proposições, cláusulas e condições inerentes a compra e venda parcial das quotas e dos haveres que as mesmas representam.

DO CAPITAL SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula 2ª. O capital social da matriz é de **R\$42.215.600,00** (quarenta e dois milhões, duzentos e quinze mil e seiscentos reais) e, dividido em 422.156 (quatrocentos e vinte e duas mil, cento



cinquenta e seis) quotas de valor nominal de R\$100,00 (cem reais) cada uma, em moeda corrente nacional do País, ficando da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	295.509,20	R\$ 29.550.920,00	70%
GLEISON SACHET	126.646,80	R\$ 12.664.680,00	30%
TOTAL	422.156	R\$ 42.215.600,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 01

Cláusula 3ª. A filial 01 mencionada na cláusula 3ª da consolidação deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais), divididos em 1.000 (mil quotas), no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	700	R\$ 70.000,00	70%
GLEISON SACHET	300	R\$ 30.000,00	30%
TOTAL	1.000	R\$ 100.000,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 2

Cláusula 4ª. A filial 02 mencionada na cláusula 4ª da consolidação deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	2.100	R\$ 210.000,00	70%
GLEISON SACHET	900	R\$ 90.000,00	30%
TOTAL	3.000	R\$ 300.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula 5ª. A Sociedade será administrada pelo sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da Sociedade, podendo assim assinar isoladamente e representar isoladamente a empresa em concorrências e licitações, e também junto aos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira com a sociedade, assinando cheques, realizando transferências bancárias, entre outras movimentações. E ainda, junto aos demais órgãos, podendo assinar requerimentos, verificar pendências, retirar documentos, concordando, discordando, anuindo, desistindo ou pleiteando benefícios em quaisquer assuntos, ou qualquer outra espécie de documentos, ou seja, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente contrato.



Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula 6ª. Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Cláusula 7ª. Os sócios ajustam a percepção de uma retirada mensal a título de "pró-labore" se assim quiser, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, em reunião própria, registrado como despesa na escrituração contábil.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 8ª. Os sócios poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou o direito de preferência da subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro, desde que não haja oposição do outro sócio, exceto na hipótese de recusa injustificada e devidamente redigida. Os sócios que consentirem com a cessão ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação deste ato, inclusive a alteração do presente contrato social.

QUORUM DE DELIBERAÇÃO

Cláusula 9ª. As deliberações dos sócios serão tomadas, por decisão conjunta e devidamente validada na respectiva ata:

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de pluralidade de sócios (nos casos de interdição, morte ou abertura de cotas, admissão de novos sócios), as deliberações serão tomadas, na seguinte ordem:

- I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI da Cláusula 19ª;
- II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII da Cláusula 19ª;
- III. Pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, nos casos previstos no inciso IX da Cláusula 19ª;
- IV. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato, se estes não exigirem maioria mais elevada.

DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 10ª. Será considerada justa causa para a exclusão a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa, a ocorrência dos seguintes fatos:

- I. Quebra, por sócio, do *affectio societatis*, deliberada por decisão judicial;



II. Concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma com os negócios desenvolvidos pela sociedade; e

III. Solicitação ou contratação, para si, de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da sociedade com propósito de empregar ou de qualquer forma contratar seus serviços.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Cláusula 11ª. No caso de falecimento de sócio majoritário, a sociedade continuará com a formação de um conselho administrativo solidariamente compromissado com o sócio remanescente, que passará a administrar a sociedade de forma exclusiva. Todos os haveres e obrigações do sócio falecido, serão apurados e divididos entre os herdeiros de acordo com o quinhão de cada um, conforme partilha, devendo o espólio nomear representante legalmente constituído para integrar o conselho de administração, transitório e solidário com o sócio remanescente.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar seu contrato social neste ato, conforme as seguintes cláusulas e condições:

DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 02.520.829/0001-40 - NIRE 43203749966

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000 e **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1973, portador da cédula de identidade nº 8051134719, SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, com sede com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203749966, em 18/05/2021, resolvem, de comum acordo, procederem a consolidação do contrato social nos termos, cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A sociedade tem a denominação social de **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, adotando por nome de fantasia, **DIMASTER.**

DA SEDE E FILIAIS



Cláusula 2ª. A sociedade tem sede administrativa na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000.

Clausula 3ª. A Filial 01 está localizada na cidade de Barão do Cotegipe/RS, utilizada como Deposito Fechado, na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro Centro, CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0002-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul/RS sob NIRE nº 43901841469, contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz, adotando por nome de fantasia, **DIMASTER RS FILIAL 01.**

Clausula 4ª. A Filial 02 estará localizada na cidade de Chapecó/SC, Rodovia SC 480, s/n, Bairro Marechal Bormann, Barracão com 736 m², CEP: 89.816-116, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina/SC sob NIRE nº 42902025486, contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz, adotando por nome de fantasia **DIMASTER SC.**

Cláusula 5ª. Poderá abrir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais, se assim decidir, mediante alteração contratual.

Parágrafo Único - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou,
- b) por decisão do sócio que represente a totalidade do capital.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 6ª. A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

CNAE	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO SOCIAL
46.44-3-01	Comércio atacadista e importação de medicamentos e drogas de uso humano;
46.45-1-03	Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
46.46-0-01	Comércio atacadista e importação de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0-02	Comércio atacadista e importação de produtos de higiene pessoal;
46.49-4-08	Comércio atacadista e importação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios
46.84-2-99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional



52.11-7-99	Serviço de armazenagem de medicamentos e materiais hospitalares, por conta de terceiros.
------------	--

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 7ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as atividades da Matriz em 01/05/1998, Filial 01 em 25/07/2016, Filial 02 em 19/02/2020.

DO CAPITAL SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula 8ª. O capital social da matriz é de **R\$42.215.600,00** (quarenta e dois milhões, duzentos e quinze mil e seiscentos reais) e, dividido em 422.156 (quatrocentos e vinte e duas mil, cento cinquenta e seis) quotas de valor nominal de R\$100,00 (cem reais) cada uma, em moeda corrente nacional do País, ficando da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	295.509,20	R\$ 29.550.920,00	70%
GLEISON SACHET	126.646,80	R\$ 12.664.680,00	30%
TOTAL	422.156	R\$ 42.215.600,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 01

Cláusula 9ª. A filial supramencionada na cláusula 3ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais), divididos em 1.000 (mil quotas), no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	700	R\$ 70.000,00	70%
GLEISON SACHET	300	R\$ 30.000,00	30%
TOTAL	1.000	R\$ 100.000,00	100%

DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 2

Cláusula 10ª. A filial supramencionada na cláusula 4ª deste contrato social, consolida seu capital social no valor de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	2.100	R\$ 210.000,00	70%
GLEISON SACHET	900	R\$ 90.000,00	30%
TOTAL	3.000	R\$ 300.000,00	100%



DO CAPITAL SOCIAL CONSOLIDADO E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 11ª. Para fins fiscais o capital social total é de R\$ **42.615.600,00** (quarenta e dois milhões, seiscentos e quinze mil e seiscentos reais), dividido em 426.156 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis) quotas de capital no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ODAIR JOSÉ BALESTRIN	298.309,20	R\$ 29.830.920,00	70%
GLEISON SACHET	127.846,8	R\$ 12.784.680,00	30%
TOTAL	426.156	R\$ 42.615.600,00	100%

Parágrafo Primeiro: Em virtude da cláusula supracitada e da venda de 20% das quotas do Sócio **GLEISON SACHET** para o Sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, destacam estes que o valor será pago em 36 vezes, tendo início na data de 01/06/2021, dando-se os envolvidos neste ato plena, total e irrevogável negociação dos valores firmados. Da mesma forma, os Sócios resolvem formular, em instrumento próprio, as proposições, cláusulas e condições inerentes a compra e venda parcial das quotas e dos haveres que as mesmas representam.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula 12ª. A Sociedade será administrada pelo sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade, podendo assim assinar isoladamente e representar isoladamente a empresa em concorrências e licitações, e também junto aos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira com a sociedade, assinando cheques, realizando transferências bancárias, entre outras movimentações. E ainda, junto aos demais órgãos, podendo assinar requerimentos, verificar pendências, retirar documentos, concordando, discordando, anuindo, desistindo ou pleiteando benefícios em quaisquer assuntos, ou qualquer outra espécie de documentos, ou seja, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.



Parágrafo Segundo - É vedado ao administrador o uso da mesma em avais, fianças, abonos ou quaisquer outras responsabilidades decorrentes operações estranhas ao objeto social, em favor de terceiros ou em negócios estranhos à sociedade; responderá pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

Parágrafo Quinto - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Parágrafo Sexto - Compete conjuntamente aos sócios, que representam 100% (cem por cento) do capital social integralizado, alienar e adquirir imóveis, praticando todos os atos exigidos para tal; hipotecar e penhorar bens para garantir negócios da sociedade; firmar contratos e cessão de direitos; caucionar valores; investir e participar de outras empresas.

Cláusula 13ª. Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Cláusula 14ª. Os sócios ajustam a percepção de uma retirada mensal a título de “pró-labore” se assim quiser, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, em reunião própria, registrado como despesa na escrituração contábil.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 15ª. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 16ª. Os lucros e as perdas serão trimestralmente rateados, distribuídos ou suportado pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Parágrafo Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do(s) administrador(es).



Parágrafo Segundo – As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 17ª. A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 18ª. Os sócios poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou o direito de preferência da subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro, desde que não haja oposição do outro sócio, exceto na hipótese de recusa injustificada e devidamente redigida. Os sócios que consentirem com a cessão ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação deste ato, inclusive a alteração do presente contrato social.

Parágrafo Único - As quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas aos outros sócios, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazer a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 19ª. Fica condicionada à deliberação dos sócios:

- I. A aprovação das contas da administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. A destituição dos administradores;
- IV. O modo da remuneração dos administradores;
- V. A modificação do contrato social;
- VI. A incorporação, a fusão e a dissolução social, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII. O pedido de concordata;
- IX. As decisões relativas à resolução da sociedade em relação a um sócio;
- X. O aumento do capital social;
- XI. As demais matérias indicadas na lei.

DA DELIBERAÇÃO POR REUNIÃO OU ASSEMBLEIA

Cláusula 20ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou em assembleia, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.



Parágrafo Primeiro – As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Segundo - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas em lei, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - A reunião ou a assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quinto - As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

REUNIÃO E ASSEMBLEIA

Cláusula 21ª. A reunião ou assembleia será realizada de forma ordinária, até o último dia do mês de abril do ano seguinte ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas e demonstrações contábeis e financeiras elaboradas pela administração da sociedade, ou em qualquer época, de forma extraordinária, mediante convocação dos sócios ou da administração, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Único - Dos trabalhos e deliberações tomadas, será lavrada ata que transcreverá tanto a ordem do dia como mencionará os presentes e dará conta do resultado das deliberações dos sócios, a qual será assinada pelos membros da mesa e por todos ali presentes e encaminhada para arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, ficando expressamente dispensada a lavratura do livro de atas, bem como a sua publicação, salvo nas hipóteses em que a lei determinar.

QUORUM DE DELIBERAÇÃO

Cláusula 22ª. As deliberações dos sócios serão tomadas, por decisão conjunta e devidamente validada na respectiva ata:

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de pluralidade de sócios (nos casos de interdição, morte ou abertura de cotas, admissão de novos sócios), as deliberações serão tomadas, na seguinte ordem:

- I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI da Cláusula 19ª;
- II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII da Cláusula 19ª;
- III. Pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, nos casos previstos no inciso IX da Cláusula 19ª;



IV. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato, se estes não exigir maioria mais elevada.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 23ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 24ª. A sociedade não será dissolvida em caso de morte, retirada ou incapacidade legal declarada de qualquer um dos sócios.

Parágrafo único – Por força de lei, a sociedade poderá se dissolver quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 25ª. Será considerada justa causa para a exclusão a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa, a ocorrência dos seguintes fatos:

- I. Quebra, por sócio, do *affectio societatis*, deliberada por decisão judicial;
- II. Concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma com os negócios desenvolvidos pela sociedade; e
- III. Solicitação ou contratação, para si, de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da sociedade com propósito de empregar ou de qualquer forma contratar seus serviços.

Parágrafo Segundo - A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, estando o sócio sujeito a exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo Terceiro - O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 70 (setenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros anuais de 12% (doze por cento), vencendo-se a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após a data da exclusão, ou, havendo consenso e firme acordo, conforme critério de livre negociação entre as partes.



DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Cláusula 26ª. O falecimento, a interdição, a separação judicial, o divórcio ou a dissolução de união estável ou a retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução ou a extinção da sociedade, a qual continuará com suas atividades através dos sócios remanescentes e, se for o caso, dos herdeiros do sócio falecido, dos representantes legais do sócio interditado ou da ex-cônjuge ou ex-companheira.

Parágrafo único - Nos 30 (trinta) dias subsequentes à data da resolução, que coincidirá à data do fato de qualquer caso previsto no caput desta cláusula, a sociedade fará o levantamento de um balanço patrimonial especial, visando a apuração dos haveres do sócio retirante, dos herdeiros do sócio falecido, dos representantes legais do sócio interditado ou da ex-cônjuge ou ex-companheira de qualquer sócio, devendo esse procedimento ser adotado em qualquer caso em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

Cláusula 27ª. No caso de falecimento de sócio majoritário, a sociedade continuará com a formação de um conselho administrativo solidariamente compromissado com o sócio remanescente, que passará a administrar a sociedade de forma exclusiva. Todos os haveres e obrigações do sócio falecido, serão apurados e divididos entre os herdeiros de acordo com o quinhão de cada um, conforme partilha, devendo o espólio nomear representante legalmente constituído para integrar o conselho de administração, transitório e solidário com o sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os sócios remanescentes terão preferência em adquirir da família as quotas respectivas do sócio falecido; todavia em não havendo expresso interesse dos sócios remanescentes na liquidação das quotas do sócio falecido, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, em substituição ao falecido na proporção que lhe couber em partilha, enquanto não julgada a partilha.

Parágrafo Segundo - Havendo pluralidade de herdeiros ou sucessores, estes, necessariamente, deverão nomear um representante perante o Conselho Deliberativo.

Cláusula 28ª. No caso de interdição de qualquer sócio, os representantes legais do sócio incapaz, em até 60 (sessenta) dias da data de levantamento do balanço especial, deverão manifestar, mediante notificação à sociedade, a vontade de assumir ou não todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, cuja representação legal dependerá da aceitação da totalidade dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - Existindo interesse dos representantes legais pela assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, os sócios remanescentes, em até 30 (trinta) dias do recebimento da notificação de que trata o caput desta cláusula, reunir-se-ão para deliberar sobre a matéria, cuja decisão será comunicada aos interessados mediante expedição de carta com aviso de recebimento.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do § 1º desta cláusula, partir da data de recebimento pela sociedade da notificação de que trata o caput desta cláusula, terão os sócios remanescentes o prazo



também de 30 (trinta) dias para expedir a comunicação aos representantes legais do resultado da votação sobre a assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado.

Parágrafo Terceiro - Tendo a totalidade dos sócios remanescentes optado pela aceitação da representação legal, far-se-á no Registro Público de Empresas Mercantis a averbação do instrumento de alteração deste contrato social, ocasião em que os representantes legais serão qualificados e comparecerão na condição de curadores do interdito, sendo indispensável, para registro do ato, a apresentação de cópia autenticada da respectiva certidão de curatela.

Parágrafo Quarto - Liquidar-se-á a quota do sócio interdito, nas condições previstas no § 6º desta cláusula, na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

- I. quando inexistir interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado;
- II. quando, existindo interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado, não houver consenso unânime dos sócios remanescentes na aceitação da representação;
- III. quando, existindo interesse dos representantes legais na assunção de todos os direitos e obrigações do sócio incapacitado e o respectivo consenso unânime dos sócios remanescentes, estiverem os curadores legalmente impedidos de exercer a atividade empresarial.

Parágrafo Quinto - Liquidada a quota do sócio interdito, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Parágrafo Sexto - Na hipótese do disposto do § 4º desta cláusula, os haveres do sócio interdito serão pagos aos curadores em até 70 (setenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros anuais de 12% (doze por cento), vencendo-se a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após a data da pronúncia da sentença judicial de interdição, ou, havendo consenso e firme acordo, conforme critério de livre negociação entre as partes.

Cláusula 29ª. O sócio poderá, desde que expressamente autorizado (por escrito) pelos demais sócios, transferir por meio de doação suas quotas sociais, ou parte delas a seus dependentes, ascendentes ou colaterais.

Cláusula 30ª. O sócio que pretender ceder ou transferir as suas quotas de capital, ou parte delas, dará prévio aviso de sua intenção, por escrito, à sociedade, por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o valor pretendido e as condições.

Parágrafo Primeiro - A sociedade e, supletivamente, os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do aviso, para manifestarem o exercício do direito de preferência, e, se assim não o fizerem, o ofertante poderá ceder e transferir as quotas de capital ofertadas a terceiros, observadas as condições da oferta.



Parágrafo Segundo – A cessão e transferência de quotas de capital operar-se-á sempre através de instrumento de alteração contratual, bem como dependerá da anuência do sócios remanescente, que por sua vez terá o direito de preferência.

Cláusula 31ª. Na hipótese de qualquer sócio minoritário agir de forma grave e que possa oferecer danos à empresa, os sócios que compõe a maioria do capital social poderão excluí-lo da sociedade por justa causa mediante a alteração do contrato social.

Cláusula 32ª. Os haveres de sócio, qualquer que seja o motivo da retirada, serão apurados, conforme §ú, cláusula 26ª, e pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data base do balanço.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 33ª. A qualquer tempo os sócios podem deliberar acerca da alteração do contrato social, inclusive da transformação do tipo jurídico da sociedade, prevalecendo, em qualquer hipótese, a previsão dos artigos 1.010 e 1.072 do Código Civil.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 34ª. As partes elegem o foro de Erechim/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula 35ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 36ª. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento digitalmente na presença de duas testemunhas regulamentares, que também assinam digitalmente a seguir

Santa Cruz do Sul/RS, 08 de junho de 2021.

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
CPF nº. 811.773.489-34

GLEISON SACHET
CPF nº 650.526.920-72

Testemunhas:

JONAS FRANCIEL SPIES
RG Nº 1066327212 SJS/RS

EDUARDO MAROZO ORTIGARA
RG Nº 3049796349 SSP/PC-RS





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/188.201-1	RSN2194837094	08/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
645.932.820-04	EDUARDO MAROZO ORTIGARA	08/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g ub**

Selo Ouro - Certificado Digital

650.526.920-72	GLEISON SACHET	09/06/2021
----------------	----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g ub**

Selo Ouro - Certificado Digital

941.142.260-87	JONAS FRANCIEL SPIES	09/06/2021
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g ub**

Selo Ouro - Certificado Digital

811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	08/06/2021
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g ub**

Selo Ouro - Certificado Digital





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 02.520.829/0001-40 e protocolado sob o número 21/188.201-1 em 09/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7729471, em 11/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	08/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	08/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
650.526.920-72	GLEISON SACHET	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
941.142.260-87	JONAS FRANCIEL SPIES	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
645.932.820-04	EDUARDO MAROZO ORTIGARA	08/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 11/06/2021, às 16:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/188.201-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 11 de junho de 2021



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)										
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio											
43203749966	2062												
1 - REQUERIMENTO													
Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)													
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSN2194837094										
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO									
1	002			ALTERACAO									
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO									
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR									
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;"><u>BARAO DE COTEGIPE</u></td> <td style="text-align: center;">Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Local</td> <td>Nome: _____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">8 Junho 2021</td> <td>Assinatura: _____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Data</td> <td>Telefone de Contato: _____</td> </tr> </table>						<u>BARAO DE COTEGIPE</u>	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:	Local	Nome: _____	8 Junho 2021	Assinatura: _____	Data	Telefone de Contato: _____
<u>BARAO DE COTEGIPE</u>	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:												
Local	Nome: _____												
8 Junho 2021	Assinatura: _____												
Data	Telefone de Contato: _____												
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL													
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA										
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):			Processo em Ordem À decisão										
<input type="checkbox"/> SIM			<input type="checkbox"/> SIM										
_____	_____		_____	_____									
_____	_____		_____	_____									
_____	_____		_____	_____									
_____	_____		_____	_____									
<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável								
DECISÃO SINGULAR													
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência									
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>									
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.													
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável									
DECISÃO COLEGIADA													
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência									
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>									
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.													
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal										
	Presidente da _____ Turma												
OBSERVAÇÕES													





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/188.201-1	RSN2194837094	08/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.773.489-34	ODAIR JOSE BALESTRIN	08/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 23710201191018560301-1; Data: 02/01/2019 10:27:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY43333-ZCXO;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
SUEMA TUSSI BRUNELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1038690028 808/II RS

CPF DATA NASCIMENTO
448.443.280-34 19/01/1969

FILIAÇÃO
STEFANO TUSSI
TEREZA CADORE TUSSI

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
00508949315 18/12/2023 09/02/1999



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1794438241

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL **ERECIM, RS** DATA EMISSAO **19/12/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR **74016476886**
R8215800540

PROIBIDO PLASTIFICAR
1794438241

RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Comarca pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2020 16:39:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 23710201191018560301-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bb7a03a5b306abcd88613eab488d103f048c1a30106b13d4d02155e6f152906b0ca65e195cb51418279b6fa8d96847a60



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

Nº 00.411 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz Dimaster-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, como adiante se declara. **SAIBAM** quantos virem esta pública escritura de procuração que, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (18/06/2021), nesta cidade de Barão de Cotegipe, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480 nº 180, nesta cidade de Barão de Cotegipe, com seus atos constitutivos registrados sob NIRE nº 43.203.749.966 em 22/04/1998 e demais alterações, sendo a décima e última alteração e consolidação do contrato social, segundo a declaração de seu sócio administrador, sob nº 7729471 em 11/06/2021, todos na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador: **Odair José Balestrin**, filho de João Balestrin e Zorilde Libera Balestrin, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, brasileiro, casado, empresário sócio, residente e domiciliado na Rua Adão Welker, 260, Centro, nesta cidade, o presente identificado documentalmente por mim Tabeliã, de cuja capacidade para o ato dou fé. E pelo representante da outorgante foi dito que fazia sua procuradora: **SUEMA TUSSI BRUNELO**, filha de Stefano Tussi e Tereza Cadore Tussi, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00508949315, expedida pelo DETRAN/RS, onde consta a cédula de identidade nº 1038690028 SJS/RS, inscrita no CPF nº 448.443.280-34, brasileira, casada, supervisora de licitações, residente e domiciliada na Rua Augusto Berton, 66, Centro, nesta cidade, a quem confere amplos e gerais poderes para assinar e participar de licitações modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos públicos e entidades particulares, representando tanto a Matriz quanto a Filial 02, localizada na Rodovia SC 480, s/n, bairro Marechal Bormann, município de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02 e inscrição Estadual nº 260.420.964; podendo para tanto, dita procuradora, assinar e requerer o que preciso for para o fim especial citado, assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, credenciar representantes; enfim, praticar todo e qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado neste instrumento, mas que pela sua natureza acha-se intervencido aos poderes expressamente conferidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato. (Sob minuta). Assim disse e me pediu lhe lavrasse este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, ratifica e assina. Eu, **MARIA CLARICE TOMASI LORENTZ**, Tabeliã, a fiz digitar, dou fé e assino. **NADA MAIS**. Traslada em seguida. Emolumentos (Prot. 2906/2021): A) Escritura Pública de Procuração de Outorgante Pessoa Jurídica - Vlr. Emol.: R\$ 78,50 - Vlr. Selo Digital: R\$ 3,30(0189.04.1900003.02007). B) Processamento Eletrônico de Dados - Vlr. Emol.: R\$ 5,30 - Vlr. Selo Digital: R\$

BT / 000584

Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã

Av. 21 de Abril, 165, sala 01 - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99.740-000
Fone: (54) 3523-2144 - E-mail: tabelionatodebarao@bcnet.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/23711806218788496924>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23711806218788496924-1
Data: 18/06/2021 10:09:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR48219-SVQA;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo das Escadas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tábuas

T.J.P.B.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 10:18:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.


1,40(0189.01.1900003.22711). VLR TOTAL EMOLUMENTOS: R\$ 83,80. VLR. TOTAL DOS SELOS: R\$ 4,70.

Barão de Cotegipe, 18 de junho de 2021.

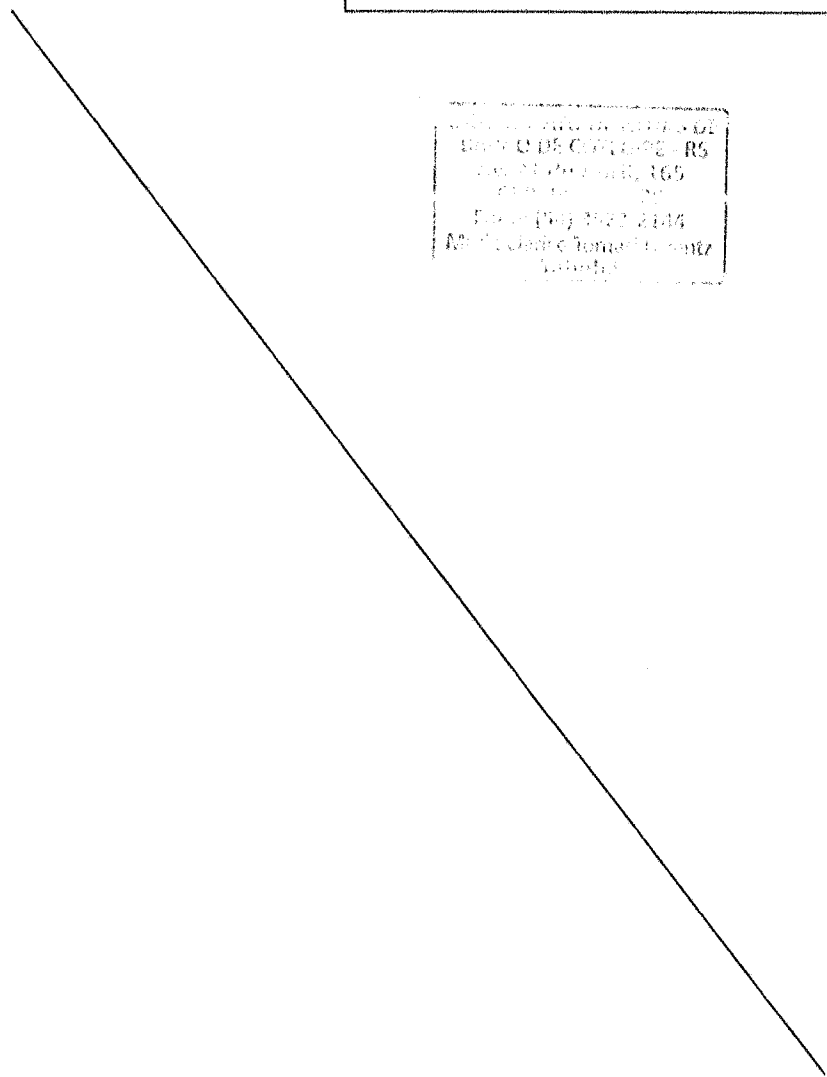




Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã

 A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta 099770 51 2021 00005222 66

SECRETARIA DE REGISTRO DE
Tribunal de Justiça do RS
Rua 24 de Abril, 165
Barão de Cotegipe - RS
Fone: (51) 3322 2144
M. Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 10:58:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 23711806218788496924-1 a 23711806218788496924-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d83551a3c062247726457d786160fec93b92d4c330e28f4a932d6dc833acc30b1bf80a65e195cb51418279b6fa8d96847a60



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.520.829/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1998
NOME EMPRESARIAL DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMASTER	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para parcelas, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
REGISTRO RD BR 480	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE
UF RS	TELEFONE (54) 3523-2600	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMASTER@DIMASTER.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2022 às 11:33:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo *no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.*

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:03 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **773A.5E90.120D.A216**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0019545947

Identificação do titular da certidão:

Nome: DIMASTER COM DE PROD HOSPLS LTDA

Endereço: EST BR 480, 180
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Certificamos que, aos 02 dias do mês de MAIO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/6/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0029543677

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

CPF/CNPJ.....: **02.520.829/0001-40**

Insc. Municipal...: **450**

Endereço.....: **BR 480, 180**

Bairro.....: **Centro**

Cidade.....: **Barão de Cotegipe**

Atividade(s).....:

4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano

4930-2/02 Transporte Rodoviario de Cargas,Exceto Produtos
Perigosos e Mudanças,I

4649-4/08 Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar

4639-7/01 Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge

4789-0/05 Come.Varej.de Produtos Saneantes Domissanitarios

4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos

4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de
Perfumaria

4645-1/01 Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso
Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 29/10/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 202520829000140

Emitida às 14:30:29 do dia 02/05/2022.

Código de Autenticidade 3191.1B22



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.520.829/0001-40

Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: ROD BR 480 180 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2022 a 09/06/2022

Certificação Número: 2022051100393291225919

Informação obtida em 11/05/2022 08:15:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Certidão nº: 13680910/2022
Expedição: 02/05/2022, às 14:32:23
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
 www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Erechim, neste Estado, há:

1. Dois (02) CARTÓRIOS CÍVEIS (1º e 2º Cartórios Cíveis - no Foro) que processam Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Aratiba, Barão do Cotegipe, Barra do Rio Azul, Campinas do Sul, Cruzaltense, Itatiba do Sul, Jacutinga, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, Três Arroios.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Erechim (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2) e também são executados, os protestos de Aratiba, no Serviço Notarial e Registral de ARATIBA (TP, RCPJ, RI, RTD), os protestos de Campinas do Sul, no Serviço Notarial e Registral de CAMPINAS DO SUL (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD), e os protestos de Jacutinga, no Serviço Notarial e Registral de JACUTINGA (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

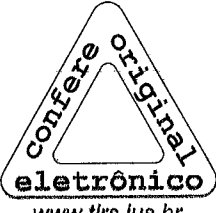

215

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

04/05/2022 14h49min

 <p>confere original eletrônico www.tjrs.jus.br</p>	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte</p> <p>número verificador: 0001403721572</p> 
--	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *****
Pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rod BR-480, n. 180, no município de Barão de Cotegipe/RS. *****

Erechim, 04 de maio de 2022, às 13h11min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

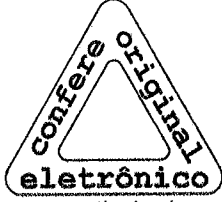

227

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

04/05/2022 13h11min

 <p>Confere Original eletrônico www.tjrs.jus.br</p>	<p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001403658905</i></p> 
--	--

Município de Laranjeiras do Sul - PR
Ref. Dispensa de licitação

DECLARAÇÃO

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia Br 480 -180 na cidade de Barão de Cotegipe – RS, por intermédio de sua procuradora, o Sra. Suema Tussi Brunelo infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 1038690028 e do CPF n.º 448.443.280-34, para os fins de habilitação no presente processo licitatório, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- **Conhece e aceita** o teor completo do Edital, bem como recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- **Tem Pleno conhecimento** do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital;
- **Assume inteira** responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (via internet), correspondem fielmente aos originais, bem como as assinaturas apostas em todos os documentos, originais e cópias, correspondem a autentica rubrica do signatário.
- **Não está impedida** de contratar com a administração Pública em qualquer de suas esferas, conforme art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela lei federal nº 8883/93, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;
- **Não foi declarada inidônea** para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8666/93 e suas alterações, não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8429/92.
- **Não foi apenada** com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5(cinco) anos.
- **Em cumprimento ao inciso XXXIII**, do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos);
- **Sob as penas do art. 299** do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos preços propostos, prazos e condições previstas.
- **Não possui em seu quadro** de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art 9º da lei 8666/93).
- **Não possui** em seu quadro de pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuição previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme Constituição Federal.
- **Que fornece** aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- **Que a licitante transportará** o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou através de veículo próprio com autorização definitiva para o transporte dos objetos ora licitados, conforme orienta o art. 61 da Lei nº 6.360/1976, bem como art. 13, inciso IX, Portaria nº 802/1998.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barão de Cotegipe, 23 de maio de 2022.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2022.05.23 15:53:43 -0300

Suema Tussi Brunelo
RG: 1038690028
CPF: 448.443.280-34
Procuradora

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a75a632c73d43b59fcad643aedbf9604c6e69fbdec7d3463655662d37c9524d9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46567** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará sanitário correlatos matriz 17-01-23**", cujo assunto é descrito como "**Alvará sanitário correlatos matriz 17-01-23**", faz prova de que em **17/01/2022 16:39:16**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/01/2022 16:40:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd9f6843bd0c76a57c7af50b99c518729430dfae1677bb71f00b8ca1025e2b63e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA BARÃO DO COTEGIPE



220

ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO	
Nro. CEVS:	430170101-464-000031-1-5	Data de Validade: 17/01/2023	
Nro. Protocolo:	202222210001307	Data de Deferimento: 17/01/2022	
Atividade Econômica CNAE:	4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS		
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA		
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE		
Objeto Licenciado:	Estabelecimento		
Tipo de Serviço:			
Razão Social:	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ / CPF:	02.520.829/0001-40	CNPJ Albergante:	
Endereço:	RODOVIA BR 480, 180		
Bairro:	CENTRO		
Município:	BARÃO DE COTEGIPE	UF:RS	CEP:99740-000
CPF:	012.744.910-88	ROBERTA TREMÉA	
Conselho Regional:	CRF	UF:RS	Nº Inscr.14416
Responsável Técnico - Atividade principal			
CPF:	811.773.489-34	ODAIR JOSÉ BALESTRIN	
Conselho Regional:		UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal			

Observação:
LIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA ARMAZENAMENTO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CORRELATOS, COSMÉTICOS, MATERIAIS DE HIGIENE E PERFUMES. LIBERAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CORRELATOS, MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS- FIORINO1.1 FLEX - PLACA IWN6614 E FIAT DUCATO MAXICARGO- PLACA: RXK2148/SC

BARÃO DE COTEGIPE

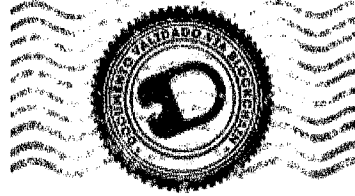
Local



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/01/2022 16:41:42 que o documento de hash (SHA-256) a75a632c73d43b59fcad643aedbf9604c6e69fbdcc7d3463656682d37c9524d9 foi validado em 17/01/2022 16:39:43 através da transação blockchain Oxd9f6843bd0c76a67c7af50b99c518729430dfae1677bb71f00b8ca1026a2b63e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 46667)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d697c7fee059470a4d20d02c8c48956489e111c5dd3b5939765a37a15e76c75d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **42763** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**alvará sanitário matriz**", cujo assunto é descrito como "**alvará sanitário matriz**", faz prova de que em **21/12/2021 09:24:12**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/12/2021 09:25:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9cc798b66895829d3aa5da46ddeb01b4b1a0a30c4ff4077aa1d53ffb28e9df01**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 430170188-464-000020-1-1		Data de Validade: 20/12/2022
Nro. Protocolo:	21200001159124	Data de Deferimento: 20/12/2021
Atividade Econômica CNAE:	4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:	MEDICAMENTO - ARMAZENAR, MEDICAMENTO - DISTRIBUIR, MEDICAMENTO - EXPEDIR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - DISTRIBUIR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - EXPEDIR	
Razão Social:	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ / CPF:	02.520.829/0001-40	CNPJ Albergante:
Endereço:	RODOVIA BR 480, 180	
Bairro:	CENTRO	
Município:	BARÃO DE COTEGIPE	UF:RS CEP:99740-000
CPF:	012.744.910-88	ROBERTA TREMÉA
Conselho Regional:	CRF	UF:RS Nº Inscr.14416
Responsável Técnico - Atividade principal		
CPF:	811.773.489-34	ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Conselho Regional:	UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal		
Autorização	Número AFE/AE	Data publicação
AE - Medicamentos, insumos farmacêuticos	1.21.150.8	24/06/2021
AFE - Medicamentos, insumos farmacêuticos	1.05.307-2	24/06/2021

Observação:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE E ENQUADRADOS NA CATEGORIA DE SUPLEMENTO VITAMÍNICO OU MINERAL. INFORMAMOS QUE A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO DEVE SER REALIZADA COM PRAZO DE, NO MÍNIMO, CENTO E VINTE (120) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA SUA VIGÊNCIA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 4º, I, DA LEI ESTADUAL Nº 8109/85, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 14391/13.

BARÃO DE COTEGIPE

Local



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/12/2021 09:26:31 que o documento de hash (SHA-256) d697c71ee059470a4d20d02c8c48956489e111c5dd3b5939765a37a15e76c75d foi validado em 21/12/2021 09:24:21 através da transação blockchain 0x9cc798b66895829d3aa5da46ddeb01b4b1a0a30c4ff4077aa1d53ffb28e9df01 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 42763)



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 17:30:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 23712802181359360866-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad664cb8b240b71e5b89640a75c05d51ea237f74e21f207b80a0969433499047f7b0a65e195cb51418279b6fa8d96847a60



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Registro de Empregados

Empregador

Razão Social: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ / CEI / CPF: 02.520.829/0001-40

Endereço Completo: RODOVIA BR 480 180

Bairro: CENTRO

Cidade: Barão de Cotegipe

CEP: 99.740-000

UF: RS

Empregado



Nº Registro: 96

Código: 96

Cartão:

Nome: ROBERTA TREMEA

Nome do Pai: ANTONIO MARTIM TREMEA

Nome da Mãe: IRES VALENTINI TREMEA

Data Nasc: 26/04/1987 Local: Erval Grande RS

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro(a)

Sexo: Feminino

Defic. Físico: Não

Raça: Branca

Endereço: AV. SALGADO FILHO 234 APTO 31

CEP: 99.700-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Erechim RS

Identidade RG: 6084295465

Órgão: SJS

UF: RS

Data Emissão: 16/02/2005

CPF: 012.744.910-88

Fone / Cel:

PIG / PASEP: 129.46637.69.9

Data Emissão: 28/05/2004

Carteira Prof: 7285290

Série: 001-0

UF: RS

Data Emissão: 28/05/2004

Cr. Reservista:

Categoria:

Título Eleitoral: 092706490460

Zona / Seção: 148 0303

Habilitação:

Categoria CNH:

Vencimento:

R Profissional: 14416

Conselho Regional: CRFRS

IPERGS:

Banco FGTS: Caixa Econômica Federal

Agência:

Conta FGTS:

Data Opção: 04/11/2014

Sindicato: Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Sul

CIPA: Não

Departamento: EMPRESA

Grau Instrução: Superior Completo

Aposentado:

Data Admissão: 04/11/2014

Contrato Trab:

Encerramento Contrato Trab:

Exame Médico: 03/11/2014

Data Vencimento: 02/11/2015

Sangue:

Exame Audiométr: 03/11/2014

Venc:

Exame Especial: 03/11/2014

Venc:

Insalubridade:

Periculosidade:

Classe: Farmacêutica A

Função: FARMACÊUTICA

CBO: 223405

E-mail:

Salário:

2.300,00

Tipo de Salário:

Mensal

Horas Semanais:

44

Horário de Trabalho

Descrição	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Início/Final - 1º Turno	08:00/11:48	08:00/11:48	08:00/11:48	08:00/11:48	08:00/11:48		
Início/Final - Intervalo	12:00/13:30	12:00/13:30	12:00/13:30	12:00/13:30	12:00/13:30		
Início/Final - 2º Turno	13:30/18:30	13:30/18:30	13:30/18:30	13:30/18:30	13:30/18:30		

Descanso Semanal:

Dias Semanais:

Barão de Cotegipe, 4 de Novembro de 2014.

Assinatura do Empregado

Data Rescisão

Assinatura do Empregado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 23712802181359360866-1; Data: 28/02/2018 14:10:39

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN58248-2HZ4; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 17:23:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 23711508181647220787-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6db5361549da3bbf6bda8c6b235fb8160ff9530a2d00e276c912f47b4e3b857420a65e195cb51418279b6fa8d96847a60



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1115 - Bairro São Gabriel - 91240-900 - Fone: 3333-3333 - Fax: 3333-3333

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 23711508181647220787-1; Data: 15/08/2018 16:50:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ19396-XV77;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcani
Tribunal

226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/RJ
14416 / RS

NOME
DRª. ROBERTA TREMEA

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÉUTICO

DATA DE NASCIMENTO
26/04/1987

DIPLOMADO PELA
URI

DATA DE CONCLUSÃO
17/12/2010

NACIONALIDADE/RJ
ERVAL GRANDE / RS

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

Roberta Tremea
ASSINATURA DO FORNADOR



CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FILIAÇÃO
ANTONIO MARTIM TREMEA
IREZ VALENTINI TREMEA

RG
6084296466 SJS RS

DATA DE EXPEDIÇÃO
15/02/2005

CPF
012.744.910-88

TÍTULO DE ELEITOR
092706490450

ZONA
148

SEÇÃO
0303

GRUPO SANGÜINEO
O


FATOR RH
POSITIVO

OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ORGÃOS: SIM

LOCAL
BRASILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/08/2016

Maurício Schuler Nin
MAURICIO SCHULER NIN
PRESIDENTE DO CRF / RS



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.296/75.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **018db6ceb23ab5515139c0b9946f8b9900e58e97f84be76093cf8687d077224e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **26158** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF 13-07-22**", cujo assunto é descrito como "**CRF 13-07-22**", faz prova de que em **13/07/2021 11:13:32**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/07/2021 11:15:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfa800981305d7c983058ddceb4fb258513136b82cf2493c910b800cc0aa81d63**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

208



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2021

REGISTRO NO CRF 12964	REGIONAL RS	VALIDADE 13/07/2022	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasls.com.br/cr/rs/2021/12964.pdf
--------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos	NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde
--	--

ENDEREÇO Rodovia BR 480, 180 -	CNPJ 02.520.829/0001-40
-----------------------------------	----------------------------

BAIRRO Centro	CIDADE Barão de Cotegipe
------------------	-----------------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO						
1	14416	Roberta Treméa	Responsável Técnico						
			SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
			07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00		
	549896	Patrícia Laura Buchner	Assistente Técnico						
			SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
			07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00	07:50-12:00 13:22-18:00		

Observação: Outras atividades: Distribuidora de cosméticos; Logística e transporte de medicamentos e produtos para a saúde.

Porto Alegre - RS, 13 de julho de 2021.

Anaí Maria Raymundo Belleza

Anaí Maria Raymundo Belleza
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Folha 1 de 1.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/07/2021 11:15:32 que o documento de hash (SHA-256)
015db5ceb23ab5515139c0b9946f0b9900e58e97f84be76093c18687d077224e foi validado em 13/07/2021 11:14:27 através da transação blockchain
0xf8a00981305d7c983058ddceb4fb258513136b82cf2493c910b900cc0aa81d63 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 26158)





ANEXO

EMPRESA: DROGARIA PINHO LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO Nº 577
BAIRRO: CENTRO CEP: 35010280 - GOVERNADOR VALADARES/AG

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: DROGAUGUSTA LTDA
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA Nº 1431
BAIRRO: CERQUEIRA CBSAR CEP: 01305100 - SÃO PAULO/SP

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: OLIVIA DALL AGNOL GRIEBELER - EIRELI - ME
ENDEREÇO: praça caramuru, nº19
BAIRRO: CENTRO CEP: 87210000 - INDIANÓPOLIS/PR

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: SOUZA B VIEIRA LTDA
ENDEREÇO: COLUNA VINTE SETE, 265 QD.16 LT.15
BAIRRO: COLMEIA PARK CEP: 75806635 - JATAÍ/GO

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Relatório de Inspeção não apresenta as conclusões sobre as condições de funcionamento da Empresa, em desacordo com a Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: LEANDRO BORGES SILVA - ME
ENDEREÇO: av. brasil, nº 110
BAIRRO: centro CEP: 77800000 - ANANÁS/TO

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA ALTEIA LTDA
ENDEREÇO: AV. TOCANTINEA 1086
BAIRRO: PAJUCARA CEP: 59131000 - NATAL/RN

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: C. S. MORAIS E CIA LTDA
ENDEREÇO: RTN DA AVENIDA PIQUI, 2060 - A
BAIRRO: CENTRO CEP: 65470000 - SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: APARECIDA E PROFETA COMERCIO DE DROGAS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE MARIA DA COSTA Nº1099
BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 33925370 - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do documento apresentado diverge daquele cadastrado na autorização da empresa, em desacordo com a Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA BARRA FARMÁ LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 812
BAIRRO: VILA LINDINHA CEP: 29800000 - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: M A C SILVA DROGARIA ME
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO Nº 97
BAIRRO: PELIVE CEP: 57260000 - LIMOEIRO DE ANAÍMA/AL

PROCESSO: 25351.911441/2016-55

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do documento apresentado diverge daquele cadastrado na autorização da empresa, em desacordo com a Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MANIPULANTE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA T-63, 2180 - QUADRA 345, LOTE 14
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74250320 - GOIÂNIA/GO

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço atualizado não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o artigo 7º, Parágrafo primeiro, da Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: FARMACIA SANTA MARTA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO WESSLER Nº 230
BAIRRO: CENTRO CEP: 88730000 - SÃO LUDGERO/SC

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.

Total de Empresas : 12

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.806, DE 7 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1066
BAIRRO: CENTRO CEP: 86400000 - JACAREZINHO/PR

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se ilegível o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.807, DE 7 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: LDM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR CARVALHO 3548, SALA 06
BAIRRO: SAO JOAO DO TAUAPE CEP: 60130460 - FORTALEZA/CE

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de validade para AFE de varjista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para a atividade requerida.

EMPRESA: EBAMAG ARMAZENS GERAIS LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA S/N Km 268,4
BAIRRO: SÃO LUZ CEP: 27332000 - BARRA MANSA/RJ

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0059744/17-9, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.808, DE 7 DE JULHO DE 2017

EMPRESA: FARMACIA SANTA MARTA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO WESSLER Nº 230
BAIRRO: CENTRO CEP: 88730000 - SÃO LUDGERO/SC

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIAS SÃO RAFAEL LTDA
ENDEREÇO: RUA BORGES DE MEDEIROS, 2241 E
BAIRRO: passo dos fortes CEP: 89805570 - CHAPECÓ/SC

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS ZONA LESTE LTDA
ENDEREÇO: RUA SERRA DE BOTUCATU 1635,1639 TERRELO ANDAR 1 ANDAR 2
BAIRRO: VILA GOMES CARDIM CEP: 03317001 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: PACK FOR YOU INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA, MANOEL GOMES DOS SANTOS, 14
BAIRRO: VILA SANTAMARIA CEP: 17490000 - PIRATININGA/SP

EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1066
BAIRRO: CENTRO CEP: 86400000 - JACAREZINHO/PR

EMPRESA: HERA - COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALFERES ANGELO SAMPAIO, 1.290
BAIRRO: hotel CEP: 80420160 - CURITIBA/PR

EMPRESA: LDM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR CARVALHO 3548, SALA 06
BAIRRO: SAO JOAO DO TAUAPE CEP: 60130460 - FORTALEZA/CE

EMPRESA: EBAMAG ARMAZENS GERAIS LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA S/N Km 268,4
BAIRRO: SÃO LUZ CEP: 27332000 - BARRA MANSA/RJ

EMPRESA: MIXFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 4955 - Istra A
BAIRRO: Castelo CEP: 31330430 - BELO HORIZONTE/MG

EMPRESA: DISPROMED BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO 286 SALA 904 B

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Nome Fantasia

DIMASTER LTDA

Endereço na Internet

WWW.DIMASTER.COM.BR

SAC

5435232600

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000

Cidade/UF

BARÃO DE COTEGIPE/RS

Responsável Técnico

ROBERTA TREMEA

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.09439-2

Data do Cadastro

10/07/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.356436/2017-15

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos



EMPRESA: R JOTA TRANSPORTES LTDA ME
ENDERECO: RUA 02 Nº415 QD-A LT-07 SALA 03
BAIRRO: CHACARA RETIRO CEP: 74665834 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.622.142/0001-59
PROCESSO: 25351.322372/2017-96 AUTORIZ/MS:
466170XLMIL0 (8.15255.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TÉCNICOS EM IMAGEM COMERCIAL LTDA
ENDERECO: RUA SANTA MARGARIDA, 26
BAIRRO: JARDIM SÃO MIGUEL CEP: 02537080 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 02.513.582/0001-35
PROCESSO: 25351.284404/2017-98 AUTORIZ/MS: P94292Y37088
(8.15221.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NANOLP INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA. ME
ENDERECO: RUA OLIVEIRA VIANA, 312
BAIRRO: HAUBER CEP: 81630070 - CURITIBA/PR
CNPJ: 23.969.987/0001-52
PROCESSO: 25351.315865/2017-12 AUTORIZ/MS: 3.07453.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VIDA DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA -
ME
ENDERECO: RUA Y2, Nº 355, GALPÃO 03
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082025 - JOÃO PES-
SOA/PB
CNPJ: 20.812.326/0001-20
PROCESSO: 25351.391919/2017-14 AUTORIZ/MS: 3.07462.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES-LT-
DA ME
ENDERECO: RUA 4C CHACARA 14 LOTE 30 LOJA 02 SETOR
HABITACIONAL VICENTE PIRES
BAIRRO: VICENTE PIRES CEP: 72006105 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 25.453.279/0001-90
PROCESSO: 25351.326014/2017-15 AUTORIZ/MS: 3.07452.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOLIDA TRANSPORTE LTDA
ENDERECO: AV. DESVIO BUCAREST, Nº 550, QUADRA 256,
LOTE 07
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIÂN-
IA/GO
CNPJ: 74.167.222/0001-30
PROCESSO: 25351.330622/2017-16 AUTORIZ/MS: 3.07459.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOS-
PITALARES LTDA - EPP
ENDERECO: TV MACEIO, 265
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 69057011 -
MANAUS/AM
CNPJ: 07.443.753/0001-10
PROCESSO: 25351.331698/2017-17 AUTORIZ/MS: 3.07464.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORA-
TORIOS LTDA - EPP
ENDERECO: AVENIDA C 107 QUADRA 294 LOTE 09 N 3531
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 23.239.321/0001-49
PROCESSO: 25351.322283/2017-22 AUTORIZ/MS: 3.07449.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RAUDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDERECO: AV SÃO PAULO, Nº 1061, SALA 1610, ANDAR 16,
EDIF ASPEN PARK TRADE CENTER
BAIRRO: ZONA 01 CEP: 87013908 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 04.536.059/0001-50
PROCESSO: 25351.263305/2017-25 AUTORIZ/MS: 3.07455.2
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MOTUL BRASIL LUBRIFICANTES LTDA
ENDERECO: RUA JOAQUIM FLORIANO, 913
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04534013 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 34.055.649/0001-78
PROCESSO: 25351.316731/2017-37 AUTORIZ/MS: 3.07451.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GT LIMP SERVICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA - ME
ENDERECO: R LUIZ TADEU GANDOLFI DUTRA, 208 - GAL-
PÃO
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 88133568 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 25.072.250/0001-68
PROCESSO: 25351.308023/2017-40 AUTORIZ/MS: 3.07461.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INTERJET COMERCIAL LTDA
ENDERECO: R. SOBRALIA Nº 422
BAIRRO: VILA GEÁ CEP: 04691020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 59.403.410/0001-26
PROCESSO: 25351.308840/2017-49 AUTORIZ/MS: 3.07454.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MS IMPORT COMERCIO ATACADISTA E VARE-
JISTA LTDA ME
ENDERECO: RUA ESTRELA DO MAR, LOTEAMENTO PORTAL
NORTE CENTER QD 4 LT 5 GALPAO 2
BAIRRO: BURQUINHO CEP: 42700000 - LAURO DE FREI-
TAS/BA
CNPJ: 15.525.874/0001-30
PROCESSO: 25351.309274/2017-51 AUTORIZ/MS: 3.07457.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A C B MONTEIRO LIMA - ME
ENDERECO: AVENIDA SÃO SEBASTIAO, 982
BAIRRO: SANTA CLARA CEP: 68005090 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 24.152.052/0001-41
PROCESSO: 25351.338003/2017-52 AUTORIZ/MS: 3.07463.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSPORTADORA REAL 94 LTDA.
ENDERECO: R SOUSA FILHO 705
BAIRRO: VILA SANTA DELFINA CEP: 02911060 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 00.367.894/0001-52
PROCESSO: 25351.280811/2017-61 AUTORIZ/MS: 3.07450.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BAURI KIM HIGIENIZAÇÃO LTDA
ENDERECO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 13-80
BAIRRO: VILA LEMOS CEP: 17063095 - BAURUI/SP
CNPJ: 05.405.974/0001-79
PROCESSO: 25351.178996/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07456.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA
ENDERECO: R QUADRANGULAR, SN GALPAO 04
BAIRRO: PARQUE REAL SERRA VERDE CEP: 42800970 - CA-
MACARUBA
CNPJ: 03.935.967/0001-53
PROCESSO: 25351.215441/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07460.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI -
EPP
ENDERECO: TRAVESSA MACEIO, 265 - SALA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 69057011 -
MANAUS/AM
CNPJ: 22.636.233/0001-18
PROCESSO: 25351.331690/2017-98 AUTORIZ/MS: 3.07465.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LEANDRO APARECIDO DE PAULA - ME
ENDERECO: BR 282 KM 572,5
BAIRRO: RURAL CEP: 89865000 - NOVA ERECHIM/SC
CNPJ: 19.634.481/0001-15
PROCESSO: 25351.328628/2017-99 AUTORIZ/MS: 3.07458.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

TOTAL DE EMPRESAS : 106

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.789, DE 30 DE JUNHO DE 2017

CONTORETO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS
CNPJ: 07.000.000/0001-01
ENDERECO: RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.000.000/0001-01
Resultado da Diretoria Colegiada - RDC Nº 01 de 3 de Fevereiro de
2017 (RDC/17)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

MARANHÃO (REGIÃO DO NASCIMENTO)

ANEXO

EMPRESA: ITC COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDERECO: RUA TENENTE FERREIRA, 1187
BAIRRO: CENTRO CEP: 14960000 - NOVO HORIZONTE/SP
CNPJ: 21.752.748/0001-10
PROCESSO: 25351.894776/2016-11 AUTORIZ/MS: 2.08563.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE

EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA
ENDERECO: Avenida 28-A nº 645
BAIRRO: Vila Almir CEP: 13506685 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 04.063.331/0001-21
PROCESSO: 25351.510838/2014-19 AUTORIZ/MS: 2.07607.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HI-
GIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HI-
GIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HI-
GIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HI-
GIENE

EMPRESA: LOCALPRIO S/A ARMAZENAS GERAIS FRIGORIFI-
COS
ENDERECO: AV. FRANCISCO MATARAZZO, Nº 1400 - CONJ.
91
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05001903 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.317.751/0001-16
PROCESSO: 25351.556548/2015-22 AUTORIZ/MS: 2.08318.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE

EMPRESA: Laboratórios Bagó do Brasil S/A
ENDERECO: Rodovia ES 357 s/n Km 66
BAIRRO: Banilha CEP: 29715000 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0009-47
PROCESSO: 25351.425296/2005-31 AUTORIZ/MS: 2.04096.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HI-
GIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HI-
GIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HI-
GIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HI-
GIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HI-
GIENE

EMPRESA: KAECHA COSMÉTICA LTDA- E.P.P
ENDERECO: RUA MAQUEROBI, 140
BAIRRO: SAUDE CEP: 04053030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.998.179/0001-20
PROCESSO: 25351.731182/2013-50 AUTORIZ/MS: 2.07051.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PRODUTOS DE HI-
GIENE

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Nome Fantasia

DIMASTER LTDA

Endereço na Internet

WWW.DIMASTER.COM.BR

SAC

5435232600

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000

Cidade/UF

BARÃO DE COTEGIPE/RS

Responsável Técnico

ROBERTA TREMEA

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05624-4 (UX42Y1YHLL9M)

Data do Cadastro

28/09/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.059893/2009-34

Cadastro

8. Produtos para Saúde

((Correlatos))

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Voltar



EMPRESA: DISFARMA DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: MARGINAL DAO SILVEIRA, BR 101, KM 72 - GALPAO 02
 BAIRRO: EMANUS CEP: 59149090 - PARNAMIRIM/RN
 CNPJ: 02.000.831/0002-70
 PROCESSO: 25351.550195/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.11901.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FIDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S.A.
 ENDEREÇO: RUA 14 QD 15 LT 28 AO 31
 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL DE GOIÁS CEP: 74985220 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 16.970.887/0050-82
 PROCESSO: 25351.557195/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.11919.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: VIA EXPRESSA TRANSPORTE URGENTE E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOZE DE SETEMBRO 1.119
 BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.296.099/0001-52
 PROCESSO: 25351.542250/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.11840.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA AURÉLIO VALPORTO, 231, LOTE 01 PAL 28440
 BAIRRO: MARECHAL HERMES CEP: 21555560 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 11.226.885/0001-68
 PROCESSO: 25351.440415/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.11872.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MCTE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME
 ENDEREÇO: rua carlos spina, 433
 BAIRRO: Jd. sônia maria CEP: 09380300 - MAUÁ/SP
 CNPJ: 14.314.229/0001-05
 PROCESSO: 25351.542073/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.11852.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES, 399
 BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI
 CNPJ: 07.222.185/0002-09
 PROCESSO: 25351.550335/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.11871.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Celso Garcia Cid 3698
 BAIRRO: ZONA I CEP: 87501090 - UMUARAMA/PR
 CNPJ: 05.746.444/0001-94
 PROCESSO: 25351.545160/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.11893.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: WLCG - TRANSPORTES RODOVIARIOS - BIRELIME
 ENDEREÇO: R. JOSÉ ROLIM DE GOES, 457, SALA 02
 BAIRRO: V. OLINDA CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
 CNPJ: 15.382.923/0001-22
 PROCESSO: 25351.540200/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.11836.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: PIEMAR TRANSPORTES LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA MINDANAU Nº 396, SALA 08
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 12435430 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 07.375.442/0001-61
 PROCESSO: 25351.559834/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11891.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: MACROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AV.01, S/N, QD 16 MÓDULOS 07/19 GALPÃO 02
 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 53.246.997/0006-35
 PROCESSO: 25351.541638/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11925.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DRM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA WAGNER, Nº 31, GALPÃO 02
 BAIRRO: DA PAZ CEP: 69048000 - MANAUS/AM

CNPJ: 12.646.342/0001-62
 PROCESSO: 25351.546719/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.11865.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº. 181.
 BAIRRO: BARROSO CEP: 60862730 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 09.485.574/0001-71
 PROCESSO: 25351.560178/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.11888.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ATHOSFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
 ENDEREÇO: RUA ALBERTO GUIZZO Nº 919
 BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL JOAO NAREZZI CEP: 13347402 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 18.747.650/0001-60
 PROCESSO: 25351.536834/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.11903.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DENTAL OESTE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA SANTA CUSTODIA, 207
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 47806070 - BARREIRAS/BA
 CNPJ: 04.602.584/0001-26
 PROCESSO: 25351.540174/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.11824.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: WM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO 829
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85950000 - PALOTINA/PR
 CNPJ: 82.401.233/0001-60
 PROCESSO: 25351.559789/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.11887.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: oriente farmaceutica comercio importação e exportação ltda
 ENDEREÇO: rua rio grande do sul, 508
 BAIRRO: brasil CEP: 38400650 - JUBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 38.681.730/0002-59
 PROCESSO: 25351.542227/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.11854.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: P H Logística LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Autormia, 261
 BAIRRO: Catalão CEP: 35501221 - DIVINÓPOLIS/MG
 CNPJ: 12.227.730/0001-09
 PROCESSO: 25351.414833/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.11858.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: QUALITY FAST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: JOAQUIM LAPAS VEIGA, 46, SALA 01
 BAIRRO: JARDIM DABRIL CEP: 06040110 - OSASCO/SP
 CNPJ: 11.927.488/0001-13
 PROCESSO: 25351.562596/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.11909.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

ANEXO
 EMPRESA: FAREX DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 860 - PAVILHÃO 07
 BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240130 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 04.067.132/0001-91
 PROCESSO: 25351.482504/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.07644.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
 EMPRESA: MASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOZE DE SETEMBRO 1.119
 BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.296.099/0001-52
 PROCESSO: 25351.542250/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.11840.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: UNITOWN LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA MADEIRA, Nº 222, 2º ANDAR, SALA 22, SUB-SALA 1
 BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06454010 - BARUERI/SP
 CNPJ: 43.881.804/0001-50
 PROCESSO: 25351.299610/2006-03 AUTORIZ/MS: 1.21965.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ELTA MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Q SIBS QUADRANTE 3 CONJUNTO C LOTE Nº 19
 BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71736393 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
 CNPJ: 09.053.134/0001-45
 PROCESSO: 25351.058591/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.22091.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: AV. CAPITAO CASTRO Nº 3319
 BAIRRO: CENTRO CEP: 76980000 - VILHENA/RO
 CNPJ: 02.176.225/0001-30
 PROCESSO: 25351.025762/2003-11 AUTORIZ/MS: 1.21271.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MANE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DO GUERENGUÊ, 1421
 BAIRRO: JACAREPAGUA CEP: 22713000 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 33.048.513/0001-21
 PROCESSO: 25351.010838/2003-11 AUTORIZ/MS: 1.21230.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
 IMPORTAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
 TRANSFORMAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
 EMPRESA: E. N. FOLGADO TRANSPORTES - EPP
 ENDEREÇO: RUA CAMPOS NOVOS, Nº 85
 BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052445 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 67.573.381/0001-08
 PROCESSO: 25351.354509/2006-11 AUTORIZ/MS: 1.21797.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.
 ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.171, 5º ANDAR, CONJUNTOS 501, 502 E 503
 BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.898.671/0001-60
 PROCESSO: 25351.009609/2010-12 AUTORIZ/MS: 1.22611.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua 34, QD. 35 Nº 209, LOTE 01
 BAIRRO: Santos Dumont CEP: 74463730 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.835.955/0001-70
 PROCESSO: 25351.434563/2011-17 AUTORIZ/MS: 1.22933.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TSA TRANSPORTES SCREMIM E ARMAZENAGENS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BENEDITO CLIMÉRIO DE SANTANA, Nº 215
 BAIRRO: VÁRZEA DO PALÁCIO CEP: 07034080 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 69.151.594/0001-82
 PROCESSO: 25351.469895/2008-18 AUTORIZ/MS: 1.22123.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

RESOLUÇÃO RE Nº 2.457, DE 23 DE JUNHO DE 2021

OLIVEIRA & SILVA LTDA - ME / 14.324.344/0001-60
25351.637835/2021-01 / 1257736
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2358335215

FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 30.925.385/0001-69
25351.628682/2021-01 / 1257813
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2328392211

PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA / 39.147.706/0001-16
25391.584158/2021-11 / 1257506
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2193332215

JPB COM PROD FARMACEUTICOS LTDA / 37.031.090/0001-98
25351.651024/2021-13 / 1257784
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2399413214

FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0125-34
25351.623031/2021-17 / 1257628
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2312227215

BSB-DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME / 08.944.556/0004-90
25351.633867/2021-20 / 1257827
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2344372211

CRIS BRASIL COMERCIAL EIRELI / 34.538.453/0001-98
25351.628704/2021-25 / 1257719
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2328414214

MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E
HOSPITALARES EIRELI / 07.381.075/0001-09
25351.634114/2021-31 / 1257875
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2344656219

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.348.580/0002-07
25351.601125/2021-35 / 1257599
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2242383213

HERICA CAROLYNE DE CASTRO GONCALVES FARMACIAS E DROGARIAS LTDA /
31.383.967/0002-04
25351.623741/2021-47 / 1257767
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2313812212

ESSENCIA FARMACIA MAGISTRAL LTDA / 02.787.185/0002-32
25351.623852/2021-53 / 1257753
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2314381219

PROLAB AMBIENTAL LTDA / 07.021.658/0001-29
25351.429974/2021-55 / 1257889
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1728656214

GM Pharma Manipulação e Homeopatia Ltda / 35.651.286/0001-50
25351.651023/2021-61 / 1257771
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2399410210

C SILVA LIBERATO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.346.373/0001-91
25351.623138/2021-65 / 1257892
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2312356210

MR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 34.896.249/0001-49
25351.628961/2021-67 / 1257662
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2329481217

Seguemed Produtos Oftalmológicos Ltda / 27.224.805/0001-75
25351.656247/2021-69 / 1257949
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2414786213

BASTOS E RENAULT MANIPULAÇÃO VETERINARIA LTDA / 37.112.425/0001-00
25351.602315/2021-70 / 1257355
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2246933218

MBR FARMA DISTRIBUIDORA LIMITADA / 40.413.863/0001-05
25351.623111/2021-72 / 1257645
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2312321211

BRAPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0066-00
25351.584229/2021-78 / 1257481
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2193410216

RLV FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 40.008.925/0001-01
25351.639813/2021-78 / 1257740
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2362294216

Amadori Comercio Serviços e Representações Ltda / 15.541.289/0002-04
25351.656677/2021-81 / 1257921
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2416492215

RONDOMEDICA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI /
27.348.438/0001-11
25351.623046/2021-85 / 1257631
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2312248212

ELVN DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI /
37.918.420/0001-61
25351.584354/2021-88 / 1257446
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2193550212

Escritório de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de
Atividade de Comércio de Produtos Hospitalares e de Produtos de Diagnóstico
e de Imagem, inscritas no CNPJ sob o nº 07.021.658/0001-29, em virtude
da Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 265 de 10 de dezembro de 2018, resolveu
Art. 18 Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de
Atividade de Comércio de Produtos Hospitalares e de Produtos de Diagnóstico e
de Imagem inscritas no CNPJ sob o nº 07.021.658/0001-29, para a seguinte
atividade:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DIMAS FARMACIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02.520.829/0001-40
2802.038701/2002-07 / 32115081
704 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE
/ 2397978214

FARMACIAS BRAVA LTDA / 09.597.446/0007-05
25351.004986/2017-07 / 1162144
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO /
2360618211

HRJ TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI - ME / 27.914.460/0001-81
25351.327833/2021-07 / 1253873
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2263749217

PHARMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.677.373/0001-86
25351.216445/2020-11 / 1237171
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES
/ 2328353215

ANDRESSA SILVA FABRI EIRELI / 04.035.396/0001-63
25351.167089/2002-12 / 1359228
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL /
2361634212

Multivida farmácias Ltda / 15.656.187/0001-53
25351.608726/2015-21 / 1146998
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO /
2345466211

MEDSEG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 17.870.686/0001-74
25351.102886/2014-27 / 1107590
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL /
2209639212

FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA /
40.273.753/0001-95
25351.004126/2021-37 / 1250312
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES
/ 2398258211

DISMEPE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - EPP /
10.878.183/0001-04
25351.561690/2019-38 / 1194954
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO /
2328385214

25351.561690/2019-38 / 1194954
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL /
2328376215

LC BITTENCOURT MANIPULACAO DE FORMULAS LTDA / 02.532.435/0001-02
25351.284048/2014-49 / 1104758
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL /
2329093215

25351.284048/2014-49 / 1104758
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO /
2329095211

Neupharma Distribuicao de Material Medico Hospitalar LTDA /
21.487.927/0001-78
25351.324313/2020-53 / 1238006
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO /
2258360218

J DE R L PARRIÃO - EPP / 04.340.683/0001-87
25351.267465/2014-55 / 1114130
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES
/ 2344506217

WLGC - TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI - ME / 15.382.923/0001-22
25351.540200/2014-57 / 1118300
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO
SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2360856219

BAGGIO & WALLAU FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 04.885.747/0001-25
25351.555474/2013-68 / 1401506
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL /
2361636219

PAULO RICARDO CUNHA - ME / 01.511.257/0001-70
25351.643964/2015-82 / 1148591
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO /
2345464214

RONDOMEDICA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI /
27.348.438/0001-11
25351.623046/2021-85 / 1257631
70774 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES - IMPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL DA RDC 483/2021 / 2328279210

ASER COMERCIO ACESSORIA REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA / 40.932.267/0001-31



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Nome Fantasia

DIMASTER LTDA

Endereço na Internet

WWW.DIMASTER.COM.BR

SAC

5435232600

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000

Cidade/UF

BARÃO DE COTEGIPE/RS

Responsável Técnico

ROBERTA TREMEA

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21150-8

Data do Cadastro

23/10/2002

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.056711/2002-00

Cadastro

Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

[Voltar](#)



BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25515126 - SÃO JOÃO DE MERITIVA
 CNPJ: 05.999.089/0001-65
 PROCESSO: 25351.000391/2004-45 AUTORIZ/MS: 1.05821.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ARAÇUAIA MÉDICA - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA C-18, Nº 421, QUADRA 178, LOTE 11
 BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303030 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 07.037.808/0001-92
 PROCESSO: 25351.140470/2006-50 AUTORIZ/MS: 1.06592.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: COMERCIAL V.C. SANTOS SILVA LTDA
 ENDEREÇO: R. SENA MADUREIRA 415
 BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31340000 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 04.668.343/0001-80
 PROCESSO: 25351.004930/2002-53 AUTORIZ/MS: 1.05288.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Phonix Distribuidora de Medicamentos Ltda Me
 ENDEREÇO: RUA CARLOS BURLAMAQUI, NÚMERO 280
 BAIRRO: CENTRO CEP: 49010660 - ARAÇUAJ/SE
 CNPJ: 32.836.165/0001-94
 PROCESSO: 25351.332264/2013-55 AUTORIZ/MS: 1.09674.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR-180 Nº 180
 BAIRRO: CENTRO CEP: 97400000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
 CNPJ: 02.520.829/0001-00
 PROCESSO: 25025.022335/2000-56 AUTORIZ/MS: 1.05307.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LABEL COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA MG 424, KM 45
 BAIRRO: RODOVIA CEP: 35720000 - MATOZINHOS/MG
 CNPJ: 02.096.995/0001-61
 PROCESSO: 25351.159153/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.09186.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: WAL MART BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR 101 KM-97,4 GALPÃO 1A
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58322000 - CONDE/PI
 CNPJ: 00.063.960/0177-61
 PROCESSO: 25351.685802/2010-59 AUTORIZ/MS: 1.08809.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
 BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
 CNPJ: 05.596.434/0001-10
 PROCESSO: 25351.728568/2012-61 AUTORIZ/MS: 1.09544.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA 16 Nº 198, QUADRA 40, LOTE 10
 BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853290 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 11.229.843/0001-80
 PROCESSO: 25351.129294/2010-61 AUTORIZ/MS: 1.08260.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: D. CENTER DISTRIBUIDORA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA MAJOR PAULINO, Nº 991
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CEP: 75702230 - CATALÃO/GO
 CNPJ: 05.651.966/0001-02
 PROCESSO: 25351.302961/2008-62 AUTORIZ/MS: 1.07391.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NILDEMAR SOUSA ME
 ENDEREÇO: RUA DAS BUNGUENVILAS, 18, QUADRA 56 JABORANDI

BAIRRO: NOVO ARAÇAGY CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
 CNPJ: 35.113.653/0001-61
 PROCESSO: 25351.099432/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.09533.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOÃO BISSOTO FILHO 368
 BAIRRO: RIBEIRO CEP: 13271230 - VALINHOS/SP
 CNPJ: 08.476.098/0001-60
 PROCESSO: 25351.744756/2010-65 AUTORIZ/MS: 1.08655.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: R JACUI, 8090
 BAIRRO: SAO GABRIEL CEP: 31980000 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 17.291.576/0001-58
 PROCESSO: 25351.013919/2003-65 AUTORIZ/MS: 1.05565.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO FERRARI Nº 545
 BAIRRO: VILA CITY NOVA FASE CEP: 94930075 - CACHOEIRINHA/RS
 CNPJ: 93.815.124/0001-06
 PROCESSO: 25351.356320/2013-65 AUTORIZ/MS: 1.09678.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DENTAL CENTRO OBSTE LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO FELIX, Nº 635
 BAIRRO: BAU CEP: 78008135 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 36.900.926/0001-89
 PROCESSO: 25351.012456/2006-67 AUTORIZ/MS: 1.06478.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA ONIX, 98
 BAIRRO: VILA PIRES CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
 CNPJ: 15.127.898/0001-30
 PROCESSO: 25351.189376/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09198.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSTICHINO LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA LAGOA, 145
 BAIRRO: CIDADE IND SATELITE SAO PAULO CEP: 07232152 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 05.024.383/0001-51
 PROCESSO: 25351.799099/2008-69 AUTORIZ/MS: 1.07676.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTOS
 EMPRESA: BIONATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. DOMINGOS FALAVINA, 1101
 BAIRRO: JD. MUGNAINI CEP: 15045395 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 11.433.344/0001-00
 PROCESSO: 25351.479992/2010-73 AUTORIZ/MS: 1.08499.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LIBRARY HOSPITALAR LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Av. rosendo serapiao de souza filho, 595 - SL 01
 BAIRRO: Mata da Piraia CEP: 29070170 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 39.352.986/0001-32
 PROCESSO: 25351.122025/2012-74 AUTORIZ/MS: 1.09568.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PORTAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMÕES, Nº 22
 BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 65630010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.005.873/0001-00
 PROCESSO: 25351.221538/2002-77 AUTORIZ/MS: 1.05615.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA
 ENDEREÇO: EST PEDRO ROSA DA SILVA 515
 BAIRRO: RESIDENCIAL PARK CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
 CNPJ: 12.927.876/0001-67
 PROCESSO: 25351.186569/2011-81 AUTORIZ/MS: 1.08797.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LUCHEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 4651
 BAIRRO: CHAPADÃO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 05.292.723/0001-25
 PROCESSO: 25351.014203/2003-85 AUTORIZ/MS: 1.05638.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DENTAL NITERÓI LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA DR BORMAN Nº 6 SOBRELOJA 4
 BAIRRO: CENTRO - NITERÓI CEP: 24020320 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 09.523.533/0001-22
 PROCESSO: 25351.031935/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.09149.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CARGOSOFT TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 4155
 BAIRRO: JARDIM ATUBA I CEP: 83326010 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 05.443.883/0001-28
 PROCESSO: 25023.020521/2004-88 AUTORIZ/MS: 1.06160.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTOS
 EMPRESA: LUCAS E JÚNIOR TRANSPORTADORA LTDA EPP
 ENDEREÇO: ESTRADA GUANDU DO SENA, Nº. 1.570.
 BAIRRO: BANGU CEP: 21854002 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 01.562.471/0001-56
 PROCESSO: 25351.087585/2009-88 AUTORIZ/MS: 1.07714.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DMED FARMACÉUTICA LTDA-ME
 ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR TELES, Nº 2337 - SOBRÉLOJA
 BAIRRO: VILAR DO TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITIVA
 CNPJ: 03.546.054/0001-45
 PROCESSO: 25351.340716/2006-91 AUTORIZ/MS: 1.06836.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ECHAPORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO, 3483
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04101300 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 57.912.214/0001-51
 PROCESSO: 25351.223734/2007-91 AUTORIZ/MS: 1.07087.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NOVOGEN-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 25
 BAIRRO: CENTRO CEP: 07700000 - CAIEIRAS/SP
 CNPJ: 14.939.670/0001-82
 PROCESSO: 25351.008484/2013-93 AUTORIZ/MS: 1.09588.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: REYMED DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA CONEJO BERNARDINO Nº 35
 BAIRRO: CENTRO CEP: 58915000 - UIRAPURUS/PA
 CNPJ: 04.094.271/0001-04
 PROCESSO: 25351.629494/2010-94 AUTORIZ/MS: 1.08762.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: KEDRION BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Desvio Bucarest, quadra 255, Lote 11
 BAIRRO: Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 09.284.952/0001-59
 PROCESSO: 25351.312206/2008-96 AUTORIZ/MS: 1.07577.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BNBLE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV MIRIM, 145



Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01968-8
Expediente da Petição: 0080846/12-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: ANTEIS S.A.
Endereço: CHEMIN D'ETRAZ, 2 - LONAY
País: SUÍÇA
Importador: DERMALIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 07.866.991/0001-39
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.04191-1
Expediente da Petição: 0363968/14-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: FINESSE MEDICAL LIMITED
Endereço: ROYAL CANAL BUSINESS PARK, UNIT 4, ATHLONE ROAD, LONGFORD
País: IRLANDA
Importador: NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 54.858.014/0001-70
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02240-0
Expediente da Petição: 0053008/14-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: NUVASIVE INC
Endereço: 7475 LUSK BOULEVARD - SAN DIEGO - CA, 92121
País: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Importador: MEGA SURGICAL COMERCIO E REPRESENTA- COES LTDA - CNPJ: 01.213.619/0001-47
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.09746-4
Expediente da Petição: 1008249/13-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: CELLUMED CO., LTD
Endereço: 412 A CETCHNO 2TH, 345-30, GASAN-DONG, GRUMCHEON-GU, SEOUL
País: COREIA DO SUL
Importador: LIFE X - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - EPP - CNPJ: 11.624.165/0001-50
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.06934-1
Expediente da Petição: 0788905/13-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: ZIMMER INC
Endereço: 1600 WEST CENTER STREET - WARSAW - INDIANA - 46580 - EUA
País: EUA
Importador: BRASMED IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 01.774.505/0001-76
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00827-4
Expediente da Petição: 0401281/14-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: NIPRO DIAGNOSTICS
Endereço: 2400 N. W 35TH COURT - FORT LAUDERDALE - FLORIDA
País: EUA
Importador: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 13.333.090/0001-84

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.099, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Conceder a Renovação da Autorização de Funcionamento Comum para Empresas de Medicamentos constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: AEROMAR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ROSA DE MORAES, Nº 445
BAIRRO: ÁGUA FUNDA CEP: 04155000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.358.138/0001-56
PROCESSO: 2531.077429/2008-00 AUTORIZ/MS: 1.07296.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTOS

EMPRESA: B D L FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua José Danúnciação nº 122
BAIRRO: Jardim de Alah CEP: 28540000 - CORDEIRO/RJ
CNPJ: 17.117.822/0001-50
PROCESSO: 2531.009325/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09526.4
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MBOGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE BONITO, Nº 224
BAIRRO: VARZEA CEP: 50740080 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.348.650/0001-34
PROCESSO: 25019.006521/2006-04 AUTORIZ/MS: 1.06908.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. URUCARÁ, Nº 372
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065180 - MANAUS/AM
CNPJ: 02.746.021/0001-86
PROCESSO: 25351.221498/2012-04 AUTORIZ/MS: 1.09204.1
ATIVIDADE/CLASSE

25351.599774/2019-44 / 7687184
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2399419213

DROGARIA SAO CAETANO BURITIS LTDA / 33.240.708/0001-79
25351.003318/2020-45 / 7700819
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2362315212

DROGARIA SAO PAULO III EIRELI ME / 07.765.788/0001-76
25351.277688/2009-45 / 0597766
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2361100216

MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 10.801.805/0001-98
25023.026323/2009-46 / 8059007
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO /
2327979218

D. AQUINO & B. DA SILVA SANTOS LTDA / 40.152.790/0001-45
25351.070411/2021-46 / 7786002
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2358325218

BIOFÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. / 03.487.422/0001-21
25351.517234/2014-46 / 7332611
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2329512211

L A X IACK IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /
38.252.493/0001-20
25351.463019/2021-47 / 8223460
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2360669214

SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 39.655.478/0001-95
25351.530816/2021-47 / 4033944
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2031366211

CMIL BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 22.516.839/0001-10
25351.545221/2015-48 / 7415184
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2247029218

DROGARIA VIDA E SAUDE DE FRIBURGO LTDA - ME / 11.862.823/0001-42
25351.410528/2014-48 / 7232797
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2329506216

DROGARIA JAICOENSE LTDA / 04.028.956/0001-52
25351.297750/2014-49 / 7184290
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 2374439216

HRJ TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME / 27.914.460/0001-81
25351.452169/2017-49 / 2095765
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2260780211

DROGARIA SÃO LUIZ LTDA / 32.879.445/0001-80
25351.193282/2019-49 / 7645391
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2399423211

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0280-80
25351.116053/2017-49 / 7503261
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2346173210

FARMA SERRA GRANDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA /
29.664.147/0001-68
25351.439115/2019-50 / 7672011
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2329494219

Ciprus Industrial LTDA / 40.935.855/0001-29
25351.524503/2021-50 / 4033913
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2295949211

COMERCIAL DRUGSTORE LTDA / 05.230.009/0021-56
25351.188047/2005-50 / 0433620
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2346194212

ALESSANDRA REIS DA SILVA - ME / 33.142.822/0001-66
25351.365762/2020-51 / 7762332
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2346147211

J. I. NEVES DA SILVA ME / 06.890.208/0002-90
25351.233745/2017-51 / 7515290
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2399417217

A/Z FEONCO LOG DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA /
40.060.286/0001-15
25351.589728/2021-51 / 8225261
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO
DE ATIVIDADES / 2258177219

LINS E COSTA DROGARIA LTDA / 26.244.887/0001-57
25351.292118/2017-51 / 7520670
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2399415211

FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A / 08.505.736/0001-23
25351.148613/2007-52 / 3035489
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMICILIÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
2328008216

DROGARIA MERCURIO LTDA / 03.187.556/0001-27
25351.607860/2021-52 /
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL /
2312618214

3R COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 02.474.917/0001-53

25351.184780/2002-52 / 0036857
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2346081214

MARIANO E OLIVEIRA DROGARIA LTDA ME / 28.704.936/0001-12
25351.018506/2018-53 / 7563208
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2399431212

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0207-98
25351.023569/2011-55 / 0740150
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2329510214

~~DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA / 02.520.829/0001-40~~

~~25351.023569/2011-55 / 0740150~~

~~7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO~~

~~DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2329510214~~

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 00.064.780/0001-33
25351.296213/2017-56 / 2094648
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 2258379211

SOLUCOES IMPLANTES ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA /
25.370.077/0001-84
25351.598511/2017-56 / 8159893
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO /
1605801216

drogaria terrafarma de lima duarte ltda.-me / 09.199.748/0001-30
25351.053684/2008-59 / 0529606
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2362356210

GBX COMERCIO EXTERIOR EIRELI / 07.646.646/0001-90
25351.589686/2021-59 / 4034451
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 2397981211

J. I. NEVES DA SILVA ME / 06.890.208/0001-00
25351.714159/2014-60 / 7340235
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2399427214

Matheus Antonio da Silva Slayfer / 14.926.884/0001-14
25351.374551/2014-61 / 7218169
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2297337211

Neupharma Distribuicao de Material Medico Hospitalar LTDA /
21.487.927/0001-78
25351.698072/2018-61 / 1181917
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2258319218

DISMEPE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - EPP /
10.878.183/0001-04
25351.637482/2014-62 / 1123539
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2328380212
25351.637482/2014-62 / 1123539
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2328181210

BAGGIO & WALLAU FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 04.885.747/0001-25
25351.182654/2002-63 / 0041570
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2352311210

DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A. / 56.992.951/0001-49
25351.210985/2021-63 / 4034754
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia
e drogaria) / 2136379216

DROGARIA LARANJEIRAS LTDA ME / 24.476.693/0001-51
25351.273180/2016-63 / 7471911
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2346067219

FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A / 08.505.736/0001-23
25351.204465/2007-63 / 2044706
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 2328217214

DROGARIA J K LTDA / 29.715.315/0001-05
25351.216494/2002-63 / 0287650
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2329498211

crismed comercial hospitalar ltda / 04.192.876/0002-19
25351.174088/2019-64 / 8177205
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO /
2344667211

WINNING TRADING S.A. / 13.352.623/0001-75
25351.051838/2020-64 / 8195272
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL /
2344592211

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/0061-92
25351.713958/2010-65 / 0713311
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2314398213

J & C DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 23.293.825/0001-47
25351.788071/2015-65 / 7439573
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2362307211

DROGARIA & PERFUMARIA SUPER FARMA EIRELI / 35.949.683/0001-02
25351.284206/2021-66 / 7796927
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2362317219



ALVES URZEDA FARMACIA LTDA / 40.962.669/0001-89
25351.623686/2021-95 / 7816894
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313620211

FARMACIA SAO FELIX ERELI / 39.870.040/0001-20
25351.639714/2021-96 / 7817275
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2361791218

UNIONTECH COMERCIO DE MATERIAIS DE LABOTARIO EIRELI /
15.642.667/0001-65
25351.623206/2021-96 / 8225963
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA /
2312433214

DROGARIA SAMORA MACHEL LTDA / 23.849.419/0001-18
25351.629710/2021-96 / 7815945
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313687211

FARMACIA SÃO JOSÉ - LUZ&ZARDO LTDA / 42.081.080/0001-05
25351.650955/2021-96 / 7818375
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2399074211

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0948-30
25351.634402/2021-96 / 7817625
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2345487213

DEYSE KAROLINE SANTOS FERNANDES BARBOSA EIRELI / 40.821.188/0001-53
25351.317199/2021-96 / 7817872
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
1718107211

MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E
HOSPITALARES EIRELI / 07.381.075/0001-09
25351.634113/2021-97 / 1257861
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2344655212

JMC COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 38.481.607/0001-03
25351.623693/2021-97 / 7816357
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313638213

W. G. DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA / 40.538.659/0001-10
25351.618185/2021-97 / 7817461
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2297037211

FW4 ADMINISTRADORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA /
11.750.616/0040-02
25351.606718/2021-98 / 7816856
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2259099214

BEMOL S/A / 04.565.289/0055-30
25351.628878/2021-98 / 7816071
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2329104214

Farmácia Viver Bem LTDA / 41.353.713/0001-16
25351.623647/2021-98 / 7817167
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313486211

AFC LOGÍSTICA EIRELI / 25.117.806/0001-95
25351.655985/2021-99 / 4034831
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2414500212

DAIANE GOMES SOARES EIRELI / 36.180.021/0001-83
25351.656523/2021-99 / 7818071
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415828213

RESOLUÇÃO RE Nº 2.453, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Atividade Econômica do Ministério da Economia, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das empresas constantes no Anexo desta Resolução, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMA SAUDE E BELEZA LTDA / 12.508.787/0006-30
25351.747297/2010-00 / 0724392
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2329485210

DROGATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.553.902/0001-18
25351.268005/2005-00 / 0438519
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2314396217

JOSE WYLDENBERG ANDRE / 04.154.421/0004-70
25351.592785/2019-01 / 7687119
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2343706215

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0582-30
25351.236761/2014-01 / 7193805
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2297319212

RONALDO ADRIANO VIANA E CIA LTDA / 40.541.932/0001-66
25351.194585/2021-01 / 7792393
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2329492212

HEARST LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 28.634.665/0001-76
25351.322391/2021-02 / 8222572
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO
DE ATIVIDADES / 2344412212

FRANCIS COUTO LIMA / 13.732.269/0001-04
25351.658850/2020-02 / 7773411
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2397659214

DAIANE CARLA DA SILVA LTDA / 37.426.044/0001-98
25351.795609/2020-04 / 7737820

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2362303219

E. R. NOGUEIRA DE SOUZA - ME. / 08.868.768/0001-93
25351.552934/2013-04 / 7026401
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2247017214

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME / 26.401.571/0001-21
25351.480039/2017-04 / 1169160
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2295747210

GABRIELA DE GOES BRAINER EIRELI / 04.916.492/0001-10
25351.190270/2020-04 / 7815868
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
4391465209

W&W FARMACIAS MAIS POPULAR LTDA / 03.149.395/0001-87
25351.215232/2015-04 / 7380660
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2255915219

MARILANE DE CASTRO SANTOS / 37.242.584/0001-11
25351.612315/2020-05 / 7732287
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2329490216

DROGARIA MACHADO LTDA - ME / 03.668.154/0001-44
25351.663552/2013-05 / 7057073
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2297327213

USLEY C. CORREIA FARMACIA / 27.244.867/0001-49
25351.179727/2018-05 / 7576353
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2399425218

ALVOBRAS IND. COM. IMP. E EXP. DE SANEANTES E COSMÉTICOS DA AMAZONIA
LTDA / 21.747.543/0001-47
25351.382800/2019-05 / 4011769
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
RAZÃO SOCIAL / 2295808219

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0109-97
25351.424042/2014-06 / 7270285
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2399445212

MATOS & LIMA - PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME / 11.086.652/0001-07
25351.374434/2014-06 / 7229876
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2346186211

FARMÁCIA BIOCENTER LTDA ME / 95.818.514/0001-65
25351.006528/2008-07 / 0522963
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2399443216

FARMÁCIA SHOW DE PREÇO EIRELI / 29.484.469/0001-25
25351.555736/2018-07 / 7601925
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
2259641211

DROGARIA RODRIGUES & VILELA LTDA - ME / 25.226.235/0001-27
25351.365826/2018-08 / 7594401
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2247023219

SET FREE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA / 20.035.120/0001-31
25351.1513054/2019-08 / 8188883
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL /
2398081214

BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. / 09.603.161/0001-44
25351.086861/2017-08 / 2091976
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 2397853213

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0527-04
25351.447312/2016-08 / 7484502
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2346184215

valdenir antonio tusset farmacla / 33.090.029/0001-60
25351.237510/2019-08 / 7649526
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
1846937210

JEFFERSON RUY DE CARVALHO - EPP / 28.700.499/0001-69
25351.576190/2019-09 / 4014609
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 2397996219

PARIS FARMACIAS LTDA / 40.736.087/0001-84
25351.406635/2021-09 / 7804224
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2346085217

FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA /
40.273.753/0001-95
25351.004324/2021-09 / 1250434
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2398269213

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0665-00
25351.728458/2013-09 / 7085693
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 2297317216

FARMACIA MILLAFARMA LTDA / 08.021.856/0001-55
25351.115870/2009-09 / 0589774
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
2346190210

IOMAFARMA LTDA / 04.026.973/0001-50
25351.767084/2014-10 / 7343920



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Nome Fantasia

DIMASTER LTDA

Endereço na Internet

WWW.DIMASTER.COM.BR

SAC

5435232600

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000

Cidade/UF

BARÃO DE COTEGIPE/RS

Responsável Técnico

ROBERTA TREMEA

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05307-2

Data do Cadastro

05/06/2002

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.042335/2000-56

Cadastro

Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

[Voltar](#)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

246

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de maio de 2022.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório através de dispensa de licitação. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 18.491,20, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Parecer de dispensa de licitação pela Comissão de Licitação;

3º - Parecer aprovando as minutas, parecer da Comissão de Licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,



DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento


Data: 26 de maio de 2022.

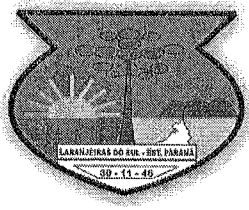
Referente: **Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atenciosamente,


SÍNTIA TRZIALKOSKI CORDEIRO
CRC-PR de n.º 057806/O-3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

248

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Assim, a lei é expressa quanto à possibilidade de contratação direta, com dispensa de licitação em situações emergenciais, limitando a aquisição à quantidade de bens/serviços suficientes para superação da situação emergencial.

A Secretaria Municipal de Saúde justificou a contratação emergencial sob o argumento de que o mercado farmacêutico tem enfrentado um período extremamente difícil de desabastecimento e falta de matéria prima para produção de insumos.

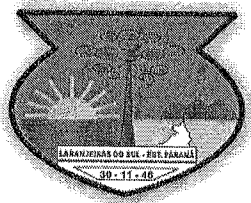
Ainda, as empresas contratadas para esses medicamentos ou pediram desistência ou dilação de prazo por não conseguir atender às demandas da Secretaria de Saúde. Constatam em anexos pedidos de cancelamento, notificações a reportagens evidenciando a situação emergencial enfrentada.

Com efeito, versa o processo em apreço sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso IV da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Nota emitida pelo TCU entendeu que deve motivar o ato, demonstrando o risco efetivo conforme segue:

Emergência - demonstração de risco efetivo – motivação Nota: o TCU entendeu que o risco a ser considerado para justificar a dispensa de licitação é aquele efetivo e contritadamente demonstrado pela administração. A urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto.

Fonte: TCU. Processo nº TC-009.248/1994-3. Decisão nº 347/1994 - Plenário.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

249

Deste modo, os fatos narrados se harmonizam com aquilo que a lei expressa na hipótese do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Outrossim, não cabe a esta comissão analisar os motivos que justificam a contratação, sendo esta de alçada da Secretaria Requisitante, a qual pede caráter de emergência na aquisição.

Obviamente, é evidente e concreto os riscos para os serviços públicos, inclusive os essenciais, que não admite interrupção ou paralisação, caso a Administração não restabeleça o fornecimento imediato de combustíveis. O que suscita a necessidade de imediata e direta contratação.

Nesta linha, o sempre oportuno magistério de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. 11ª, p. 239): “A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano – ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos”.

No presente caso a situação de risco somente será eliminada com a contratação do fornecimento. É diga-se, a proposta de contratação está limitada ao quantitativo estritamente necessário para atendimento.

Sobre a natureza do prejuízo a ser evitado com a realização da dispensa de licitação autorizada pelo inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666, Marçal Justen Filho nos brinda com importante esclarecimento:

“O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade acautelatória do interesse público.” (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., pág. 215).

O TJDFT já decidiu sobre o tema em tela conforme segue:

Emergência - comprometimento de segurança TJDFT decidiu: “É dispensável a licitação, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança.”

Fonte: TJDFT. Ia Turma Cível APC nº 1937988/DF. DJ 30 mar. 1994. p. 3.264.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento. No caso em apreço, a Secretaria Municipal de Saúde utilizou-se dos orçamentos realizados para a realização da contratação. Assim, tendo em vista orçamentos trazidos neste processo, e considerando que as empresas a serem contratadas foram aquelas que apresentaram os menores valores orçados.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

350

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

Em relação ao prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, o mesmo não poderá ser prorrogado, conforme preceitua o TCU:

Contrato - emergencial – prorrogação TCU determinou: “[...] 1.3. abstenha-se de prorrogar contratos emergenciais, em observância ao disposto no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, bem como de celebrar contratos e termos aditivos com efeitos retroativos, nos termos do estatuído no parágrafo único do artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

Fonte: TCU. Processo nº TC-926.992/1998-8. Acórdão nº 1219/2006 - 1ª Câmara. No mesmo sentido: Processo nº TC012.927/2005-7. Acórdão nº 2711/2006 - 2ª Câmara; Processo nº TG 023.557/92-3. Acórdãos nº 62/1995 - Plenário; Processo nº TG026.302/91-8. Acórdão nº 71/1996 - Plenário; Processo nº TC017.023/92-0. Acórdão nº 686/1996 - 2ª Câmara; e Processo nº TG 700.449/95-7. Decisão nº 419/1996 - Plenário.

Verificamos que o Departamento de Contabilidade através da Sra. SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO - CRC-PR de n.º 057806/O-3, informou a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento para as empresas.

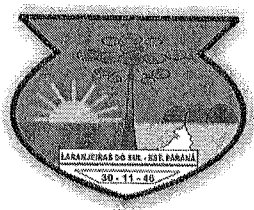
Do acima exposto, o interesse em contratar as referidas empresas, relativamente ao fornecimento dos produtos em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excepcionais de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão da emergência, conforme se depreende do artigo 24, inciso IV.

O referido objeto encontra guarida, também, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, e as alegações e informações acostadas no processo, e que se enquadraria em emergência previstos no artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município, para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação da contratação das empresas: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40 pelo valor de R\$ 5.512,20 – CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32 pelo valor de R\$ 10.329,00 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98 pelo valor de R\$ 2.650,00.

É válido salientar ainda que está comissão orienta que sempre se opte pela realização de licitação, tendo em vista buscar maior competitividade e economicidade, ficando a cargo da autoridade competente a decisão de realização de dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

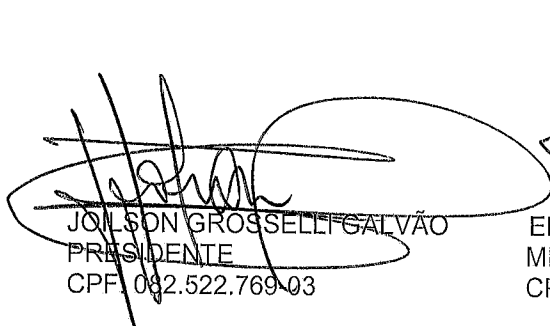
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

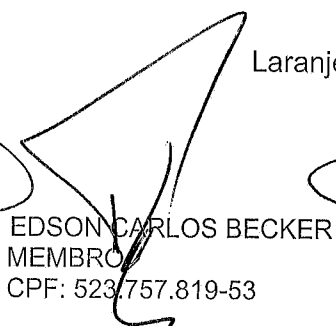
251

Ressaltando que a análise contida no presente auto não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradoria Jurídica para efetivação da contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de maio de 2022.



JILSON GROSSELLI GALVÃO
PRESIDENTE
CPF: 082.522.769-03

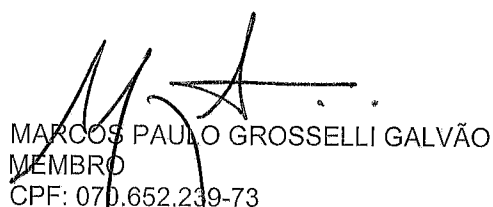


EDSON CARLOS BECKER
MEMBRO
CPF: 523.757.819-53

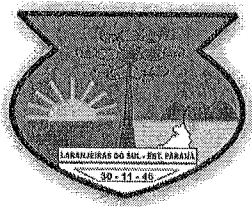


MARCOS REINALDO COLETTI
MEMBRO
CPF: 005.994.959-79

RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56



MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
MEMBRO
CPF: 070.652.239-73



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

252

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 012/2022 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ADJUDICA as empresas:

- DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40 pelo valor de R\$ 5.512,20;

- CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32 pelo valor de R\$ 10.329,00;

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98 pelo valor de R\$ 2.650,00.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de maio de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

353

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº XXX/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

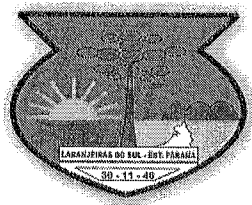
CONTRATADO: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, situada a Rod. BR 480, nº 180, Centro, Barão do Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34 e portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502-SSP/SC.

VALOR TOTAL: R\$ 5.512,20.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: XX de XXX de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

254

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070, fone n.º (42) 3635-8100, representado pelo representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, situada a Rod. BR 480, n.º 180, Centro, Barão do Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 811.773.489-34 e portador da cédula de identidade n.º 12R-2.237.502-SSP/SC, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39604	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 100ML OU MAIS COD BR 0446263	1.020,00	FR	2,95	3.009,00
2	39605	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIÁTRICO 100ML OU MAIS COD BR 0446264	840,00	FR	2,98	2.503,20
TOTAL						5.512,20

Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

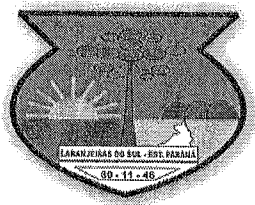
CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 5.512,20**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

255

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

256

Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
-----------	-------------------------------	--------------------------	--	---	---

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II. Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 07 (sete) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.
- III. Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- VI. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- II. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

- I. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- II. Apresentar documentação falsa;
- III. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V. Não mantiver a proposta;
- VI. Cometer fraude fiscal;
- VII. Comportar-se de modo inidôneo.
- VIII. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

257

- IX. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- X. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- XI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- XII. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- XIII. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- XIV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- XV. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- XVI. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- XVII. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

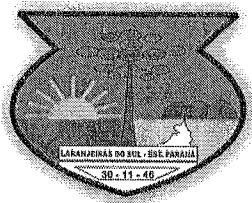
Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

- I. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- III. Judicial, nos termos da legislação.
- IV. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.
- V. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.
- VI. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- VII. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 012/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

058

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula nº 039349-1, nomeada pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

259

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº XXX/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.652.030/0003-32, situada a Ac. Florenal Ribeiro, nº 1551-D, Quedas do Palmital, Chapecó-SC, CEP 89.815-290, neste ato representada pelo Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.481.290-34 e portador da cédula de identidade nº 5051132966-SSP/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 10.329,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: XX de XXX de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

200

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070, fone n.º (42) 3635-8100, representado pelo representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 03.652.030/0003-32, situada a Ac. Florenal Ribeiro, nº 1551-D, Quedas do Palmital, Chapecó-SC, CEP 89.815-290, neste ato representada pelo Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.481.290-34 e portador da cédula de identidade nº 5051132966-SSP/RS, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39606	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML AMPOLA 1ML IM COD BR 0270590	1.000,00	AMP	5,90	5.900,00
2	39607	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML XAROPE ADULTO 80ML OU MAIS COD BR 0449011	500,00	FR	3,09	1.545,00
3	39608	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO 80ML OU MAIS COD BR 0449010	500,00	FR	3,08	1.540,00
4	39609	DIMETICONA 75MG/ML FRASCO 10ML OU MAIS COD BR 0392118	800,00	FR	1,68	1.344,00
TOTAL						10.329,00

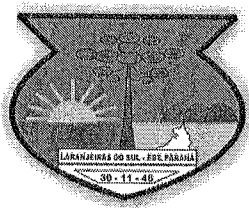
Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

201

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 10.329,00**.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

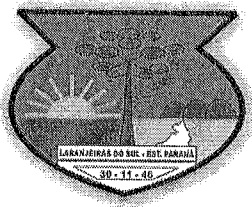
Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

202

	de Saúde			Distribuição Gratuita	29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- VII. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- VIII. Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 07 (sete) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras** do **Município**.
- IX. Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- X. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- XI. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- XII. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- III. Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- IV. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

- XVIII. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- XIX. Apresentar documentação falsa;.
- XX. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- XXI. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- XXII. Não mantiver a proposta;
- XXIII. Cometer fraude fiscal;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

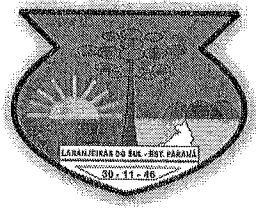
203

- XXIV. Comportar-se de modo inidôneo.
- XXV. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.
- XXVI. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- XXVII. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- XXVIII. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- XXIX. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- XXX. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- XXXI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- XXXII. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- XXXIII. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- XXXIV. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

- VIII. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IX. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- X. Judicial, nos termos da legislação.
- XI. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.
- XII. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.
- XIII. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- XIV. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

204

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 012/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula n.º 039349-1, nomeada pela portaria n.º 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

205

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº XXX/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, situada a Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.170-520, neste ato representada pelo Sr. **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.234.769-15 e portador da cédula de identidade nº 5.591.020-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: XX de XXX de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

006

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070, fone n.º (42) 3635-8100, representado pelo representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, situada a Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.170-520, neste ato representada pelo Sr. **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.234.769-15 e portador da cédula de identidade nº 5.591.020-0-SSP/PR, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39610	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO COD BR 0267565	15.000,00	UN	0,10	1.500,00
2	39611	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML XAROPE ADULTO 80ML OU MAIS COD BR 0449011	500,00	FR	2,30	1.150,00
TOTAL						2.650,00

Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 2.650,00**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

307

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

208

Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
-----------	-------------------------------	--------------------------	--	---	---

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

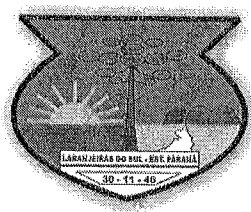
- XIII. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- XIV. Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 07 (sete) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.
- XV. Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- XVI. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- XVII. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- XVIII. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- V. Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- VI. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

- XXXV. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- XXXVI. Apresentar documentação falsa;
- XXXVII. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- XXXVIII. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- XXXIX. Não mantiver a proposta;
- XL. Cometer fraude fiscal;
- XLI. Comportar-se de modo inidôneo.
- XLII. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

209

- XLIII.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- XLIV.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- XLV.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- XLVI.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- XLVII.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- XLVIII.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- XLIX.** A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- L.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- LI.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

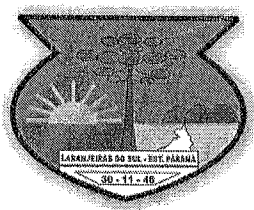
Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

- XV.** Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- XVI.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- XVII.** Judicial, nos termos da legislação.
- XVIII.** Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.
- XIX.** A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.
- XX.** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- XXI.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 012/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

270

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula nº 039349-1, nomeada pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
ELCIO LUÍS BORDIGNON
Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

271

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 005/2022

03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – JOILSON GROSSELLI GALVÃO

Membros – MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
– RENAN LANGER
– EDSON CARLOS BECKER
– MARCOS REINALDO COLETH

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

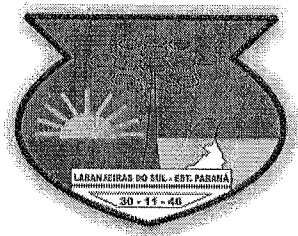
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 272

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021

25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO
Matrícula: 040223-1
- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA
Matrícula: 048810-1
- HUELITON KARNOSKI
Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI
Matrícula: 022454-1
- CLOVIS WALCZINSKI
Matrícula: 021890-1
- OSCAR GOMES FERREIRA
Matrícula: 036765-1
- JEFERSON PAULO MAIA
Matrícula: 029106-1
- LEANDRO ROTH
Matrícula: 028703-1
- ADRIANO GROSS DA SILVA
Matrícula: 035751-1
- HERON RODRIGO ROCHI
Matrícula: 045748-1
- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS
Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO
Matrícula: 027839-1
- NILSON BRONHOLO
Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER
Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA
Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO 28/2022

276

De: Departamento de Assistência Farmacêutica

Para: Departamento de licitações

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Maio de 2022.


Assunto: Medicamentos de Notificação Simplificada


Prezados Senhores,

Medicamentos de notificação simplificada são medicamentos de baixo risco para os quais as empresas não precisam enviar documentação e aguardar o registro ser avaliado e publicado; elas apenas informam à Anvisa que estão produzindo o medicamento, que deve estar presente na lista de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação simplificada. A Anvisa define quais são esses medicamentos, considerando os riscos relacionados ao uso e a ocorrência de consequências ou agravos à saúde quando observada a forma correta de uso. As empresas são responsáveis por observar todos os aspectos de qualidade pertinentes a cada medicamento. A notificação de medicamentos é um processo simplificado de regularização perante a Anvisa e é feita eletronicamente, em um sistema acessado pela internet. Segundo a RDC 107 de Setembro de 2016, a Simeticona passou a ser enquadrada na lista de medicamentos de baixo risco sujeito a notificação simplificada.

A notificação não exime as empresas do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação (BPF) e das demais regulamentações sanitárias.

Os medicamentos sujeitos à notificação são isentos de prescrição médica.


Ingrid Faccin Gustmann
Farmacêutica Semusa
CRF 17.648

Marcela Secchi
Farmacêutica
CRF-PR 17.951

Marcela Secchi

Farmacêutica



Detalhes de Medicamentos

CNPJ : 02.814.497/0002-98

Razão Social: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Categoria: BAIXO RISCO

Medicamento: SIMETICONA 75 MG (EMULSÃO) C

#	Embalagem primária	Embalagem secundária	Volume/Qtyd	Descrição da apresentação	Prazo de validade (meses)	Layout de Rotulagem
1	Frasco gotejador de plástico opaco	Cartucho	15mL	75 MG/ML EMU GOT FR GOT PLAS OPC X 15 ML	24	Layout.pdf
	Local de Fabricação					
	Empresa		Tipo do Local		Etapa de fabricação	
02814497000298 CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.		Produção Própria		Processo produtivo completo		

Voltar

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº107, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006, que dispõe sobre os medicamentos de notificação simplificada.

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 16 de agosto de 2016, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovada a “Lista de medicamentos de baixo risco sujeitos a notificação simplificada” constante no anexo I, que dá nova redação ao Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º Os §§ 3º, 4º e 6º do art. 7º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“§ 3º A empresa deverá proceder com nova notificação sempre que houver inclusões ou alterações em quaisquer informações prestadas por meio da notificação eletrônica”. (NR)

“§ 4º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 12 da Lei nº 6.360/76”. (NR)

“§ 6º Os medicamentos de baixo risco isentos de registros e regularizados mediante notificação ficam sujeitos ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária instituída pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999”. (NR)

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa – IN nº 3, de 28 de abril de 2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

ANEXO I

LISTA DE MEDICAMENTOS DE BAIXO RISCO SUJEITOS A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

I - As especificações analíticas adotadas pelos fabricantes para os medicamentos de baixo risco sujeitos a notificação simplificada devem seguir monografia inscrita na Farmacopeia Brasileira ou em compêndio oficialmente reconhecido pela Anvisa de acordo

com norma específica.

II - Na ausência de monografia oficial, deverão ser realizados os testes descritos nos métodos gerais da Farmacopeia Brasileira, e demais testes necessários, desenvolvidos pelo fabricante, para garantir a qualidade do medicamento.

III - Todo laudo de análise de controle da qualidade do produto acabado, independente da forma farmacêutica, deve apresentar, no mínimo, as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

- a) Características organolépticas/aparência;
- b) Identificação e teor do(s) princípio(s) ativo(s);
- c) Limites microbianos: contagem de bactérias e fungos totais e pesquisa de patógenos;

1 - Para as formas farmacêuticas sólidas, a empresa deve acrescentar as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

- a) desintegração;
- b) dissolução;
- c) dureza;
- d) peso médio; e
- e) umidade;

2 - Para as formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, a empresa deve acrescentar as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

- a) pH;
- b) densidade;
- c) viscosidade; e
- d) volume ou peso médio.

PRODUTO	CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO	SINÔNIMOS	FORMA FARMACÊUTICA	INDICAÇÃO	MODO DE USAR	ADVERTÊNCIA	LINHA DE PRODUÇÃO
Ácido bórico	3% de ácido bórico	Água boricada	Solução	Antisséptico, bacteriostático e fungicida. Utilizado em processos infecciosos tópicos	Aplicar duas a três vezes ao dia, com auxílio de compressas de gaze ou algodão.	Não pode ser aplicado em grandes áreas do corpo, quando existirem lesões de qualquer tipo, feridas ou	Líquido

					procurar imediatamente o médico.	Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertência: deve-se seguir atenção no preparo, usando a quantidade de água recomendada e, previamente fervida. Após o preparo da solução o que não for consumido em 24 horas deve ser desprezado.	
Simeticona	75 mg/mL	Simeticona	Emulsão oral	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido	CRIANÇAS COM ATÉ 2 ANOS: tomar 5 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 60 gotas/dia. CRIANÇAS DE 2 A 12 ANOS: tomar 10 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 60	MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO POR VIA ORAL. NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES:	Líquido

				a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	gotas/dia. ADULTOS: tomar 10-30 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 120 gotas/dia.	Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	
Simeticona	150 mg/mL	Simeticona	Emulsão oral	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	CRIANÇAS COM ATÉ 2 ANOS: tomar 2 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 30 gotas/dia. CRIANÇAS DE 2 A 12 ANOS: tomar 5 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 30 gotas/dia. ADULTOS: tomar 5-15 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose	MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO POR VIA ORAL. NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do	Líquido

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.706.251/0001-98

Razão Social: PROMEFARMA MEDICAM E PROD HOSPITARES LTD

Endereço: R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR
/ 81170-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

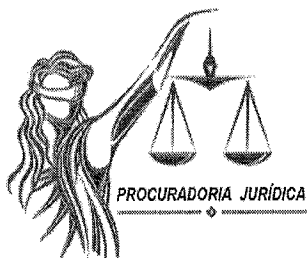
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2022 a 14/06/2022

Certificação Número: 2022051600242126954729

Informação obtida em 30/05/2022 07:59:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



203

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 016/2022

Interessado: Prefeito Municipal

1 – EMENTA

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal solicita parecer sobre a modalidade e tipo de licitação e das minutas do edital, contrato e anexos.

De acordo com o parágrafo único do artigo 38 da lei de licitações e contratos, segue análise deste Departamento Jurídico, opinando pela modalidade de licitação a ser adotada.

2 – PARECER

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

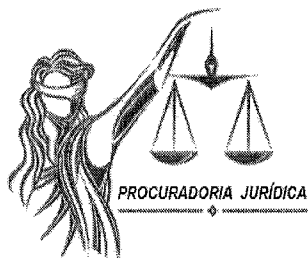
Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



284

impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

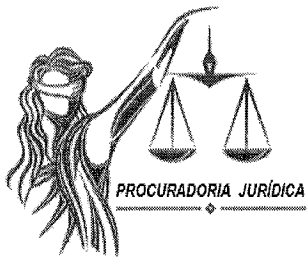
Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



005

estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que:

“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

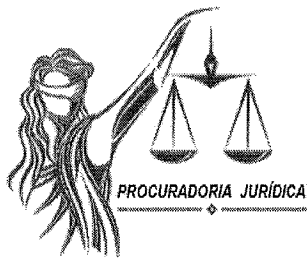
O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seu inciso IV.

SA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



286

3 - EM FACE DO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE:

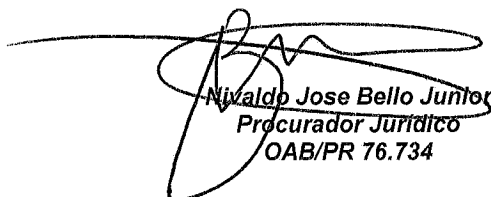
Diante das razões acima expostas, pode-se verificar o perfeito enquadramento da entidade a regra prevista pelo art. 24, IV, da Lei 8.666/93, sendo hipóteses de contratação direta, sem qualquer ofensa aos princípios gestores da atividade administrativa, estando adstrita de forma inequívoca a legalidade imposta ao gestor público, ressalvando que a questão da compatibilidade do preço que foge ao controle deste Departamento Jurídico, sendo de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

Por derradeiro, temos que de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

Entretanto, ressalva-se as considerações da autoridade superior.

É o Parecer em quatro laudas.

Laranjeiras do Sul, 26 de maio de 2022.


Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

207

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 012/2022 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ADJUDICA as empresas:

- DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40 pelo valor de R\$ 5.512,20;

- CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32 pelo valor de R\$ 10.329,00;

- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98 pelo valor de R\$ 2.650,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 30 de maio de 2022.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

209

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, situada a Rod. BR 480, nº 180, Centro, Barão do Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34 e portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502-SSP/SC, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39604	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 100ML OU MAIS COD BR 0446263	1.020,00	FR	2,95	3.009,00
2	39605	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIÁTRICO 100ML OU MAIS COD BR 0446264	840,00	FR	2,98	2.503,20
TOTAL						5.512,20

Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 5.512,20.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

200

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria	Fundo Municipal	Atividades do Fundo	Material, Bem ou	Bloco de Custeio das



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

201

	Municipal de Saúde	de Saúde	Municipal de Saúde	Serviço para Distribuição Gratuita	Ações e Serviços Públicos de Saúde
--	--------------------	----------	--------------------	------------------------------------	------------------------------------

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II. Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um prazo para a entrega de no máximo 07 (sete) dias, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.
- III. Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- VI. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- II. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

- I. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- II. Apresentar documentação falsa;
- III. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V. Não mantiver a proposta;
- VI. Cometer fraude fiscal;
- VII. Comportar-se de modo inidôneo.
- VIII. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

202

- IX. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- X. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- XI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- XII. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- XIII. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- XIV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- XV. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- XVI. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- XVII. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

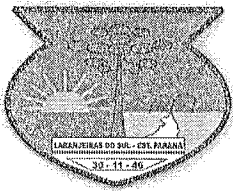
Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

- I. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- III. Judicial, nos termos da legislação.
- IV. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.
- V. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.
- VI. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- VII. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Dispensa n.º 012/2022-PMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

203

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

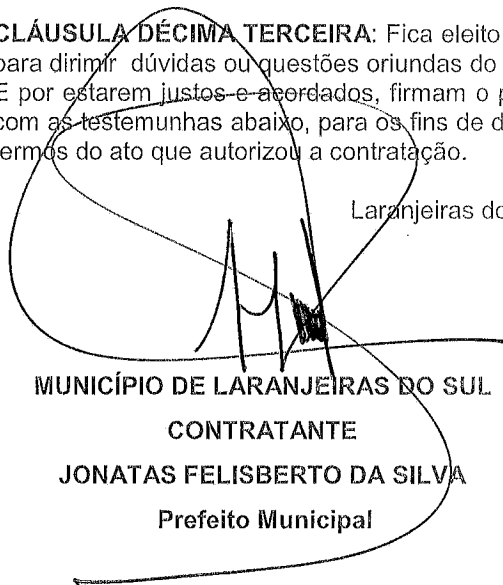
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula nº 039349-1, nomeada pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 30 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2022.06.01 17:45:10 -03'00'

**DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.334.179-53



TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

Nº 00.411 - **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz Dimaster-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, como adiante se declara. **SAIBAM** quantos virem esta pública escritura de procuração que, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (18/06/2021), nesta cidade de Barão de Cotegipe, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480 nº 180, nesta cidade de Barão de Cotegipe, com seus atos constitutivos registrados sob NIRE nº 43.203.749.966 em 22/04/1998 e demais alterações, sendo a décima e última alteração e consolidação do contrato social, segundo a declaração de seu sócio administrador, sob nº 7729471 em 11/06/2021, todos na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador: **Odair José Balestrin**, filho de João Balestrin e Zorilde Libera Balestrin, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, brasileiro, casado, empresário sócio, residente e domiciliado na Rua Adão Welker, 260, Centro, nesta cidade, o presente identificado documentalmente por mim Tabeliã, de cuja capacidade para o ato dou fé. E pelo representante da outorgante foi dito que fazia sua procuradora: **SUEMA TUSSI BRUMELO**, filha de Stefano Tussi e Tereza Cadore Tussi, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00508949315, expedida pelo DETRAN/RS, onde consta a cédula de identidade nº 1038690028 SJS/RS, inscrita no CPF nº 448.443.280-34, brasileira, casada, supervisora de licitações, residente e domiciliada na Rua Augusto Berton, 66, Centro, nesta cidade, a quem confere amplos e gerais poderes para assinar e participar de licitações modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos públicos e entidades particulares, representando tanto a Matriz quanto a Filial 02, localizada na Rodovia SC 480, s/n, bairro Marechal Bormann, município de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02 e inscrição Estadual nº 260.420.964; podendo para tanto, dita procuradora, assinar e requerer o que preciso for para o fim especial citado, assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, credenciar representantes; enfim, praticar todo e qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado neste instrumento, mas que pela sua natureza acha-se intervencido aos poderes expressamente conferidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato. (Sob minuta). Assim disse e me pediu lhe lavrasse este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, ratifica e assina. Eu **MARIA CLARICE TOMASI LORENTZ**, Tabeliã, a fiz digitar, dou fé e assino. **NADA MAIS**. Traslada em seguida. Emolumentos (Prot. 2906/2021): A) Escritura Pública de Procuração de Outorgante Pessoa Jurídica - Vlr. Emol.: R\$ 78,50 - Vlr. Selo Digital: R\$ 3,30(0189.04.1900003.02007). B) Processamento Eletrônico de Dados - Vlr. Emol.: R\$ 5,30 - Vlr. Selo Digital: R\$

BT / 000564

Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã

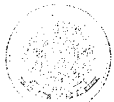
Av. 21 de Abril, 165, sala 01 - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99.740-000
Fone: (54) 3523-2144 - E-mail: tabelionatodobarao@bcnet.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/23711806218788496924>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 23711806218788496924-1
Data: 18/06/2021-10:09:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR48219-SVQA;



CNPJ: 06.570-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

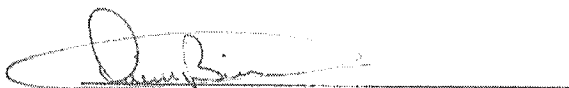
Vilmar Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB




1,40(0189.01.1900003.22711). VLR TOTAL EMOLUMENTOS: R\$ 83,80. VLR. TOTAL DOS SELOS: R\$ 4,70.

Barão de Cotegipe, 18 de junho de 2021.



Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã

 A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099770 51 2021 00005222 66

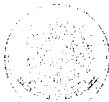
LABORATORIO DE NOTAS DE
BARAO DE COTEGIPE - RS
Av. 27 de Abril, 165
CEP: 99740-000
Fone: (54) 3523 2144
Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/23711806218788496924>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 23711806218788496924-2
Data: 18/06/2021 10:09:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selô Digital Tipo Normal C: ALR48220-6GR5;



CN: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 10:18:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 10:58:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

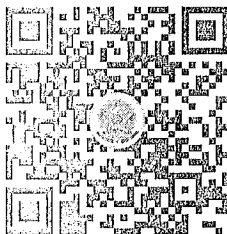
¹Código de Autenticação Digital: 23711806218788496924-1 a 23711806218788496924-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d83551a3c062247726457d786160fec93b92d4c330e28f4a932d6dc833acc30b1bf80a65e195cb51418279b6fa8d96847a60



Presidência da República
Casa Civil
Resolução Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2020 16:39:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

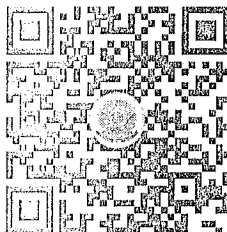
¹**Código de Autenticação Digital:** 23710201191018560301-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bb7a03a5b306abcd88613eab488d103f048c1a30106b13d4d02155e6f152906b0c0a65e195cb51418279b6fa8d96847a60



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

299

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 081/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, situada a Rod. BR 480, nº 180, Centro, Barão do Cotegipe-RS, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34 e portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502-SSP/SC.

VALOR TOTAL: R\$ 5.512,20.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

* Não pode ser vendido separadamente. Suplemento integrante da edição 3907 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-56
http://www.laranjeiras.rs.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 016/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - PMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-56, com sede no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná - CEP: 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 5.594.388-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 07.598.875-19-50.

CONTRATADO: DAMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.820/0001-00, situada à Rua João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO BOTELHO, portador da Cédula de Identificação nº 5.594.388-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 07.598.875-19-50.

VALOR TOTAL: R\$ 5.512,20.

VIÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-56
http://www.laranjeiras.rs.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 082/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - PMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-56, com sede no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná - CEP: 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 5.594.388-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 07.598.875-19-50.

CONTRATADO: CENTREMIEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.875-250, situada à Rua João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO BOTELHO, portador da Cédula de Identificação nº 5.594.388-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 07.598.875-19-50.

VALOR TOTAL: R\$ 10.229,00.

VIÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-56
http://www.laranjeiras.rs.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 085/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - PMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-56, com sede no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná - CEP: 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 5.594.388-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 07.598.875-19-50.

CONTRATADO: PROFARMACIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.176.251/0001-08, situada à Rua João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pelo Sr. ELIÃO LUIS BOTELHO, portador da Cédula de Identificação nº 5.594.388-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 07.594.239-34 e portador da cédula de identidade nº 5.591.020-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.858,00.

VIÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-56
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 5.594.388-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 07.598.875-19-50, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e pareceres jurídicos em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 012/2022 - PMS do MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, para o atendimento da DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PROVEDORES: JONATAS FELISBERTO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 02.520.820/0001-00, valor de R\$ 5.512,20.

PROVEDORA: COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.875-250, valor de R\$ 10.229,00.

PROVEDORA: PROFARMACIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.176.251/0001-08, valor de R\$ 2.858,00.

Laranjeiras do Sul, PR, 02 de maio de 2022.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Artigo 6.º da *Emenda Constitucional 47/2003*, a Servidora Pública Municipal Estabelecedora S.ª MARIA TEREZINHA SMOZ, Matrícula de nº 13803-1, Portadora da Cédula de Identificação RG de nº 1.584.760-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 282.804.585-72, AGENTE ADMINISTRATIVO IV, Nível (Q-11) do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os proventos mensais de R\$ 5.658,99 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) a contar desde 2011.

SUP. PR, 01 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 5.594.388-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 07.598.875-19-50, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e pareceres jurídicos em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 012/2022 - PMS do MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, para o atendimento da DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PROVEDORES: JONATAS FELISBERTO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 02.520.820/0001-00, valor de R\$ 5.512,20.

PROVEDORA: COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.875-250, valor de R\$ 10.229,00.

PROVEDORA: PROFARMACIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.176.251/0001-08, valor de R\$ 2.858,00.

Laranjeiras do Sul, PR, 02 de maio de 2022.

RESOLVE

EXONERAR a Senhora Eliane de Almeida, inscrita no CNPJ nº 064.784.989-23, com base no memorando, justificativas e pareceres jurídicos em anexo, a Servidora Pública Civil do Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MATR.	CARGO EXONERADO	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
ELIANE DE ALMEIDA	064.784.989-23	ANEXICE			

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-56
http://www.laranjeiras.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PROVEDORES: JONATAS FELISBERTO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 02.520.820/0001-00, valor de R\$ 5.512,20.

PROVEDORA: COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.875-250, valor de R\$ 10.229,00.

PROVEDORA: PROFARMACIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.176.251/0001-08, valor de R\$ 2.858,00.

Laranjeiras do Sul, PR, 02 de maio de 2022.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Artigo 6.º da *Emenda Constitucional 47/2003*, a Servidora Pública Municipal Estabelecedora S.ª MARIA TEREZINHA SMOZ, Matrícula de nº 13803-1, Portadora da Cédula de Identificação RG de nº 1.584.760-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 282.804.585-72, AGENTE ADMINISTRATIVO IV, Nível (Q-11) do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os proventos mensais de R\$ 5.658,99 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) a contar desde 2011.

SUP. PR, 01 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 616 - Centro - CEP: 85390-000
CNPJ: 05.687.622/0001-74 - Fone: (43) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

RESOLVE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

EXONERAR a pedido, a partir de 30/05/2022, a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo:

NOME	CPF	CARGO
ELIANE DE ALMEIDA	064.784.989-23	ANEXICE

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 01 de junho de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-56
http://www.laranjeiras.rs.gov.br

DECRETO Nº 116, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, de conformidade com a Constituição Federal, o Estatuto Municipal e a legislação em vigor, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e pareceres jurídicos em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 012/2022 - PMS do MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, para o atendimento da DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PROVEDORES: JONATAS FELISBERTO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 02.520.820/0001-00, valor de R\$ 5.512,20.

PROVEDORA: COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.875-250, valor de R\$ 10.229,00.

PROVEDORA: PROFARMACIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.176.251/0001-08, valor de R\$ 2.858,00.

Laranjeiras do Sul, PR, 02 de maio de 2022.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Artigo 6.º da *Emenda Constitucional 47/2003*, a Servidora Pública Municipal Estabelecedora S.ª MARIA TEREZINHA SMOZ, Matrícula de nº 13803-1, Portadora da Cédula de Identificação RG de nº 1.584.760-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 282.804.585-72, AGENTE ADMINISTRATIVO IV, Nível (Q-11) do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os proventos mensais de R\$ 5.658,99 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) a contar desde 2011.

SUP. PR, 01 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-56
http://www.laranjeiras.rs.gov.br

RESOLVE

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

EXONERAR a pedido, a partir de 30/05/2022, a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo:

NOME	CPF	CARGO
ELIANE DE ALMEIDA	064.784.989-23	ANEXICE

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Secretaria	CARGO		VALOR	
	PROVEDOR	PROVEDORA	VALOR	VALOR
Secretaria de Saúde	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.512,20	R\$ 10.229,00
Secretaria de Educação	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.512,20	R\$ 10.229,00
Secretaria de Assistência Social	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.512,20	R\$ 10.229,00
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.512,20	R\$ 10.229,00
Secretaria de Meio Ambiente	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.512,20	R\$ 10.229,00
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.512,20	R\$ 10.229,00
Secretaria de Infraestrutura	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.512,20	R\$ 10.229,00
Secretaria de Comunicação Social	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.512,20	R\$ 10.229,00
Secretaria de Segurança Pública	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.512,20	R\$ 10.229,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.512,20	R\$ 10.229,00
Secretaria de Esportes, Cultura e Juventude	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.512,20	R\$ 10.229,00
Secretaria de Gestão de Pessoas	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.512,20	R\$ 10.229,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-56
http://www.laranjeiras.rs.gov.br

RESOLVE

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

EXONERAR a pedido, a partir de 30/05/2022, a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo:

NOME	CPF	CARGO
ELIANE DE ALMEIDA	064.784.989-23	ANEXICE

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-56
http://www.laranjeiras.rs.gov.br

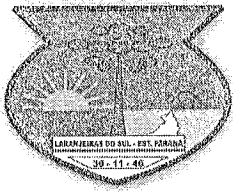
RESOLVE

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

EXONERAR a pedido, a partir de 30/05/2022, a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo:

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.265.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

301

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 03.652.030/0003-32, situada a Ac. Florenal Ribeiro, nº 1551-D, Quedas do Palmital, Chapecó-SC, CEP 89.815-290, neste ato representada pelo Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.481.290-34 e portador da cédula de identidade nº 5051132966-SSP/RS, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39606	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML AMPOLA 1ML IM COD BR 0270590	1.000,00	AMP	5,90	5.900,00
2	39607	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML XAROPE ADULTO 80ML OU MAIS COB BR 0449011	500,00	FR	3,09	1.545,00
3	39608	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO 80ML OU MAIS COD BR 0449010	500,00	FR	3,08	1.540,00
4	39609	DIMETICONA 75MG/ML FRASCO 10ML OU MAIS COD BR 0392118	800,00	FR	1,68	1.344,00
TOTAL						10.329,00

Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

302

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 10.329,00.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

303

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

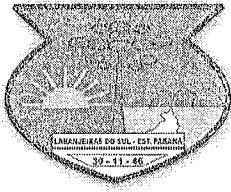
- VII. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- VIII. Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um prazo para a entrega de no máximo 07 (sete) dias, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.
- IX. Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- X. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- XI. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- XII. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- III. Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- IV. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

- XVIII. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- XIX. Apresentar documentação falsa;
- XX. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- XXI. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- XXII. Não mantiver a proposta;
- XXIII. Cometer fraude fiscal;
- XXIV. Comportar-se de modo inidôneo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.265.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

304

- XXV. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.
- XXVI. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- XXVII. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- XXVIII. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- XXIX. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- XXX. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- XXXI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- XXXII. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- XXXIII. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- XXXIV. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

- VIII. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IX. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- X. Judicial, nos termos da legislação.
- XI. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.
- XII. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.
- XIII. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- XIV. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

305

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 012/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula n.º 039349-1, nomeada pela portaria n.º 270/2021, de 25/10/2021.

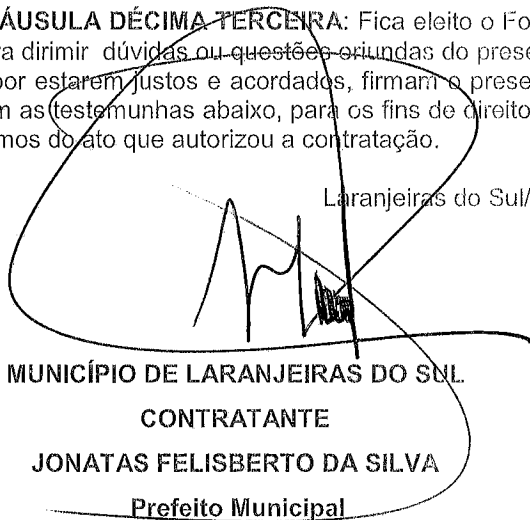
Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 30 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO

RAZZIA

GIACOMEL:027189

97001

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2022.06.01 16:22:01
-03'00'

CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

EDIVAR SZYMANSKI

Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DA NEZ
CPF: 508.384.179-53



ACESSO FLORENAL RIBEIRO, Nº 1551-D – FILIAL SC
 CEP 89815-290, Chapecó – SC
 Inscr. Est.: 260.516.392 | CNPJ: 03.652.030/0003-32,
 Fone/Fax: (54) 3523-2700 www.centermedi.com.br

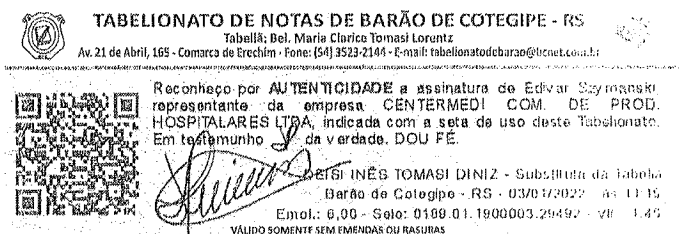
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó - SC, sito à Acesso Florenal Ribeiro, n°. 1551-D, inscrita no CNPJ 03.652.030/0003-32 e inscrição Estadual n°. 260.516.392, neste ato representado pelo seu sócio-gerente **EDIVAR SZYMANSKI**, portador da carteira de identidade n°. 5051132966 e CPF n°. 670.481.290-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 636, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS.

OUTORGADO: Luiz Eduardo Razzia Giacometti, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Ilma Picolo, nº 265, Centro na cidade de Barão de Cotegipe – RS, portador do RG n°. 2088025172– SSP/ RS, e CPF n°. 027.189.970-01.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante nos processos licitatório, podendo retirar editais, efetuar cadastro, formular ofertas e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou representar as razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, participar de reuniões, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar propostas, atas e contratos, recorrer e praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato em todas as esferas públicas.

Esta Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2022.



Barão de Cotegipe, 03 de janeiro de 2022.

Edivar Szymanski
 Sócio-Gerente

RG: 5051132966 | CPF: 670.481.290-34

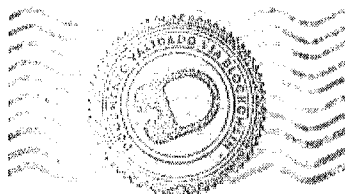
“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/01/2022 14:58:45 que o documento de hash (SHA-256) 2310ff3c5c186f986ab9d4d39a15c84ea49cd91ebb9b96408d46cdc83bb1b42 foi validado em 03/01/2022 14:53:53 através da transação blockchain 0x3567d4ffe7192dedb33300828a6203cb11474214485cc6c9c4730c500a310839 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileInfo> (NID: 44142)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **23f0ff3c5c186f986ab9d4d39a15c84ea49cd91ebb9b96408d46cde83bbb1b42** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 44142 dentro do sistema.

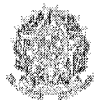
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO LUIZ**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO LUIZ**", faz prova de que em **03/01/2022 14:51:47**, o responsável **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC (03.652.030/0003-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Filial SC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/01/2022 14:58:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

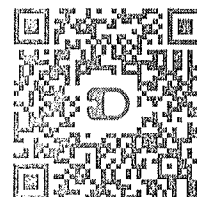
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3567d4ffe7192dedb33300828a6203cb11474214485cc6c9c4730c500a3f0839**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

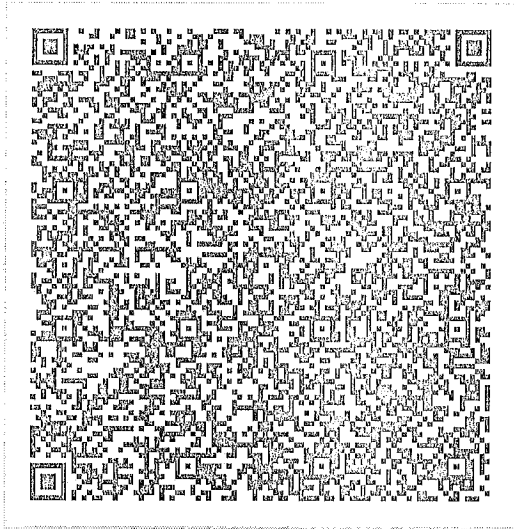


CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2095513247	NOME LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL	
	DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF 2888025372 SSP/RS RS	
	CPE 027.189.976-01	DATA NASCIMENTO 26/01/1952
	FILIAÇÃO CELIO JOSE GIACOMEL	
JANEITE TEREZINHA RAZZIA GIACOMEL		
REMISSÃO	ACC	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 94910416073	VALIDADEZ 27/02/2025	Nº HABILITAÇÃO 29703/2010
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL ERECHIM, RS	DATA EMISSÃO 27/02/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
54495956517 88231256393		
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143513103214165387932>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143513103214165387932-1
Data: 31/03/2021 09:18:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58848-GQDD;



CNJ: 03.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Praia dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 09:20:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2021 14:20:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

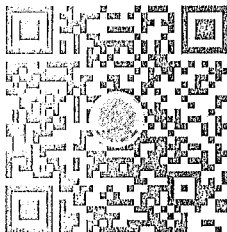
¹Código de Autenticação Digital: 143513103214165387932-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd0044536860daac14eb89cdf79d772de1ca8b58779a5ff649b85b52cfb79bd099ccd44234c58cba8173f8ae706a0fce24



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

310

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 082/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.652.030/0003-32, situada a Ac. Florenal Ribeiro, nº 1551-D, Quedas do Palmital, Chapecó-SC, CEP 89.815-290, neste ato representada pelo Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.481.290-34 e portador da cédula de identidade nº 5051132966-SSP/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 10.329,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

312

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, situada a Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.170-520, neste ato representada pelo Sr. **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.234.769-15 e portador da cédula de identidade nº 5.591.020-0-SSP/PR, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39610	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO COD BR 0267565	15.000,00	UN	0,10	1.500,00
2	39611	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML XAROPE ADULTO 80ML OU MAIS COD BR 0449011	500,00	FR	2,30	1.150,00
TOTAL						2.650,00

Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

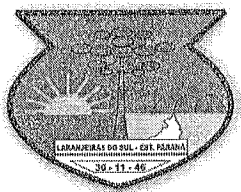
Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 2.650,00**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

313

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2043	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Assistência Farmacêutica – Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria	Fundo Municipal	Atividades do Fundo	Material, Bem ou	Bloco de Custeio das



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

314

	Municipal de Saúde	de Saúde	Municipal de Saúde	Serviço para Distribuição Gratuita	Ações e Serviços Públicos de Saúde
--	--------------------	----------	--------------------	------------------------------------	------------------------------------

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- XIII. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- XIV. Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 07 (sete) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.
- XV. Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- XVI. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- XVII. Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- XVIII. Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- V. Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- VI. Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

- XXXV. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- XXXVI. Apresentar documentação falsa;
- XXXVII. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- XXXVIII. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- XXXIX. Não manter a proposta;
- XL. Cometer fraude fiscal;
- XLI. Comportar-se de modo inidôneo.
- XLII. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

315

- XLIII.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- XLIV.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- XLV.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- XLVI.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- XLVII.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- XLVIII.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- XLIX.** A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- L.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- LI.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

- XV.** Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- XVI.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- XVII.** Judicial, nos termos da legislação.
- XVIII.** Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.
- XIX.** A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.
- XX.** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- XXI.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 012/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

316

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

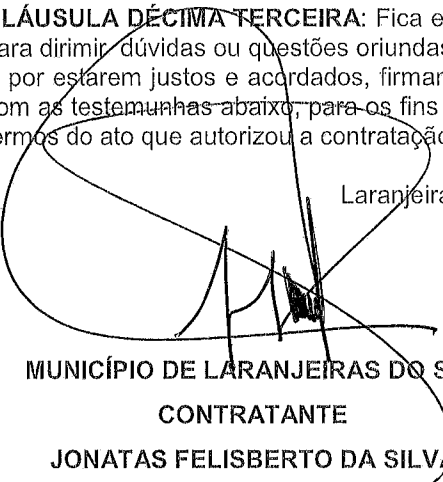
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula nº 039349-1, nomeada pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 30 de maio de 2022.

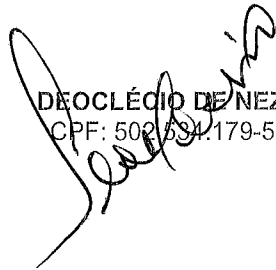

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


SIRLEI TEREZINHA
ZAMBRIN:45706387
915
Assinado de forma digital por
SIRLEI TEREZINHA
ZAMBRIN:45706387915
Dados: 2022.06.02 16:13:34 -03'00'

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
ELCIO LUÍS BORDIGNON
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.634.179-53



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
 CNPJ: 81.706.251/0001-98
 Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial
 Curitiba/PR. CEP 81.170-520
 (41) 3165 7900
 promefarma@promefarma.com.br
 www.promefarma.com.br

PROCURAÇÃO

Outorgante: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sua sede à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Bairro Cidade Industrial, no município de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Elcio Luis Bordignon, brasileiro, casado, sócio-diretor desta empresa, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 5.591.020-0 - SSP/PR e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 972.234.769-15.

Outorgado: Sirlei Terezinha Zambrin, brasileira, casada, gerente comercial, inscrita Carteira de Identidade RG nº 3.104.120-1 SSP/PR e no CPF nº 457.063.879-15, residente e domiciliada à rua Vadeco Suit, nº 68, bairro Uberaba, no município de Curitiba, estado do Paraná.


Poderes: Representar a empresa junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, com a finalidade única junto às licitações, pregões, carta convites, tomadas de preços, concorrências, podendo para tanto dito procurador solicitar informações, prestar declarações orais e escritas, assinar ata, e demais documentos, formular lances, negociar preços, renunciar prazos recursais a que se referir à licitação, podendo ainda assinar contratos e propostas de preços referentes à licitação, sendo permitido, inclusive substabelecer sem reserva de iguais poderes.

A outorgante registra que cumpre a rigor as Lei 12.846/2013 e 8.666/1993, sendo, portanto, expressamente vedado ao referido, se valer desta carta de credenciamento para praticar quaisquer atos adversos à legislação vigente. Este documento não confere poderes ao outorgado de receber quaisquer valores em nome da Outorgante.

O documento tem validade de 02 (dois) anos.

Curitiba/PR, 10 de fevereiro de 2021.

13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR

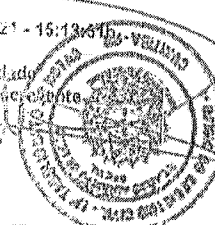



Elcio Luis Bordignon
 Diretor
 RG: 5.591.020-0 SSP-PR / CPF: 972.234.769-15

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Trav. Nestor de Castro, 271 - Centro - Curitiba - PR - CEP 81.220-150 - Fone: (41) 3000-2763

Selo Nº 01837145VAA00000006997211
 Consulte esse selo em <http://horus.fvzua.pepi.com.br/consulta>
 Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de ELCIO LUIS BORDIGNON. Dou fé.
 Curitiba, 10 de fevereiro de 2021 - 15:13:41

Em Teste da Verdade
 Priscila Rosa de Almeida Tabelionada

81.706.251/0001-98

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua João Amaral de Almeida, 100
 Cidade Industrial - CEP: 81.170-520
 CURITIBA - PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 10:33:31 GMT-03:00, CNS: 0687700-1-0101010. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 10:43:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

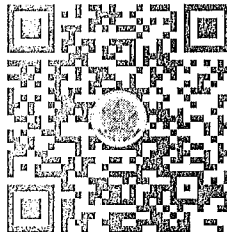
¹**Código de Autenticação Digital:** 58421202218355330699-1 a 58421202218355330699-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a128ec79cf8431ba0eea2ef3ffed0882fe633e8d9577a0faad1700a92b99698ddefb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 11:02:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

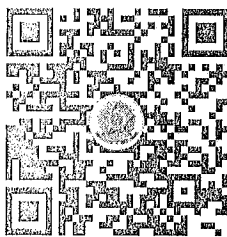
¹**Código de Autenticação Digital:** 58423011204895257620-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c89e8ca146c309fa5fe3464cf3bd0ff36a0e6fb423794ae1dba87bf78daf51ccceafb3e
a77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

321

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 083/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, situada a Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.170-520, neste ato representada pelo Sr. **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.234.769-15 e portador da cédula de identidade nº 5.591.020-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

